



UFAM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA – PPG/CASA**

**APA TARUMÃ PONTA NEGRA
O PAPEL SOCIOPOLÍTICO DO CONSELHO GESTOR NA
CONSTRUÇÃO DO SEU FUTURO**

Elizany Monteiro Moreira

Manaus-AM
2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA – PPG/CASA

Elizany Monteiro Moreira

**APA TARUMÃ PONTA NEGRA
O PAPEL SOCIOPOLÍTICO DO CONSELHO GESTOR NA
CONSTRUÇÃO DO SEU FUTURO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, como exigência para obtenção do título de Mestre em Ciências do Ambiente. Área de concentração: Dinâmicas Socioambientais.

Orientador: Prof.º Dr.º Antônio Carlos Witkoski

MANAUS
2019

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

M838a Moreira, Elizany Monteiro
APA Tarumã Ponta Negra : O Papel sociopolítico do Conselho Gestor na Construção do seu Futuro / Elizany Monteiro Moreira. 2019
101 f.: il. color; 31 cm.

Orientador: Antonio Carlos Witkoski
Dissertação (Mestrado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia) - Universidade Federal do Amazonas.

1. APA Tarumã Ponta-Negra. 2. Conselho Gestor. 3. Políticas Públicas. 4. Plano de Gestão. I. Witkoski, Antonio Carlos II. Universidade Federal do Amazonas III. Título

Elizany Monteiro Moreira

**CARTOGRAFIA SOCIOAMBIENTAL: UM ESTUDO DE CASO DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL TARUMÃ PONTA-NEGRA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, como exigência para obtenção do título de Mestre em Ciências do Ambiente. Área de concentração: Dinâmicas Socioambientais.

Aprovada em: 17 de julho de 2019

BANCA EXAMINADORA

DEDICATÓRIA

À todos aqueles que tem como luta a questão ambiental

AGRADECIMENTOS

A espiritualidade amiga e à força da natureza pela graça da vida;

Aos meus pais, que sempre me apoiaram em todos os meus objetivos;

Ao meu orientador, Prof.º Dr.º Antônio Carlos Witkoski, pelo acolhimento, pela disponibilidade, incentivo, dedicação, compreensão e afeto;

Ao meu namorado Luiz Claro pelo apoio, carinho e incentivo a conclusão deste trabalho;

Ao Núcleo de Estudos Interdisciplinares Amazônicos pelo acolhimento, sugestões e apoio a conclusão deste trabalho;

As minhas amigas Roberta Monique da Silva Santos, Angeline Ugarte Amorin, Elenize, Luciana e Pedro H. Mariosa pelo incentivo e apoio nas horas difíceis;

A todos os colegas da turma de mestrado e doutorado do PPG/CASA 2017;

A UFAM, ao CCAe a CAPES, pela concessão da bolsa de estudos;

A todos os professores e funcionários do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia – PPG/CASA;

A todos os colegas da turma de mestrado e doutorado do PPG/CASA 2017.

Nossa insistência sobre o papel da ideologia deriva da nossa convicção de que, diante dos mesmos materiais atualmente existentes, tanto é possível continuar a fazer do planeta um inferno como no Brasil estamos assistindo, como também é viável realizar o contrário. Daí a relevância da política, isto é, da arte de pensar as mudanças e de criar as condições para torná-las efetivas.
(SANTOS, 2010, p.14)

RESUMO

Este trabalho tem como fundamento analisar o papel sociopolítico do Conselho Gestor na construção do futuro da Área de Preservação Ambiental Tarumã Ponta-Negra. A base metodológica utilizada foi uma revisão bibliográfica que permitirá um diálogo com as principais referências da temática em questão. A pesquisa de campo tem como uma das finalidades levantar dados relativos a efetividade das ações do conselho, levantamento de dados históricos junto aos atores envolvidos. Esta pesquisa tem como objetivo geral analisar as ações sociopolíticas do conselho gestor da APA Tarumã Ponta Negra na construção do seu futuro. Como objetivo específico, primeiro, pretende-se evidenciar as condições sociais do surgimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, segundo, relatar a origem, a formação e consolidação da Área de Preservação Ambiental Tarumã Ponta-Negra, terceiro, analisar a composição sociopolítica do conselho gestor, considerando sua prática de gestão no âmbito da APA e examinando as representações sociais dos conselheiros acerca do futuro da APA. Após a análise das ações e avanços do conselho e apartir dos indicadores de efetividade como a relevância das ações, impactos observados, a persistência no que tange a elaboração e impletação do plano de gestão e a flexibilidade na adequação diante das mudanças propostas por fatores externos e internos ao conselho, como a mudança no regimento, mudança de conselheiros, mudanças nas leis e direcionamentos advindos do órgão gestor em atendimento a decisões políticas, podemos afirmar que este Conselho têm sido um fórum de consulta pública efetiva com perspectivas de aprimoramento diante das mudanças em curso.

Palavras-Chaves: APA Tarumã Ponta Negra, Conselho Gestor, Políticas Públicas, Plano de Gestão.

ABSTRACTS

This work is based on analyzing the socio-political role of the Management Council in the construction of the future of the Tarumã Ponta-Negra Environmental Preservation Area. The methodological basis to be used will be a bibliographical review that will allow a dialogue with the main references of the subject in question. The field research has as one of the purposes to gather data regarding the effectiveness of the actions of the council, collection of historical data with the actors involved. This research has as general objective to analyze the socio-political actions of the board of directors of APA Tarumã Black Point in the construction of its future. As a specific objective, first, it is intended to highlight the social conditions of the emergence of the National System of Conservation Units - SNUC, second, to report the origin, formation and consolidation of the Tarumã Ponta-Negra Environmental Preservation Area, third, of the management council, considering its management practice within the APA and examining the social representations of the directors on the future of the APA. After the analysis of the actions and advances of the board and the effectiveness indicators such as the relevance of the actions, observed impacts, persistence in the elaboration and implementation of the management plan and flexibility in the adequacy of changes proposed by external factors and changes in the laws and directives coming from the managing body in response to political decisions, we can affirm that this Council has been an effective public consultation forum with perspectives of improvement in the face of changes in course.

Keywords: APA Tarumã Ponta Negra, Management Council, Public Policies, Management Plan

LISTA DE FIGURAS

Figura 1-Percurso via terrestre a comunidade Nova Esperança – quilômetro 21/174.....	16
Figura 2- Percurso via fluvial – Rio Negro/Tarumã.....	16
Figura 3 e 4- Reuniões do Conselho Gestor da Área de Preservação Ambiental Tarumã Ponta Negra.....	17
Figura 5- Reunião na comunidade Arthur Virgílio Filho.....	18
Figura 6- Oficina de compostagem na comunidade Nova Esperança.....	18
Figura 7- Organograma do Sistema Nacional de Unidades de Conservação no Brasil.....	29
Figura 8- Unidades de Conservação no Estado do Amazonas.....	37
Figura 9- APA Tarumã Ponta Negra.....	47
Figura 10- Igarapés presentes na APA TAR PN.....	48
Figura 11- Passo a Passo do SISUC (Sistema de Indicadores Socioambientais para Unidades de Conservação – SISUC)	53
Figura 12 - Documentos Internacionais e cientistas sobre a participação social na gestão de áreas naturais.....	58
Figura 13. Entrada da Comunidade Nova Esperança via fluvial.....	68
Figura 14 – Oficina de Artesanato na Comunidade Nova Esperança.....	68
Figura 15 – Sinalização de Placas pela SEMMAS na Comunidade Nova Esperança.....	68
Figura 16 - Comunidade Nova Esperança / Desmatamento.....	74

LISTA DE QUADRO

QUADRO 1 - Cronologia da Aprovação da Lei do SNUC.....	32
QUADRO 2 – Unidades de Conservação Municipais por Categoria.....	40
QUADRO 3 – Quadro Conceitual sobre as APAS no Brasil.....	43
QUADRO 4 - Critérios para avaliar instrumentos de políticas ambiental.....	52
QUADRO 5 - Instituições Municipais, Estaduais, Federais e sociedade civil participantes dos três mandatos do Conselho Gestor da APA TR PN.....	65
QUADRO 7 – Ações conduzidas pelo Conselho Gestor no período de 2014 a 2019 da APA TAR PN.....	74
QUADRO 8 – Metas Alcançadas pelo Conselho Gestor APA TAR PN.....	74

LISTA DE SIGLAS

AMAZONASTOUR	Empresa Estadual de Turismo do Amazonas
AMORC	Associação dos Moradores da Rua Caravelle
APA	Área de Preservação Ambiental
APA TAR PN	Área de Preservação Ambiental Tarumã Ponta Negra
ASAMOR	Associação de Agricultores
CONDEMA	Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente
COOP ACAMDAF	Cooperativa dos Profissionais de Transporte Fluvial da Marina do David
CEUM/ULBRA	Centro Universitário Luterano de Manaus
DEAPR	Departamento de Áreas Protegidas
FAO	Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação
FMDMA	Fundo Municipal para Desenvolvimento e Meio Ambiente
ICMBIO	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INFRAERO	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
MANAUSCULT	Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSTRANS	Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização de Trânsito
MAZQ	Movimento Amigos da Zona Norte
MOVAEA	Movimento Amigos do Estado do Amazonas
PNMA	Política Nacional de Meio Ambiente
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
IACI	Instituto Amazônico de Cidadania
ICMBIO	Instituto Chico Mendes para a Conservação da Biodiversidade
IICA	Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura
SDS	Sec. de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SEMA	Secretaria Estadual de Meio Ambiente
SEMDEJ	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
SEMED	Secretaria Municipal de Educação

SEMGRH	Secretaria de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos
SEMMAS	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMPAB	Secretaria Municipal de Feiras, Mercados, Produção e Abastecimento
SINDUSCOM	Sindicato das Indústrias da Construção Civil de Manaus
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IUCN	União Mundial pela Natureza
UCs	Unidades de Conservação
UFAM	Universidade Federal do Amazonas
UNMP	União Nacional por Moradia Popular

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
CAPÍTULO 1 - SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (SNUC): um aparato jurídico/político em defesa da preservação/conservação.....	21
1.1 Uma interpretação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).....	21
1.2 O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e a gestão das Unidades de Conservação estaduais e municipais	34
CAPÍTULO 2 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL TARUMÁ PONTA NEGRA (APA TAR PN): gênese e formação	42
2.1 Gênese e formação da Área de Proteção Ambiental Tarumã-Ponta Negra.....	42
2.2 Avaliação de Políticas Públicas em Área de Proteção Ambiental.....	50
CAPÍTULO 3 - PLANO DE GESTÃO E O CONSELHO DA APA TARUMÁ PONTA NEGRA.....	55
3.1 Configurações sóciohistóricas e a ação política do conselho de gestão da APA Tarumã-Ponta Negra.....	55
3.2 As promessas do Plano de Gestão (expectativas geradas nos diferentes segmentos sociais e medidas legais de proteção dos ecossistemas)	70
3.3 As conquistas realizadas	73
3.4 Um mundo a ser construído.....	77
CONSIDERAÇÕES FINAIS	85
REFERÊNCIAS	87
APÊNDICE A- PROTOCOLO DE ENTREVISTA AOS CONSELHEIROS DA APA	95
APÊNDICE B – MINUTA DO TCLE.....	96
ANEXO I – ANUÊNCIA CEP	98
ANEXO II – ANUÊNCIA SEMMAS	101

INTRODUÇÃO

As crises ambientais sistemáticas obrigaram a sociedade a encontrar ferramentas para o enfrentamento e controle dessas crises, umas das ferramentas utilizadas são as políticas públicas e as leis de proteção ambiental visando orientar sobre a correta utilização da natureza. A intenção para com a conservação da natureza surge para atender a preocupação com a escassez de recursos o que representava obstáculos ao projeto societário vigente, mas também por pressões de movimentos sociais.

Neste trabalho a problematização das Políticas Públicas em Unidade de Conservação foi averiguada no campo de destino dessas políticas. Nesse sentido buscamos responder à questão: Que efeitos produzem as ações do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – Tarumã Rio Negro?

O interesse pelo tema em questão surgiu a partir da aproximação, como discente, do Conselho Gestor, por meio de reuniões e ações realizadas nas comunidades do Tarumã-Açu, em que tivemos oportunidade de presenciar os impactos decorrentes de pequenas ações realizadas na comunidade, impactos estes obtidos a partir de conversas informais, o que expressou a importância da participação social nessas instâncias colegiais, sobretudo dos representantes das comunidades para efetividade de políticas ambientais. Nesse sentido buscamos levantar os avanços, obstáculos e contradições dessas ações para a sociedade, observando quais as ações complementares serão necessárias para o alcance da efetividade do conselho em questão.

Nossa intenção com este trabalho é tornar visíveis as ações do Conselho Gestor traduzindo a sua importância no âmbito do planejamento e a gestão de políticas públicas ambientais, sobretudo de Áreas de Preservação Ambientais, procurando refletir sobre os avanços, obstáculos e contradições presentes na implementação das políticas ambientais no lugar de estudo.

Para problematizar e interpretar o objeto buscamos, por meio da literatura sobre o tema direcionar o repertório para os instrumentos de avaliação de políticas públicas disponíveis, observando as lacunas existentes nos processos de avaliação que fazem muitas vezes com que as estatais sejam vistas como descoordenadas e sem propósito definido e essas falhas de cultura de avaliação no país são decorrentes de vários fatores como a falta de informações suficientes ou metodológicas adequadas, o fato de que os profissionais a quem é atribuída a avaliação são influenciados por aspectos ideológicos entre outras falhas (BRASIL, 2014).

Segundo o ICMBIO não existem muitas experiências registradas de monitoramento e avaliação de Conselho e dada a sua importância no processo de gestão efetiva das UCs é que justificamos este trabalho, evidenciando a importância da participação social nesse processo.

Situamos o Conselho na perspectiva da plataforma multiatores, que é um conceito estabelecido na área de recursos hídricos em âmbito internacional, mas que cabe ao objeto deste trabalho uma vez que o Conselho é um órgão de tomada de decisão do tipo voluntário, constituído por diferentes partes interessadas que percebem a importância de uma gestão eficiente para a APA Tarumã Ponta. No tocante as partes interessadas estão os indivíduos, grupos ou instituições que estão preocupados com a questão mencionada, incluindo todos os que são afetados e são afetados pela política do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (WARNER, 2005, tradução nossa).

O objetivo geral deste trabalho é analisar as ações sociopolíticas do conselho gestor da APA Tarumã Ponta Negra na construção do seu futuro. Evidenciando as condições sóciohistóricas do surgimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, relatando a origem, a formação e consolidação da Área de Preservação Ambiental Tarumã Ponta-Negra, analisando a composição sociopolítica do conselho gestor, considerando sua prática de gestão no âmbito da APA e examinando as representações sociais dos conselheiros acerca do futuro da APA.

Após iniciarmos a coleta de dados para atingirmos os objetivos propostos no projeto de pesquisa, decidimos interromper a pesquisa nesta área, devido ameaças de pessoas da comunidade envolvidas em crimes ambientais. Devido aos problemas relatados no campo de pesquisa e por questão de aproximação de linha de pesquisa, houve mudança de orientador, que generosamente recebeu o desafio de reconstruir o trabalho que ora apresentamos em apenas cinco meses da entrega.

No que se refere às técnicas de pesquisa foi utilizada a pesquisa documental e literatura, por meio de dados secundários, bibliográfica e fotografias. Em relação a natureza da pesquisa este trabalho classifica-se como pesquisa aplicada que tem o objetivo de gerar conhecimentos e aplicá-los na prática, gerando soluções de problemas específicos. (GIL, 2008) A pesquisa documental se dá pela análise de documentos que ultrapassa a ideia de textos escritos e/ou impressos, utilizando os documentos como fontes de informações para elucidar ou servir de prova dependendo do interesse do investigador (FIGUEIREDO, 2007).

O acesso para as comunidades, local da pesquisa, onde presenciamos a atuação do conselho, foi via fluvial e via terrestre. Pela via fluvial, geralmente em época de cheia,

embarcamos pelo porto do São Raimundo ou Marina do Davi, pela lancha da SEMMAS, uma lancha de médio porte, com percurso de aproximadamente uma hora até a comunidade Nova Esperança, comunidade emblemática por ser assentamento do INCRA e segundo o órgão gestor ser a comunidade que servirá de referência para outras em relação a educação ambiental, zoneamento entre outras ações implementadas nessa comunidade.

Pela via terrestre o transporte até a comunidade foi realizado via rodovia 174, entrando no quilômetro 21 e seguindo em estrada sem asfaltamento, o que oferece risco à vida da equipe técnica da SEMMAS e dos conselheiros que participam das ações.

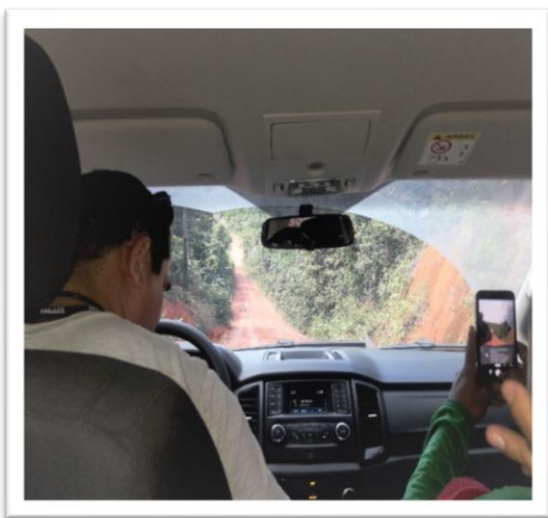


Figura 1 – Percurso via terrestre a comunidade Nova Esperança – quilômetro 21/174
Fonte: autor (2018)



Figura 2 – Percurso via fluvial – Rio Negro/Tarumã
Fonte: autor (2018)

A pesquisa documental e de fontes secundárias foi realizada junto ao órgão gestor da Área de Preservação Ambiental Tarumã Ponta Negra, a SEMMAS, analisando as atas, listas de presença, regimento, decretos de criação, guias e roteiros, observando a participação dos conselheiros, a localização geográfica e acesso ao local da reunião.

Em relação a revisão da literatura buscamos os estudos publicados sobre a área da pesquisa, sobretudo os mais recentes. Utilizamos três estratégias na busca de estudos primários: a busca manual, visitando sites e periódicos; busca automática, quando utilizamos *strings* (palavras-chaves) para buscar os artigos nas bases ou plataformas de pesquisa e o *snow balling*, verificando a lista de referências e outras fontes em busca de novos estudos. Em seguida selecionamos quais os estudos seriam considerados analisando a qualidade dos estudos e quais se adequavam a este trabalho (SAMPAIO & MANCINI, 2007).

Outra técnica utilizada para a obtenção dos dados foi a observação participante que é quando o pesquisador entra em contato com os membros do grupo pesquisado e participa das atividades normais desse (LAKATOS, 2011, p.79). Quanto a forma de abordagem trata-se de uma pesquisa qualitativa uma vez que se ocupa de questões que não podem ser quantificadas, preocupa-se com um espaço mais profundo das relações sociais, dos processos e dos fenômenos, aprofundando-se “no mundo dos significados das ações e relação humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas (MINAYO, 1994).



Figura 3 e 4 – Reuniões do Conselho Gestor da Área de Preservação Ambiental Tarumã Ponta Negra
Fonte: Autor (2018)

Ainda com relação à forma de pesquisa podemos classificá-la como pesquisa exploratória que segundo Gil (1999, p. 43) “tem como principal finalidade, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores”. Esta pesquisa tem o objetivo de proporcionar visão geral do tipo aproximativo, acerca de determinado fato.



Figura 5 – Reunião na comunidade Arthur Virgílio Filho
Fonte: autor (2018)



Figura 6 – Oficina de compostagem na comunidade Nova Esperança
Fonte: autor (2018)

Para este trabalho recorreremos ao estudo de caso como método de pesquisa uma vez que este é uma estratégia abrangente de pesquisa e é adequado quando o objetivo é lidar com condições contextuais, contribuindo para a compreensão dos fenômenos individuais, organizacionais, sociais e políticas. Este método de pesquisa pode ser utilizado em muitas situações entre as quais política, ciência política e pesquisa em administração pública (YIN, 2001).

Procuramos identificar os recursos organizacionais e materiais dos participantes do conselho, analisando o processo decisório visando a identificar os atores, que se destacam na condução e desenvolvimento das ações neste fórum.

Para caracterizar histórica e socioeconomicamente as atuações do Conselho, utilizamos um questionário semiestruturado com perguntas objetivas e subjetivas. O importante para este tipo de entrevista é que a entrevista seja organizada com perguntas básicas, para que seja possível a complementaridade por outras questões inerentes às circunstâncias momentâneas à entrevista, permitindo que as informações sejam proferidas de forma mais espontâneas (MANZINI, 1990). Realizamos entrevistas com os conselheiros da APA e gestores que participaram da criação da APA e do conselho e dos gestores atuais.

As pesquisas de cunho qualitativo demandam a realização de entrevistas, geralmente longas e semiestruturadas (DUARTE, 2002). Para este trabalho foram realizadas cinco entrevistas cujos critérios de inclusão foram definidos pela maior participação nas atividades do Conselho Gestor de acordo com as atas de reuniões e observação participante e duas com gestores e ex gestores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

Para a entrevista semi-estruturada construímos um questionário baseado em outros estudos realizados e a partir da participação em reuniões do fórum pesquisado, formado com questões abertas e de múltipla escolha em que buscamos refletir aspectos referentes ao tempo de exercício de mandato da instituição a qual o conselheiro representa, a percepção sobre a importância dessa participação, a noção sobre o papel do Conselho, seus direitos e deveres, percepção sobre as metas alcançadas e as perspectivas futuras acerca da área em que o conselho é gestor, os entraves e benefícios da participação no conselho.

Realizamos visitas técnicas junto ao órgão gestor da Área de Preservação Ambiental Tarumã Ponta Negra, com o objetivo de analisar o papel sociopolítico do Conselho Gestor da APA Tarumã Ponta Negra quanto a metas e perspectivas futuras, especificamente a relação

interinstitucional e grau de participação. As entrevistas semiestruturadas foram realizadas, individualmente com os conselheiros, fora da instituição que preside o conselho, em lugares combinados, nas instituições representadas pelos conselheiros(as) e comunidades pertencentes à área de estudo, utilizando um roteiro informal de abordagem, com gravação das falas, transcrição e posterior tratamento dos dados.

O primeiro capítulo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação- SNUC um aparato jurídico/político em defesa da preservação/conservação contextualiza historicamente o surgimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação como instrumento balizador das Unidades de Conservação e suas dimensões jurídicas e políticas sobre as Unidades de Conservação nos níveis estaduais e municipais que nos deu a base teórica para entendermos como se deu o processo de criação de áreas protegidas em nível global, local e regional.

No primeiro capítulo deste trabalho apresentamos os principais marcos históricos referentes a criação das Unidades de Conservação, com a preocupação em resgatar os marcos históricos atuais uma vez que a conjuntura sócio-política obriga os tomadores de decisões e toda a sociedade a ressignificar as estratégias de políticas públicas para o enfrentamento das questões socioambientais.

O segundo capítulo, a Área de Preservação Ambiental Tarumã Ponta Negra: gênese e formação, aborda a origem formação e consolidação da Área de Preservação Ambiental Tarumã Ponta Negra, o histórico do território e análise dos instrumentos legais aplicáveis à APA e os instrumentos de avaliação de Políticas Públicas dentro dessas áreas.

No tocante a avaliação das políticas públicas para o meio ambiente, faremos uma reflexão sobre a conjuntura atual com o objetivo de encontrarmos subsídios para o entendimento da conjuntura político econômica em que esta política está inserida por meio de um resgate histórico das principais suas características específicas. Segundo Resende (2014) é de suma importância avaliar os impactos das intervenções de políticas públicas com o objetivo de precisar a influência dessas políticas na dinâmica do desenvolvimento regional brasileiro.

Com base em indicadores ambientais que apresentam estatísticas selecionadas que representam ou resumem alguns aspectos do estado ambiente, dos recursos naturais e de atividades humanas selecionadas que se constituem como ferramentas essenciais no acompanhamento das políticas públicas (BRASIL, 2017).

O terceiro capítulo, o Plano de Gestão e o Conselho da APA Tarumã Ponta Negra, resgata as configurações sócio históricas e a ação política do conselho de gestão da APA Tarumã-Ponta Negra, as promessas do Plano de Gestão. Neste capítulo abordamos as

concepções de futuro sobre a APA Tarumã Ponta Negra, as conquistas realizadas e a luta socioambiental do Conselho Gestor, sob a perspectiva de análise de Bourdieu nos baseando em um enquadramento do campo a partir da lógica de funcionamento e demais elementos com atividades já realizadas e metas a serem alcançadas. Analisando a partir da teoria de *habitus* de Bourdieu como o grupo e atores configuram padrões de relações assimétricas. Destacando o processo de elaboração e implementação do plano gestor o qual definirá estratégias de Gestão para a APA Tarumã-Ponta Negra e, conseqüentemente, para o uso de seus recursos naturais sempre em consonância com os objetivos de sua criação, fortalecendo os meios institucionais e administrativos para que o Órgão Municipal de Meio Ambiente, por meio de seu DEAPR – Departamento de Áreas Protegidas assim como o Conselho Gestor da Unidade, efetivem o cumprimento dos objetivos da Unidade de Conservação (SEMMAS, 2017).

CAPÍTULO 1. SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (SNUC): um aparato jurídico/político em defesa da preservação/conservação

Felizmente, o passado nunca morre por completo para o homem. O homem pode esquecê-lo, mas continua sempre a guardá-lo em seu íntimo, pois o seu estado em determinada época é produto e resumo de todas as épocas anteriores.
(FUSTEL DE COULANGES, 2006, s/p.)

O primeiro capítulo contextualiza historicamente o surgimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação como instrumento balizador das Unidades de Conservação e suas dimensões jurídicas e políticas sobre as Unidades de Conservação nos níveis estaduais e municipais que nos deu a base teórica para entendermos como se deu o processo de criação de áreas protegidas em nível global, local e regional. Nessa primeira parte apresentamos os principais marcos históricos referentes a criação das Unidades de Conservação, com a preocupação em resgatar os marcos históricos atuais uma vez que a conjuntura sócio-política obriga os tomadores de decisões e toda a sociedade a ressignificar as estratégias de políticas públicas para o enfrentamento das questões socioambientais.

1.1 Uma interpretação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)

A criação, difusão e evolução do moderno conceito de áreas protegidas no mundo tem estreita ligação com história dos Estados Unidos, em seu processo econômico de crescimento e industrialização.

No século XIX, as políticas governamentais incentivaram a ocupação do oeste deste país visando aproveitar os seus abundantes recursos naturais, o que transformou os EUA em uma sociedade agrícola. A caça comercial tornou-se comum, o que culminou na dizimação de muitos animais selvagens (ARAÚJO, 2012 apud CORTNER&MOOTE, 1999).

Neste contexto surgiram, com pouca repercussão, os primeiros escritos conservacionistas alertando para o perigo da destruição dos recursos naturais. Um dos que previram os riscos de degradação ambiental generalizada no país foi *George Catlin*, a partir de uma série de expedições realizadas nas grandes planícies do norte em que constatou que as perdas de espécies como búfalos e a deterioração da cultura indígena representava uma grande perda cultural para os EUA e visando remediar esse cenário *Catlin* sugeriu a criação do “Parque Nação” (DIEGUES, 1994).

Diegues (2008) citando Thomas (1983) diz que com a revolução industrial e o crescimento populacional a perspectiva sobre a vida nas cidades mudou, o que antes era valorizado como sinal de civilização passou a ser criticado uma vez que o sistema fabril tornava

o ar irrespirável. A natureza passou a ser lugar de contemplação, lugar de reflexão e isolamento espiritual. Nessa época surgiram romances que retratavam e lamentavam a destruição da natureza e o conceito de parque nacional como área natural.

Em 1872 o Congresso criou o Parque Yellowstone, o primeiro parque nacional do mundo com mais de dois milhões de acres localizados e administrado pelo governo federal. A criação deste parque inspirou a criação de outras unidades de conservação no mundo. Houve polêmica em relação aos motivos da criação do parque tendo em vista o contexto histórico da sua criação. Ocorreu durante uma época em que o governo federal concedeu enorme quantidade de terras para a construção de ferrovias, mineração, atividades turísticas, madeireiras. E apesar de alguns americanos expressassem preocupação com a preservação da natureza e condenava a exploração dos recursos naturais, não houve nessa época nenhum movimento de conservação amplo e coeso (SELLARS, 1934, tradução nossa).

Apesar da polêmicas acerca da criação do Yellowstone este parque vasto e espetacularmente belo forneceu não somente a primeira, mas também a imagem mais duradoura de um parque nacional, com uma paisagem romântica de montanhas, cânions, abundante vida selvagem e incríveis fenômenos naturais, o que despertou um forte senso de patriotismo e orgulho e estimulou o turismo (SELLARS, 1934, tradução nossa).

Após a criação do Yellowstone surgiram as primeiras reservas de caça na África seguindo o modelo americano, mais tarde os belgas também criaram parques nacionais. Concomitantemente ao nascimento da concepção de áreas protegidas, surgiram as grandes reuniões internacionais com o objetivo de debater “assuntos científicos, o intercâmbio de informações, conhecimento mútuo entre os pesquisadores e a proteção de determinados grupos animais”. Foram eventos internacionais que fortaleceram a criação de unidades de conservação (ARAÚJO, 2012).

A teoria de que as áreas protegidas tiveram como marco os parques nacionais dos Estados Unidos é uma verdade parcial, uma vez que, existem muitas áreas, que cabem na definição de áreas protegidas que são muito anteriores a esse marco, como o exemplo o autor cita a Serra da Cantareira, com mais de um século de proteção de mananciais de águas, criada e gerida com objetivo de conservação (MARIETTE, 2012).

Conforme o autor independente dos motivos e diferentes fins de sua criação, as áreas protegidas fazem-se importantes porque nessas áreas são descobertos valores de diversidade biológica em áreas que antes foram protegidas por motivos cênicos. A cada época os conceitos e os objetivos são ressignificados e retrabalhados, faz-se necessário, portanto, lembrar que o

conceito atual da biodiversidade não se restringe somente nas razões ecológicas, uma vez que a conservação é sempre uma ação humana e social. Neste sentido as áreas protegidas representam uma opção social, política, cultural e econômica da sociedade e dos governos.

Em 1940 surgiu na Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas dos Países da América a proposta de padronização da terminologia para as unidades de conservação. Neste contexto foram adotadas quatro categorias para as unidades de conservação: Parque Nacional, Reserva Nacional, Monumento Natural, Reserva Restrita de Regiões Virgens (ARAÚJO, 2012).

Após quase uma década foi criada a União mundial pela Natureza (IUCN) em 1948, após uma conferência internacional em Fontainebleau, na França, patrocinado pela UNESCO e pelo governo francês. Em 1956, a organização mudou seu nome para a União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais em 1956 com a sigla UICN (ou UICN em francês e espanhol, formada por instituições governamentais e sociedade civil. Atualmente é uma autoridade global sobre a natureza e já tomou várias iniciativas em relação as áreas protegidas na realização de vários eventos o que contribuiu para que o conceito de conservação passasse a ser concebido em uma perspectiva mais ampla (ARAÚJO, 2012).

Em 1975, a Comissão dos Parques e Áreas Protegidas – CNPPA/IUCN, liderado por *Kenton Miller*, atendendo às demandas do Congresso de Parques de 1972, com objetivo de estabelecer um sistema internacional de classificação para áreas protegidas criou as definições para as categorias de manejo e um guia para a IUCN. Somente em 1994 foi sancionado pela Assembleia Geral da IUCN, em Buenos Aires, Argentina, um novo sistema de classificação das unidades de conservação.

Conforme pontuou Araújo, 2012, outra iniciativa importante que chamou a atenção para a crise ambiental que ameaçava o planeta trazendo a proposta de uma aliança global na busca de uma sociedade sustentável foi a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento a Eco-92, evento considerado o mais importante internacionalmente, que alertou a população mundial para a crise ambiental que ameaçava o planeta e trouxe a proposta de uma aliança global na busca de uma sociedade sustentável.

Mesmo com todas essas iniciativas no século 20 as agressões ao ecossistema evoluíram passando de agressões locais às agressões regionais culminando em agressões ao ecossistema do planeta com a desertificação, degradação dos oceanos, destruição da camada de ozônio entre outros, passando a afetar mais significativamente o funcionamento da economia e da qualidade de vida (BESSERMAN, 1993).

Santos (2010, p.35) mencionou que na história do capitalismo, cuja história é permeada por crises traz que, “[...] a crise é estrutural. Por isso, quando se buscam soluções não estruturais, o resultado é a geração de mais crise. O que é considerado solução parte do exclusivo interesse dos atores hegemônicas, tendendo a participar de sua própria natureza e de suas próprias características”. Enquanto as iniciativas não abordassem o cerne dos problemas ambientais, que tem como causa estrutural a desigualdade e a exclusão, essas iniciativas tenderiam a ficar no papel.

Na América Latina as estratégias de conservação contaram com a influência do americano *Kenton Miller* que após ter desenvolvido mestrado e doutorado na Venezuela percebeu que a conservação deveria ser reconhecida como uma ferramenta para o desenvolvimento. Incentivados por agências internacionais de desenvolvimentos voltados para o desenvolvimento regional o Peru estabeleceu um sistema nacional de parques entre 1966 e 1969, para Miller esse sistema deveria ser construído com base em informações biogeográficas cientificamente aceitas (ARAÚJO, 2012).

Em 1969, *Kenton Miller* tornou-se professor no Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, momento em que teve oportunidade de difundir suas ideias por toda a América Latina, e sugeriu a elaboração de um projeto para incrementar a proteção da natureza na A.L, contou com o apoio da Fundação Rockefeller, copatrocinio da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação - FAO e o suporte do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

No caso do Brasil que apesar de ser um país notadamente rico em reservas biológicas e, portanto, estratégico no que se refere a desdobramentos da Convenção da Diversidade Biológica, até 1970 não havia desenvolvido esforços sistemáticos sobre a questão ambiental, o que representava uma lacuna na estratégia de conservação na América Latina. Somente após a Conferência de Estocolmo em 1972, na Suécia, sua posição passou a mudar. Essa foi a primeira Conferência Global voltada para as questões ambientais, representando um marco histórico político internacional. A partir desse documento surgiu da necessidade de estabelecer critérios e princípios comuns que ofereçam aos pares do mundo inspiração e a preservação e melhoramento do meio ambiente (PASCHOALETO, 2014).

Não podemos compreender a criação das áreas de preservação no Brasil sem antes nos reportarmos ao resgate histórico de como se deram a institucionalização política e administrativa da proteção da natureza que aconteceu em decorrência de uma série de fatos, como o fortalecimento e aparelhamento do Estado, a participação e influência de diferentes

segmentos da sociedade e o contexto internacional, configurando-se em uma rede complexa de motivação e contradição que constituem um apaixonante jogo, numa prática socialmente definida e normatizada como proteção da natureza (MEDEIROS et al, 2004).

A institucionalização de área de proteção no Brasil foi um fenômeno típico do período republicano. A década de 30 representa um marco neste contexto, tendo em vista a criação de um conjunto mais amplo de instrumentos legais em um momento que o país passava por uma transição política e econômica, passando de um quadro marcado pela dominação das elites rurais para o processo de industrialização e urbanização (MEDEIROS et al, 2004).

Importante salientar a influência de teorias que embasaram a criação de áreas protegidas no Brasil com intelectuais que tiveram suas formações em escolas europeias como a de Portugal, alguns autores concentravam-se em alguns aspectos da questão ambiental, mas no que se refere ao modelo geral de análise a preocupação era voltada para o esgotamento de recursos naturais, conforme o autor nessa época surgiram enfoques alternativos de crítica ambiental, ora voltados a preocupação em conservar a natureza pelo seu valor intrínseco, ora com uma postura mais crítica ao paradigma ocidental de progresso econômico (PADUA, 2003).

Segundo Pádua apesar desses enfoques alternativos o viés desenvolvimentista predominava nos trabalhos da época e isso fica evidente quando em 1876, André Rebouças lançou a primeira proposta de criação de áreas protegidas no Brasil, com destaque para as Sete Quedas do Guaíra e na Ilha do Bananal em que o enfoque era o atrativo turístico e não a necessidade de “colocar as áreas selvagens fora do alcance do ímpeto destruidor da civilização” (PADUA, p.16). Diante desse enfoque teórico que foram constituídas as áreas protegidas no Brasil.

A Constituição Federal de 1934 trouxe um novo ideário sobre o valor da natureza, que passou a ser considerada patrimônio nacional. Neste mesmo ano foram criados o Código Florestal, o Código de Caça e Pesca, Código de Águas e o Decreto de Águas e o Decreto de Proteção dos Animais.

Entre as décadas de 70 e 90 a delimitação de áreas protegidas cresceu significativamente, com maior concentração na Amazônia. Importante ressaltar que a expansão dessas áreas se deu no período militar em um contexto em que as ações e estratégias tinham como finalidade o desenvolvimento econômico do país, apoiado pelo capital internacional por meio de acordos, convênios e tratados internacionais. As Unidades de Conservação foram criadas nesse contexto político que coincidiu a expansão da fronteira agrícola na região

Amazônia com a implementação das Políticas Públicas de desenvolvimento e de integração nacionais (TAVEIRA, 2010).

Até o final dos anos 1980 as Unidades de Conservação eram criadas sob a perspectiva conservacionista, não permitindo a presença e permanência do homem nessas áreas. Com a RIO 92 que proporcionou a disseminação da noção de desenvolvimento sustentável, houve uma mudança nas políticas de criação de espaços naturais protegidos. Difundindo-se a necessidade de interações entre essas áreas e a sociedade. Neste contexto o Brasil passou a adotar o modelo de UCs de Uso Sustentável – UUS (MARTINS, 2012).

Essa perspectiva de abordagem da questão ambiental corrobora com o conceito de comunidade sustentável de Lester Brawn que conceituou comunidade sustentável como “a que é capaz de satisfazer às próprias necessidades sem reduzir as oportunidades das gerações futuras”. Anos depois o relatório de *Brundtland* definiu o conceito de desenvolvimento sustentável: “A humanidade tem a capacidade de atingir o desenvolvimento sustentável, ou seja, de atender às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações e de atender às próprias necessidades” (CAPRA, 2003, p. 19).

No Brasil o interesse em conciliar desenvolvimento e crescimento econômico é relativamente recente, surgiu nos anos 60 e 70 quando a sociedade urbanizada descobriu os efeitos colaterais da industrialização. Inicialmente a consciência ecológica era voltada a questões restritas como poluição de rios, do ar, destruição das florestas entre outros.

Sobre a consciência ambiental *Besserman* (2003, p.93) lembra que, “[...] a preocupação inicial com a questão ambiental dizia respeito a um possível esgotamento futuro dos recursos naturais disponíveis para o crescimento econômico, mas a dinâmica da economia, que aumentou a eficiência no uso e na prospecção dos recursos naturais, inclusive reduzindo o seu preço, desautorizou previsões pessimistas como as feitas pelo Clube de Roma”. Buscando fortalecer a posse compartilhada do meio ambiente, a Constituição Federal de 1988 dedicou um capítulo inteiro à questão ambiental, propondo a manutenção do equilíbrio ambiental como direito e dever do poder público e da sociedade civil.

A partir da Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento - CNUAD, no Rio de Janeiro, 1992, o conceito de desenvolvimento sustentável passou a ser amplamente utilizado, o relatório de *Brundtland* - WCED, 1987 é um modelo de desenvolvimento que permite às gerações presentes satisfazer as suas necessidades sem que com isso ponham em risco a possibilidade de as gerações futuras virem a satisfazer as suas próprias necessidades (DIAS, 2004).

Conforme relatado na Rio-92 a influência nos sistemas financeiros, de educação e informação exercidos pelo Sistema Financeiro Internacional, o FMI, o Banco Mundial entre outros, fundamentados em lucros a qualquer custo, aumento da produção que precisa ser consumida, alcançado por meio do estímulo da mídia, acabaram gerando maior pressão nos recursos naturais e degradação ambiental. Então os sete países mais ricos que lucraram com este sistema de produção lucraram novamente à medida que para recuperar o que foi degradado os países em desenvolvimento contraíram dívidas por meio de empréstimo do mesmo sistema financeiro (DIAS, 2004).

No intuito de assegurar a realização dos compromissos assumidos durante a conferência criaram uma agenda de trabalho denominada agenda 21, que visava “disciplinar e concentrar esforços nas áreas chaves, evitando a dispersão, o desperdício e as ações contraproducentes”, No ano 2000 os países adotaram uma nova agenda baseada nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) que estabeleciam oito objetivos enfrentamento à pobreza a serem alcançados em 2015, ano em que as Nações Unidas definiram os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), durante a Cúpula de Desenvolvimento Sustentável, espaço em que os Estados-Membros e a sociedade civil negociaram suas contribuições.

Importante neste contexto destacar a Convenção sobre Diversidade Biológica-CDB, estabelecida durante a ECO-92 e que é hoje um dos principais fóruns mundiais para questões relacionadas às questões ambientais, abarcando tudo o que se refere à biodiversidade, funciona como um instrumento legal e político para outras convenções e acordos ambientais, como o Protocolo de Cartagema sobre biossegurança, o Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, as Diretrizes de Bonn, as Diretrizes para o Turismo Sustentável e a Biodiversidade, os Princípios de Addis e outros instrumentos importantes na abordagem de questões ambientais (MMA, 2018).

Em 2002 foi aprovada a Década para o Desenvolvimento Sustentável para o período de 2005-2014, com o objetivo de estabelecer padrões de qualidade para a educação direcionadas ao desenvolvimento sustentável, patrocinada e liderada pela UNESCO.

Neste contexto foi apresentado a síntese do relatório “O caminho para a dignidade até 2030: acabando com a pobreza, transformando todas as vidas e protegendo o planeta”, aos 193 Estados-membros da Assembleia Geral da ONU, que reza que os jovens serão os portadores da mensagem do desenvolvimento sustentável, uma vez que a responsabilidade deve ser compartilhada a partir de uma perspectiva de inclusão e prosperidade compartilhada em um mundo pacífico e resiliente.

Em agosto de 2015 as negociações da Agenda 2030 resultaram em um documento, fruto do consenso entre os delegados dos Estados-Membros, que sugeriu os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS e mais 169 metas. A perspectiva é que as ODS sejam o ângulo da Agenda 2030, cuja implementação se dará de 2016 a 2030. Em 2016 a Comissão Nacional Sueca para a UNESCO pela Universidade Uppsala e pelo Centro Sueco Internacional de Educação para o Desenvolvimento Sustentável - SWEDESD promoveram a Semana de *Almedalen*, principal reunião anual política da Suécia, em que foi destacado a importância da educação como motor para o desenvolvimento sustentável e o papel da Agenda 2030, em que foram destacados avanços em relação a Década da ONU de Educação para o Desenvolvimento Sustentável e a necessidade de avançar na utilização da educação para promoção do desenvolvimento sustentável (UNESCO, 2016).

Por meio desses marcos teóricos e técnicos atualizados fica evidente o interesse pelos novos paradigmas de desenvolvimento, em que se deve considerar o crescimento como um meio e não como um fim, protegendo as oportunidades das gerações atuais e futuras e respeitando a integridade dos sistemas naturais. Mas este novo modelo de desenvolvimento traz desafios, sobretudo às políticas públicas no sentido da territorialização da sustentabilidade, com ações globais e locais, fazendo com que as atividades produtivas sejam um meio de promoção de qualidade de vida e proteja o patrimônio biogenético (GUIMARÃES, 1998).

Para Veiga (2014) é necessário entendermos a sustentabilidade em uma visão dinâmica que é incompatível com a ideia de que os desastres ambientais estariam sendo adiados, ou sobre dúvidas sobre a real possibilidade do progresso da humanidade, uma vez que para este autor transformação e adaptação são inevitáveis e demandam uma elevada consciência, sóbria precaução e responsabilidade em relação aos riscos e incertezas.

Após a aprovação de diversas leis setoriais sobre meio ambiente, foi possível mencionar a gestão ambiental pública propriamente dita, políticas integradas que os governos escolhem para conciliar a conservação da natureza e desenvolvimento econômico. Entre os instrumentos para fazer valer as novas regras ambientais estão: os instrumentos implícitos, os quais não são criados com o objetivo específico de conservar a natureza; os instrumentos explícitos que incluem normas voltadas para zelar diretamente da natureza; os instrumentos de comando e controle e instrumentos econômicos (BRASIL, 2011).

A criação de Unidades foi fundamentada no entendimento de que estas prestam serviços ambientais necessários a sobrevivência, o bem-estar, qualidade de vida e o desenvolvimento das sociedades humanas. Estudos anteriores demonstram que a criação de unidades de

conservação tem contribuído de forma relativamente efetiva com o ordenamento do processo de ocupação de territórios e zoneamento ambiental (BRASIL, 2012).

Neste contexto, foi criada a Lei nº 9.985, em 18 de julho de 2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC (Figura 7) e estabeleceu critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação. Esta lei define unidade de conservação como um “um espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção” (BRASIL, 2004).

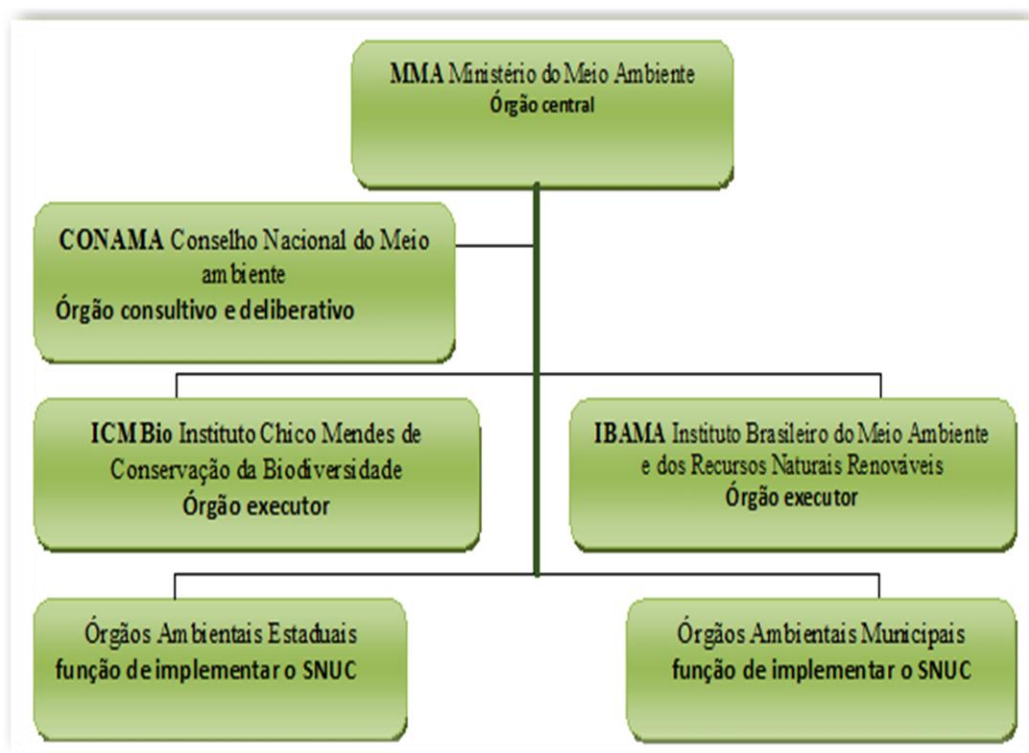


Figura 7 – Organograma do Sistema Nacional de Unidades de Conservação no Brasil - SNUC
Fonte: Lima (2015)

A lei 9.985/2000 é fruto do agrupamento de diferentes leis, criadas em contextos históricos diferentes, traz uma reconceituação sobre as UCs dentro de uma visão sistêmica estratégica, voltada a gestão, em um único instrumento legal que é o SNUC cujo principal objetivo é “atender, de maneira precisa, a determinados imperativos da proteção como, por exemplo, a proteção de ecossistemas e espécies ameaçadas de extinção ou ainda de paisagens singulares, contemplando estratégias tanto de preservação quanto de conservação” (MEDEIROS et al, 2004).

Por outro lado, as denominadas Áreas de Preservação Permanente e as Reservas Legais, como anteriormente discutido, não se enquadram nas tipologias de Unidades de Conservação previstas no SNUC pois respondem a uma dinâmica de gestão diferente e foram instituídas por um outro instrumento legal, o Código Florestal de 1965.

Os objetivos gerais do SNUC são:

- I – Contribuir para a conservação das variedades de espécies biológicas e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;
- II – Proteger as espécies ameaçadas de extinção;
- III – Contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;
- IV – Promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;
- V – Promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;
- VI – Proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;
- VII – Proteger as características relevantes de natureza geológica, morfológica, geomorfológica, espeleológica, paleontológica e cultural;
- VIII – Recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;
- IX – Proporcionar meio e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;
- X – Valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;
- XII – Favorecer condições e promover a educação e a interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;
- XIII – Proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

Conforme a Lei do SNUC, as unidades de conservação dividem-se em dois grupos, as Unidades de Proteção Integral e as Unidades de Uso Sustentável. As Unidades de Proteção Integral têm o objetivo de preservar a natureza admitindo o uso indireto dos seus recursos naturais, enquanto as de uso sustentável visa compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos.

As Unidades de Proteção Integral abrangem cinco categorias: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio da Vida Silvestre. O grupo das Unidades de Uso Sustentável incluem as Áreas de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Mercadante (2010), um dos relatores da lei de criação do SNUC, lembra que a gestão de unidades de conservação não é tarefa fácil tendo em vista que por vezes entra em confronto com interesses diversos alheios a conservação do ambiente. Neste contexto estão grupos ou setores que ocupam, exploram ou planejam explorar os recursos naturais dessas áreas como os agricultores, madeireiros, mineradores, empresas de energia, imobiliárias.

Se por um lado a criação do SNUC inovou no que se refere a organização e proteção de recursos naturais e homogeneizou as políticas, por outro, gerou a institucionalização de conflitos ambientais ao passo que aumentaram as disputas territoriais dentro das UCs, e aumentou os impasses socioculturais (MARTINS, 2012).

Sobre a questão acima, acerca da territorialização Sachs (2004) nos chamou a atenção salientando que o desenvolvimento deve ser uma construção social que consiga estabelecer uma dinâmica territorial nas quais são potencialidades as fontes de poder e de riqueza locais, através da interação estratégica entre atores sociais, políticos, econômicos e culturais, considerando seus recursos físicos e humanos e também sua infraestrutura.

O atual contexto sócio-político e econômico do país no âmbito das políticas ambientais é alarmante com redução de 12% no orçamento para o ano de 2018 para o Ministério do Meio Ambiente e seus órgãos vinculados como o IBAMA, o Serviço Florestal Brasileiro, o Instituto Chico Mendes, a Agência Nacional das Águas, o Fundo Nacional de Meio Ambiente e o Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Esses cortes orçamentários representam uma ameaça a um órgão com múltiplos desafios e pressões políticas que tem como finalidade a fragilização de instituições que vem desenvolvendo ações para evitar a redução de áreas protegidas, flexibilização de licenciamentos entre outros agravos ambientais (INESC, 2018).

Segundo o Ministério do Meio Ambiente no documento intitulado “Pilares para a Sustentabilidade Financeira do Sistema Nacional de Unidades de Conservação” de 2009, o SNUC abrange 304 unidades federais, 532 unidades estaduais e 805 Reserva Particular do Patrimônio Natural (494 federais e 311 estaduais), segundo o IBGE as Unidades de Conservação em âmbito municipal abrangem cerca de 110 mil quilômetros quadrados, o que corresponde a menos de 8% do SNUC, o que representa uma fragilidade ao sistema uma vez que a municipalização dessas áreas.

Entre as dificuldades apontadas no documento citado estão o orçamento rotineiramente reduzido enquanto a área somada das UC federais aumentou em expansão em 78,47%, o quadro de pessoal reduzido é outra fragilidade do sistema, para o MMA deveria ser de 19 mil pessoas, contanto ao tempo da construção do documento com apenas 13 mil para atividades de campo, o que demonstra que a expansão das áreas protegidas é resultado do esforço conjunto de servidores do MMA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, de representantes dos órgãos gestores e organizações da sociedade civil.

Roberto Vizentin, diretor do Instituto Chico Mendes em 2012, data em que se comemorava os 12 anos do SNUC, afirmou que se fazia necessário que as unidades de

conservação fossem vistas como um elemento estratégico para o desenvolvimento, uma vez que essas áreas qualificam os inúmeros serviços ambientais, o que nos levaria à sustentabilidade. “É preciso pensar não o SNUC sozinho, mas em sinergia com os diversos atores, como o social e econômico. Esse crescimento e ampliação da economia depende desses serviços ambientais. Afinal são nas unidades que se encontram riquezas na forma de recursos com água, fauna, patrimônio genético e biodiversidade” (ICMBIO, 2012).

O deputado federal José Sarney Filho que vivenciou esse momento salientou que a criação do SNUC trouxe muitos ganhos para o Brasil e que esperava que não houvesse retrocessos futuros. O consultor legislativo da Câmara dos Deputados, Maurício Mercadante, afirmou que nenhum outro documento que reúna a contribuição de tanta gente quanto uma lei. Foram inúmeras as pessoas que contribuíram diretamente para a redação do texto aprovado na Câmara (ICMBIO, 2012).

Como o SNUC representava e representa propostas de ações que afetam interesses diversos Mercadante lembrou que houve uma profunda divisão entre os ambientalistas, de um lado os conservacionistas, e de outro os sócio ambientalistas, os primeiros acreditavam que para conservar a natureza fazia-se necessário evitar qualquer intervenção antrópica, com exceção das intervenções de caráter técnico e científico), já os socio ambientalistas acreditam na possibilidade de conciliar a preservação e as demandas sociais pelos recursos naturais, junto à uma gestão participativa, o que permitiria a negociação de acordos e a solução de conflitos (ICMBIO, 2012).

O quadro 1 tratará da cronologia da aprovação da Lei do SNUC:

QUADRO 1 - Cronologia da Aprovação da Lei do SNUC

1992	Chegada do anteprojeto à Câmara dos Deputados, recebeu o nº 2.892 e em seguida encaminhado à Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias – CDCMAM Relator – Deputado Fábio Feldmann Assessor – Maurício Mercadante
1994	Entregue à CDCMAM um substitutivo preliminar.
1995	Realizadas seis audiências públicas nas cidades de Cuiabá, Macapá, Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador, para promover um amplo debate sobre o projeto de lei do SNUC.
1998	Foi solicitado e aprovado o regime de urgência para o projeto, mas não entrou na ordem do dia do Plenário. Ambientalistas “conservacionistas” e “socio-ambientalistas” reuniram-se no Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável, em busca de consenso sobre o SNUC.

1999	<p>Mobilização em favor da aprovação do projeto com a participação do Fundo Mundial para a Natureza – WWF, o ISA e o Instituto de Estudos Sócio Econômicos – INESC.</p> <p>Governo apresenta sua proposta, com o apoio da Casa Civil, com modificações aceitas pelo relator.</p> <p>9/06 – Projeto foi aprovado na CDCMAM, com algumas modificações</p> <p>10/06 – Aprovado uma modificação importante: as áreas protegidas só poderiam ser criadas mediante lei.</p> <p>18/06 – Votado e aprovado no plenário do Senado Federal</p>
-------------	--

Fonte: ICMBIO (2012), org., Moreira (2018)

No ano de 2001 foi aprovado o Decreto 4.340 de 28/08/2002, oriundo de um workshop realizado pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente e Instinto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que traz alterações ao SNUC, importantes contribuições para a gestão de UCs como a regulamentação dos mosaicos, as regras de gestão e possibilidade de uso das UCs por meio do plano de manejo, a possibilidade da gestão de UCs mediante a celebração de termo de parceria com os órgãos executores, dentro dos preceitos da Lei 9.790/99 – OSCIPs (organizações da sociedade civil de interesse público com finalidade a proteção ao ambiente) (AMBIENTE BRASIL, 2002).

O mesmo artigo traz que no que concerne às populações tradicionais o decreto estabeleceu prazos para os atos administrativos com o objetivo de solucionar pendências fundiárias nos espaços das UCs de proteção integral como os parques naturais, reservas biológicas e estações ecológicas. Outra inovação do Decreto 4.340/02 é a previsão de que cada categoria de UCs passou a ser regulamentada em ato próprio conforme proposta do Ministério do Meio Ambiente.

Outra importante determinação deste Decreto é relativa aos Conselhos das Unidades de Conservação que tem caráter deliberativo ou consultivo o decreto mencionado acima determinou que os Conselhos passariam a ser paritários entre órgãos públicos, de diferentes esferas, e a representação da sociedade civil, “composta por organizações ambientalistas com comprovada atuação na região, população residente no interior ou no entorno da UC, representantes dos setores privados atuantes na região e, quando houver, membros de comitê de bacia”.

A partir do Decreto o Conselho da esfera municipal de Meio Ambiente passou a poder assumir o papel de conselho da UC, respeitando os critérios de diversidade e de paridade estabelecidos pelo decreto. O Conselho passou a manifestar-se acerca de obras ou atividades com potencial causados de impacto na UC, em sua zona de amortecimento, mosaicos e corredores ecológicos, antes do decreto era de competência única do órgão gestor da UC.

1.2 O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e a gestão das Unidades de Conservação estaduais e municipais

Para situarmos a política do SNUC em âmbito municipal trouxemos um conceito de política pública de Souza (2006, p.26) que elaborou um conceito resumido a partir da análise de outras definições,

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real.

A institucionalização das políticas públicas para o meio ambiente foram definidas há mais de 30 anos pela Lei nº 6.938/81, que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente-PNMA e criou o Sistema Nacional do Meio Ambiente, que instituiu um modelo de gestão que estimula a participação da sociedade civil, incentivou a cooperação e a interação dos organismos envolvidos com a questão ambiental e trouxe a necessidade da gestão compartilhada pressupondo a descentralização por meio do compartilhamento entre os entes federados - União, estados e municípios (BRASIL, 2009).

Somente com a promulgação da CF/88 os municípios foram reconhecidos enquanto entes federados, no contexto político em que o país passava pela redemocratização e reconstrução da legitimidade do Estado. Neste contexto foi desencadeado dois movimentos no âmbito da política ambiental, o primeiro o da descentralização das ações governamentais e o da participação social (BRASIL, 2009).

A nossa constituição federal de 1998, traz em seu artigo 24 as competências relativas a legislação, concorrente, entre União, Estados e Distrito Federal, e apesar de mencionar os municípios neste artigo, a CF/88 traz em seu artigo 30 que cabe ao ente municipal a edição apenas de leis suplementares as normas federais e estaduais (BARBOSA, 2013).

Até a constituição de 1967 não havia atribuição ao Estado-membro para legislar em matéria ambiental, tal tarefa era exclusiva da União. Com a constituição de 88 a matéria ambiental passou a ser incluída no rol das competências comuns, dessa forma União, Estados, Distrito Federal e Município passaram a ser igualmente competentes para implementação de diretrizes e políticas ambientais, mas apesar de ter oferecido mais poderes aos entes inferiores a competência legislativa ainda ficou centralizada a União (BARBOSA, 2013).

Como podemos perceber, o Brasil constituiu muitos mecanismos de proteção ambiental com o objetivo de promover a natureza e o seu uso sustentável. A carta magna do nosso país traz em seu artigo 225 que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Mas é consabido que nem todos os dispositivos foram implementados, com muitas flexibilizações o que prejudicou o setor da política ambiental.

Com a Lei Complementar 140 as ações sobre meio ambiente passaram a ser regulada em todas as esferas, possibilitando convênios, acordos de cooperação técnica, delegação de competências, descentralização dos encargos (BARBOSA, 2013).

O processo de descentralização foi uma tentativa de consolidar a democracia e a participação social nos sistemas de governo. Neste contexto a política ambiental foi contemplada uma vez que a CF/88 estabeleceu processos participativos como o Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, audiências públicas no licenciamento ambiental, comitês gestores representativos de diversos segmentos da sociedade, os mecanismos de intervenção social em ações governamentais, como ação civil pública e ação popular. Apesar desses avanços no contexto do controle de políticas públicas ainda são muitos os desafios para o alcance da efetividade, sobretudo as políticas ambientais (CÂMARA, 2011).

Ainda é presente nos dias de hoje polêmicas referentes a normas gerais estabelecidas. No entanto o entendimento do STF é de que as normas federais têm aplicabilidade abrangente e não podem ser objeto de flexibilização por parte dos estados e municípios.

A lei nº 6.902/81, aborda a questão da utilização dessas áreas em seu art. 9º em que o Poder Executivo estabelecerá normas, limitando ou proibindo:

- a) a implantação e o funcionamento de indústrias potencialmente poluidoras, capazes de afetar mananciais de água;
- b) a realização de obras de terraplanagem e a abertura de canais, quando essas iniciativas importarem em sensível alteração das condições ecológicas locais;
- c) o exercício de atividades que ameacem extinguir na área protegida as espécies raras da biota regional;
- d) o exercício de atividades que ameacem extinguir na área protegida as espécies raras da biota regional.

O § 1º traz que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, ou órgão equivalente no âmbito estadual ou municipal é competente, em conjunto ou isoladamente, para fiscalizar e supervisionar as Áreas de Proteção Ambiental.

Um dos maiores desafios para o Brasil ainda é a instalação do Sistema de Meio Ambiente em todos os Municípios, ainda que cerca de 90% tenham algum órgão municipal de Meio Ambiente, poucas estão realmente habilitados a tomar decisões administrativas necessárias a implantação da Política do Meio Ambiente e demais instrumentos reguladores, como o exemplo do licenciamento ambiental em que apenas 6% estão realmente habilitados. Dos municípios que possuem algum órgão municipal de Meio Ambiente o maior problema para assumir a gestão plena é a deficiência na formação de um corpo técnico especializado, por esta razão muitos municípios acabam delegando tarefas ao governo estadual e não assumindo responsabilidades (BRASIL, 2009).

No Estado do Amazonas, as unidades de conservação foram constituídas por diferentes influências sociais e culturais, fruto das lutas dos movimentos sociais e de processos políticos vigentes na época (SOUZA, 2013). Atualmente o Estado gere por meio da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, 42 unidades de conservação, sendo oito de proteção integral e 34 de uso sustentável, representando 12, 13% da área do Estado (FIGURA, 8). Segundo a SEMA o Amazonas possui 97% da sua cobertura vegetal inteiramente preservada (SEMA, 2019).

As unidades de conservação de uso integral administradas pelo Estado do Amazonas são das categorias de parque nacional e reserva biológica e as de uso sustentável abrangem as categorias: área de proteção ambiental - APA, floresta nacional, reserva de desenvolvimento sustentável e reserva particular do patrimônio natural (SEMA, 2019).

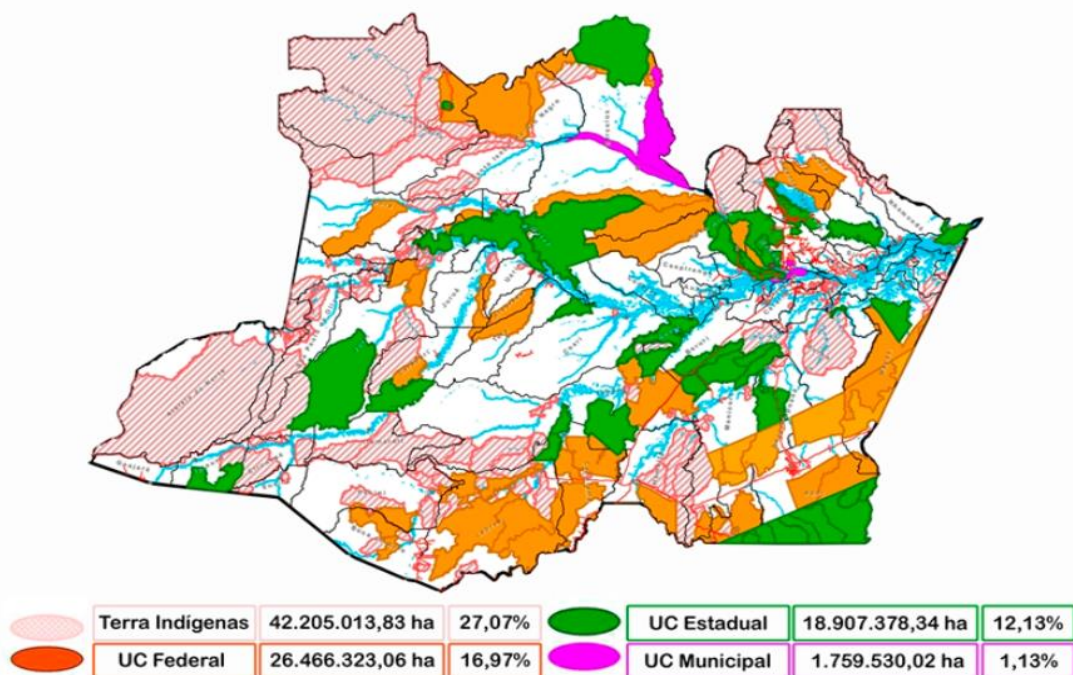


Figura 8 – Unidades de Conservação no Estado do Amazonas
Fonte: SEMA, S/ANO.

Segundo a SEMA, existem 26.431 famílias em 1.030 comunidades nas unidades de conservação do Estado, que recebem apoio de projetos de capacitação, educação ambiental e outros projetos, formação de parcerias como com o Programa de Áreas Protegidas da Amazônia -ARPA, para a realização de diagnósticos, estudos biológicos, sociais e fundiários para os planos de gestão dessas unidades.

No município de Manaus o Sistema Municipal de Meio Ambiente foi criado pelo Código Ambiental na Lei nº 605, de 24 de julho de 2001, no artigo 6º, constituído pelos órgãos e entidades públicas e privadas incumbidos direta e indiretamente do planejamento, implementação, controle e fiscalização de políticas públicas (MANAUS, 2013). Segundo o Código Ambiental da cidade de Manaus integram o Sistema Municipal de Meio Ambiente:

I - Órgão Superior - o Conselho Municipal de Administração Superior, com a função de assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política municipal de meio ambiente e nas diretrizes governamentais de proteção dos recursos ambientais;
II - Órgão Deliberativo e Consultivo - o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - COMDEMA, órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo e normativo da política ambiental;
III - Órgão Central - a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão de coordenação, controle e execução da política ambiental;
IV - Órgãos Seccionais - Secretarias Municipais e organismos da administração municipal direta e indireta, cujas ações, enquanto órgãos seccionais, interferirão na conformação da paisagem, nos padrões de apropriação e uso, conservação, preservação e pesquisa dos recursos ambientais.

O órgão superior no sistema municipal que é o COMDEMA, instituído pelo Código Ambiental de Manaus, Lei nº 605, de 24 de julho de 2001, modificado pela Lei nº 1.403, de 14 de janeiro de 2010, segundo o § 1º será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e na sua ausência ou impedimento, o subsecretário da pasta. No § 4º os membros do COMDEMA serão indicados pelos seus pares e designadas por ato do Prefeito Municipal, com mandato de dois anos, com uma recondução (MANAUS, 2017).

Criado pela Lei nº 219, de 11 de novembro de 1993 o Fundo Municipal para Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA “tem natureza contábil e tem por finalidade criar condições financeiras e coordenar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente competindo a sua administração ao Secretário da SEMMAS, auxiliado por um Coordenador, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA” (MANAUS, 2017).

Segundo a Confederação Nacional dos Municípios – CNM geralmente os recursos deste fundo são captados de multas e de atividades relativas à gestão ambiental em âmbito municipal, doações nacionais e internacionais, orçamentos de outras secretarias e Entes de governo, entre

outros. Como vimos o município de Manaus possui uma legislação que cria o fundo e estabelece as fontes e formas e formas de aplicação dos recursos (BRASIL, 2009).

A área de estudo desta pesquisa é uma Área de Proteção Ambiental, a qual analisaremos as ações do Conselho Gestor desta APA, e está incluída do grupo das Unidades de Uso Sustentável, criada através da Lei nº 6.902, de 27 de abril de 19981, com o interesse na proteção ambiental, conservar ou melhorar as condições ecológicas locais e assegurar o bem-estar das populações humanas. Foi a primeira categoria de manejo que permitiu a conciliação dos interesses econômicos e a conservação da área protegida. (EUCLYDES e MAGALHÃES, 2006).

O SNUC, no art. 15 da lei nº 9.985/2000, adota o seguinte conceito sobre as Áreas de Proteção Ambiental,

Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

As Áreas de Preservação Ambientais prestam valiosos serviços ambientais tanto para o bem-estar quando para a sobrevivência a todas as espécies, tais como: alimentos, remédios naturais, purificação da água, fertilização dos solos, reciclagem de nutrientes, serviços que equilibram o fluxo de materiais, energia e informação de estoques de capital natural.

Novion (2010, S/pag.) nos traz o conceito de Serviço ambiental,

Serviço ambiental é a capacidade da natureza de fornecer qualidade de vida e comodidades, ou seja, garantir que a vida, como conhecemos, exista para todos e com qualidade (ar puro, água limpa e acessível, solos férteis, florestas ricas em biodiversidade, alimentos nutritivos e abundantes etc.), ou seja, a natureza trabalha (presta serviços) para a manutenção da vida e de seus processos e estes serviços realizados pela natureza são conhecidos como serviços ambientais.

O Município de Manaus possui seis APAs que estão distribuídas nas zonas Oeste, Norte e Centro-Sul, tem como atributo especial a fauna endêmica e diversificada, inclusive o sauím-de-coleira que se encontra em alto risco de extinção, segundo o Plano de Ação Nacional do Sauím-de-coleira.

A SEMMAS órgão gestor das APAs e da APA que é a área de atuação do Conselho Gestor objeto de estudo deste trabalho, foi fundada em 1979, antes era subordinada à Secretaria Municipal de Limpeza Pública e implantada em 1989 na Secretaria Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA por força do decreto que instituiu a Lei Municipal nº. 2.021, de 12 de julho. Por

meio da Lei Municipal nº. 175, de 10 de março de 1993, teve sua estrutura e nomenclatura alteradas e passou a chamar-se SEDEMA, órgão vinculado ao Sistema Nacional do Meio Ambiente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Em 2005 passou a se chamar Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e em 2009 teve a nomenclatura modificada para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, suas intervenções seguem critérios estabelecidos pela Resolução nº100/2006 do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - COMDEMA e atua no intuito de fomentar o protagonismo da população na defesa do espaços revitalizados em consenso com a legislação e a finalidade de promover a recuperação ambiental de trechos degradados das APAs - SEMMAS, 2017. Atualmente a SEMMAS é responsável pela gestão de doze (12) áreas protegidas na cidade, sendo 10 UCs e 2 Corredores Ecológicos, que ocupam 4, 75% da área do município de Manaus (QUADRO 2).

QUADRO 2 – Unidades de Conservação Municipais por Categoria

UNIDADE CONSERVAÇÃO INSERIDO NO PERÍMETRO URBANO			
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	CATEGORIA	GESTÃO	ÁREA (ha)
APA TARUMÃ/PONTA NEGRA	USO SUSTENTÁVEL	MUNICIPAL	13.314,56
CORREDOR ECOLÓGICO DO MINDU	PROTEÇÃO INTEGRAL	MUNICIPAL	167,54
PARQUE MUNICIPAL NASCENTE DO MINDU	PROTEÇÃO INTEGRAL	MUNICIPAL	15,92
PARQUE MUNICIPAL DO MINDU	PROTEÇÃO INTEGRAL	MUNICIPAL	42,13
PARQUE ESTADUAL SUMAÚMA	PROTEÇÃO INTEGRAL	ESTADUAL	60,79
RESERVA FLORESTAL ADOLFO DUCKE	PROTEÇÃO INTEGRAL	MUNICIPAL	9.893,12
RPPN BURITIS	USO SUSTENTÁVEL	MUNICIPAL	5,59
RPPN PHILIPS	USO SUSTENTÁVEL	MUNICIPAL	4,36
RPPN MOTO HONDA	USO SUSTENTÁVEL	MUNICIPAL	12,47
RPPN SOKA GAKAI	USO SUSTENTÁVEL	MUNICIPAL	71,59
RPPN SESI	USO SUSTENTÁVEL	MUNICIPAL	58,11
REFUGIO DA VIDA SILVESTRE SAUIM CASTANHEIRA	PROTEÇÃO INTEGRAL	FEDERAL	102,27
ÁREA TOTAL			23.748,45

UNIDADE CONSERVAÇÃO INSERIDO NA BACIA DO TARUMÃ			
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	CATEGORIA	GESTÃO	ÁREA (ha)
RESERVA ADOLFO DUCKE	PROTEÇÃO INTEGRAL	UC MUNICIPAL	4.975,26
APA TARUMÃ/PONTA NEGRA	USO SUSTENTÁVEL	UC MUNICIPAL	6.496,87
ÁREA TOTAL			11.472,13

Fontes: Bentes (2009)

No dia 04 de junho do ano corrente, o prefeito Arthur Virgílio Neto lançou, durante a “Semana do Meio Ambiente 2019”, o grupo de trabalho encarregado de realizar os estudos para a oficialização da criação do Sistema Municipal de Áreas Protegidas. O grupo de trabalho será

composto por representantes de instituições públicas municipais, estaduais e federais, universidades e sociedade civil organizada. (SEMMAS, 2019).

Com a criação do Sistema a prefeitura pretende “organizar estrategicamente todas as ações voltadas para as áreas protegidas municipais, tornando-as permanentes e eficientes”. Se esta iniciativa for concretizada Manaus será a primeira do Amazonas a ter o próprio Sistema de Gestão de Áreas Protegidas, em atendimento ao Planejamento Estratégico Manaus 2030. Outra perspectiva em relação a criação do Sistema Municipal de Área Protegidas é o estabelecimento de diretrizes e metas que serão cumpridas independente de quem seja o gestor municipal (SEMMAS, 2019). O Planejamento Estratégico Manaus 2030, criado por meio do Decreto nº 4176, de 10 de outubro de 2018, com o objetivo de nortear as ações da Prefeitura de Manaus, no período de 2018 a 2030, tem como missão promover políticas socioeconômicas e ambientais sustentáveis, a perspectiva é tornar a cidade de Manaus uma referência em sustentabilidade ambiental (MANAUS, 2018)

CAPÍTULO 2 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL TARUMÃ PONTA NEGRA: gênese e formação

Depois que tudo houver sido dito e escrito, ao final, restará apenas as unidades de conservação como o ato mais consequente de uma política para preservação da biodiversidade no planeta
(CÂMARA, 2017)

O segundo capítulo, a Área de Preservação Ambiental Tarumã Ponta Negra: gênese e formação, aborda a origem formação e consolidação da Área de Preservação Ambiental Tarumã Ponta Negra, o histórico do território e análise dos instrumentos legais aplicáveis à APA e os instrumentos de avaliação de Políticas Públicas dentro dessas áreas.

No tocante a avaliação das políticas públicas para o meio ambiente, faremos uma reflexão sobre a conjuntura atual com o objetivo de encontrarmos subsídios para o entendimento da conjuntura político econômica em que esta política está inserida por meio de um resgate histórico das principais suas características específicas. Segundo Resende (2014) é de suma importância avaliar os impactos das intervenções de políticas públicas com o objetivo de precisar a influência dessas políticas na dinâmica do desenvolvimento regional brasileiro.

2.1 Gênese e formação da Área de Proteção Ambiental Tarumã-Ponta Negra

Segundo o Roteiro Metodológico para a Gestão de Áreas de Proteção Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, de 2001, a categoria APA foi criada por meio da Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, com o objetivo de “conservar ou melhorar as condições ecológicas locais” e “assegurar o bem-estar das populações humanas”. Um dos entraves para a aprovação da lei foram as restrições relativas à implantação de loteamentos, presente na redação original e modificada com a referida lei que retirou a referência de proibição aos loteamentos, mas inclui outras restrições como a “proibição de qualquer movimentação de terra que cause erosão, assoreamento e alteração das condições ecológicas locais”, permitindo a aprovação da lei (BRASIL, 2001, p.17).

Como espaço de planejamento e gestão ambiental as APAs podem ser instrumento de conectividade entre “áreas núcleo” de biodiversidade, por meio da instalação de corredores ecológicos e mosaicos, formados por áreas de preservação permanente, reservas legais, reservas particulares do patrimônio natural-RPPN, rios, lagos, plantações, projetos de plantação de áreas degradadas (BRASIL, 2001, p.17).

O roteiro evidencia um quadro conceitual em que se inserem as APAS, no contexto do paradigma vigente e dos paradigmas emergentes (QUADRO 3).

QUADRO 3 – Quadro Conceitual sobre as APAS no Brasil

Paradigma social dominante	Domínio sobre a natureza, natureza como recurso Objetivos materiais, crescimento econômico Recursos naturais ilimitados Soluções baseadas exclusivamente na economia pesada, consumismo Centralização, grande escala Autoritarismo, estruturas repressivas
Paradigma emergente	Consumo adequado, conservar, guardar, reciclar Qualidade, habilidade, inovação, invenção à serviço de necessidades autênticas Cooperação com a natureza, visão holística do trabalho e da riqueza Valores objetivos, compartilhados Consideração dos custos ecológicos nos custos finais Operações descentralizadas, escalas humanas Prevenção, antecipação de perturbação e carência
Paradigma Ecológico	Harmonia com a natureza Soluções adaptadas a cada ecossistema Estruturas democráticas de participação social

Fonte: MMA, 2000.

Conforme o roteiro o planejamento das APAs partiu de uma concepção hegemônica dominante com o desejo de chegar ao paradigma ecológico, mas para isso é necessário o surgimento de concepções criativas, o oferecimento de alternativas sustentáveis que levem a resultados econômicos e a “compreensão de que é possível usufruir do bem-estar social e ambiental propiciados pela solidariedade das gerações presentes com as futuras”.

De acordo com o SNUC, estabelecido pela Lei nº 9.052/ 2000, adota-se o conceito de que “Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais”.

O estabelecimento de controle e restrições com o objetivo de conservar atributos naturais, disciplinar o uso e ocupação do solo e a utilização dos recursos naturais, está embasada nos artigos 8º e 9º da Lei Federal nº 6.902/81 e da Lei nº 6.938/81 - Política Nacional do Meio Ambiente, uma vez que a primeira apresenta dispositivos de caráter geral e dependendo do objeto necessitará do embasamento em outros dispositivos legais (BRASIL, 2001).

De acordo com o roteiro citado, as APAs contam com outros dispositivos que estabelecem normas e restrições ao direito de uso nessas áreas, como o Código Florestal, matérias voltadas à matéria de gestão e as bacias hídricas. Estudos anteriores sobre APAs mostram que um dos grandes problemas presentes nestas áreas é o uso desses espaços sob domínio privado, que no caso das APAs não há de se falar em proibição uma vez que pode ser explorado economicamente dentro dos limites legais, devendo haver uma limitação administrativa já que o interesse coletivo deve predominar diante do privado.

Uma crítica dirigida às APAs é de que estas não constituem unidades de conservação propriamente ditas, servindo apenas para disciplinar o uso do solo, tendo em vista sua baixa efetividade, e por serem criadas em áreas antropizadas e sem o devido zoneamento e, portanto, não cumprindo com a finalidade básica de proteger a diversidade biológica, “ao contrário, se fossem elaborados planos de manejo adequados e sofressem as APAs a devida fiscalização, seriam espaços ambientais úteis ao meio ambiente, com baixíssimo custo para o Estado”, mas sua baixa efetividade não significa sua inutilidade (LEUZINGER, 2007, p. 148).

Dourojeanni (2007, p.3) corrobora com *Leuzinger*, afirmando que uma APA não é um instrumento equivalente a outras categorias de unidades de conservação e para este autor a criação de APAs faz sentido quando existem elementos naturais que devem ser preservados

nessas áreas, por atributos ímpares ou de grande relevância para a sociedade. Essas áreas devem ser estabelecidas “onde não se pode, em razão da irreversibilidade da situação fundiária, implantar outra categoria como, por exemplo, um parque nacional”, mas que muitas APAs foram criadas para satisfazer pressões, ou para cumprir contratos internacionais ou para que políticos mostrarem que tinham interesse em resolver questões ambientais a baixo custo e sem problemas, uma vez que a criação da APA não gera desapropriação e não oferece confrontos severos.

Para o autor citado a criação de muitas APAs é desnecessária uma vez que estas, apesar não existirem custos de regularização, existem custos com a administração, planejamento, infraestrutura, pessoal e equipamento, custos estes ainda mais elevados que os de uma unidade de conservação de uso indireto ou preservação integral, fora os custos relativos a inúmeras negociações necessárias a implantação como o plano de manejo e supervisão dessas áreas.

Neste contexto, as APAs categoria criada por Paulo Nogueira Neto, famoso ambientalista, tiveram suas ideias iniciais distorcidas,

Ela, na verdade, foi explorada por políticos sem escrúpulos de enganar a população, fazendo acreditar que protegiam bem a natureza quando, na verdade, seus esforços se limitavam a assinar um papel numa fugaz cerimônia pública. Os parques de “papel”, pelo só efeito do seu estabelecimento legal, protegem boa parte de sua integridade natural, em virtude de serem terras públicas como tem sido amplamente demonstrado. Mas, as APAs de papel, sobre terras privadas, não conservam absolutamente nada.

Segundo a IUCN, existem categorias que guardam forte relação com as APAs que é o caso do parque regional da França, que foi uma das referências para a criação das APAs, “criado a partir da decisão de comunidades locais numa perspectiva de preservar e, ao mesmo tempo, desenvolver os territórios habitados e terão sucessores”, gerido por uma comissão mista, que engloba diversas categorias profissionais situada em determinado território, uma equipe técnica, associações conveniadas e um comitê científico (BRASIL, 2001, p.20).

Outra categoria que traz semelhança com as APAs são as reservas da biosfera, são “áreas localizadas em diferentes países para conservar amostras representativas da fauna e flora e seus ecossistemas, onde busca-se promover um equilíbrio harmônico entre a natureza e os habitantes da reserva que utilizam parte dos seus recursos”.

Na cidade de Manaus a definição das áreas ambientalmente protegidas em nível municipal se deu em 2012 com um decreto assinado pelo prefeito Amazonino Mendes no Diário Oficial que foram: Parque Municipal Ponta Negra, Parque Linear do Igarapé do Gigante, APA Adolpho Ducke, APA UFAM (que inclui Inpa, Ulbra, Elisa Miranda, Lagoa do Japiim e

Acariquara), Parque Linear do Bindá, Parque Municipal do Mindú, Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Tupé, Parque Nascentes do Mindú, Refúgio de Vida Silvestre Sauim-Castanheira, APA Tarumã-Ponta Negra e Jardim Botânico Adolpho Ducke. Essas áreas passam a ocupar 4,85% do território municipal (FONSECA, 2014).

No caso da APA TAR PN área de atuação do conselho gestor, cujas ações foram analisadas neste trabalho, tem sua criação justificada dentro da concepção de *Leuzinger* no tocante a existência de elementos naturais que devem ser preservados nessas áreas, por atributos ímpares ou de grande relevância para a sociedade. O primeiro esforço para a proteção da área do Tarumã foi o decreto, assinado pelo prefeito em exercício Arthur Virgílio Neto, que instituía o Tarumã como Área de Relevante Interesse Ecológico (Arie), lembrou Juliana Belota no momento da posse do Conselho Consultivo em 2014 (SEMMAS, 2014).

A Unidade Ambiental Tarumã, Ponta Negra foi criada pela Lei 321/95, transformada em Área de Proteção Ambiental APA após 6 anos de sua criação através do Plano Diretor do Município de Manaus (Art. 43 da Lei 671/2001), regulamentada no dia 22 de abril de 2008, através do Decreto nº 9.556/2008, pelo prefeito em exercício Serafim Fernandes Corrêa, abrangendo área de 22.698,84 ha, distribuída em área urbana, área de transição e área rural, situada na parte oeste da cidade de Manaus/AM, seus limites foram traçados em função da bacia do igarapé do Tarumã-Açu, importante contribuinte do Rio Negro (SEMMAS, 2017).

Segundo Luciana Valente, secretaria municipal de meio ambiente na época de criação da APA, a ideia inicial era criar regras especiais do uso e ocupação do solo dessa área com o objetivo de conter a pressão imobiliária, *“a criação da APA foi para tentar conter a pressão imobiliária sobre a área urbana. Como tivemos como referência a bacia hidrográfica do Tarumã acabamos estendendo para a área de transição e área rural”*.

De acordo com a ex-secretária, devido à grande quantidade de sítios e ocupações em área de preservação ambiental a SEMMAS realizou um estudo que buscava responder se todos os terrenos privados fossem ocupados por condomínios no futuro, o que era a tendência, quanto sobraria de cobertura florestal? E o resultado foi preocupante uma vez que pelo Plano Diretor previa a reserva de apenas 5% da área verde desses condomínios e que estes não precisariam estar conectados, o que resultaria em áreas verdes isoladas, conforme Valente (2018),

Considerando o estudo realizado, a secretaria viu a urgência em estabelecer um percentual maior de área verde naquela área e um percentual maior de área permeável, e que as áreas verdes dos empreendimentos ficassem conectados especialmente contíguas as APPs. Como não era possível revisar o Plano Diretor, que é uma lei e necessitaria da aprovação da Câmara de vereadores e é muito difícil a aprovação de projetos que visam a proteção do ambiente. Resolveram usar esse instrumento (APA)

que permite a ocupação humana com padrões especiais. A fixação desses padrões foi iniciada em 2008, e a expectativa era que fossem iniciadas, seguidamente, a criação do Conselho Gestor, o Plano Diretor e o Zoneamento (VALENTE, ex-secretária da SEMMAS, pesquisa de campo, 2019)

Conforme pontuou *Dourojeani* (2007, p. 2), citando o exemplo de uma unidade de conservação como *Cabo de Gata-Nijar*, gerenciar essas áreas exige um esforço titânico, pois nessas áreas concentram-se interesses de stakeholders e outros atores individuais e agrupados, contrários a conservação da natureza em razão de seus interesses. Outra influência a ser considerado são os interesses políticos regionais e locais, “absolutamente nada, nem a própria lei, pode ser aplicada sem intermináveis discussões e acordos prévios que, além disso, devem ser constantemente reavaliados e modificados”.

Os limites da APA Tarumã foram traçados em função do rio Tarumã-Açu, que desemboca no rio Negro e tem como ponto de partida a coordenada geográfica $60^{\circ} 7' 19,15'' W$ e $3^{\circ} 2' 8,48'' S$. É uma área para onde tende o crescimento e expansão da região metropolitana de Manaus, alvo de ocupações irregulares que segundo a SEMMAS chegou a número total de 106 em 2010 (FIGURA, 9)

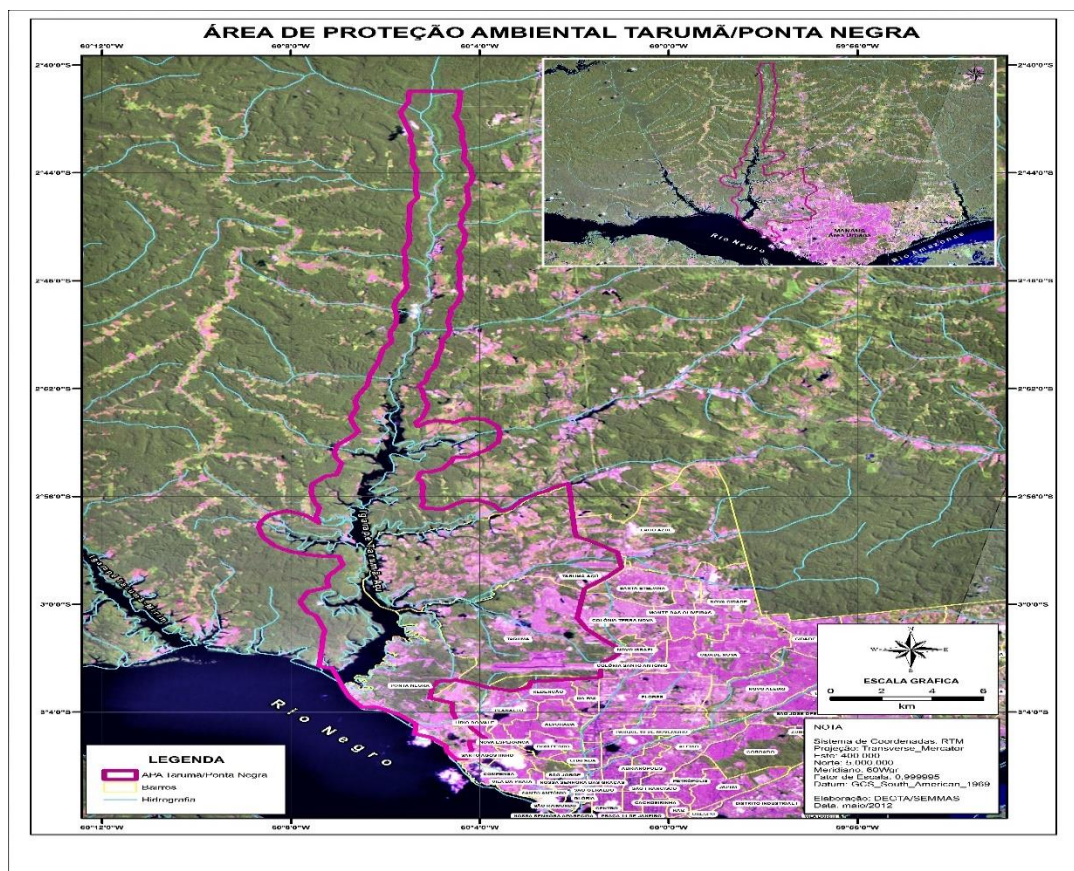


Figura 9. APA TAR PN
Fonte: (NASCIMENTO E SILVA, 2010)

Tendo a maior extensão territorial da capital amazonense a APA Tarumã Ponta Negra faz fronteiras com vários bairros da cidade: Ponta Negra, Lírio do Vale, Planalto, Redenção, Bairro da Paz, Colônia Santo Antônio, Novo Israel, Colônia Terra Nova e Santa Etelvina.

A relevância na conservação da APA Tarumã se dá pelo aspecto ecológico e sua importância sócio histórica. Seu caráter protetivo se dá em função do Igarapé Tarumã-Açu, cujos tributários são os igarapés Santo Antônio, Cabeça-branca, São José, Leão, Mariano, Branquinho, Caniço, Argola, Tiú, Bolívia, Panemão e Gigante. Igarapés que possuem grande diversidade biológica compondo ricos ecossistemas (SEMMAS, 2014).

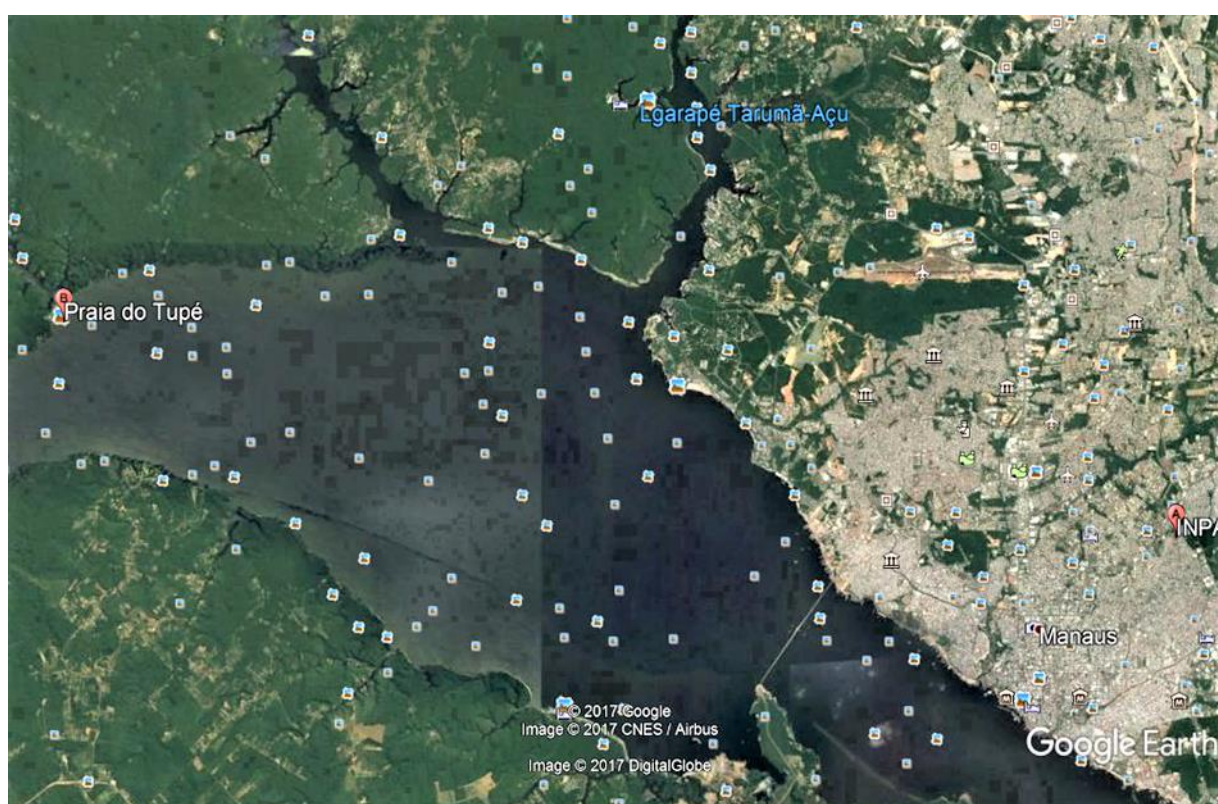


Figura 10. Igarapés presentes na APA TAR PN
Fonte: Google Earth

Outro aspecto relevante da APA Tarumã-Ponta Negra é o turístico, tanto em sua área urbana, como a área do complexo da Ponta Negra, e belezas cênicas do Rio Negro. Os ecossistemas presentes nesta área influenciam diretamente na sensação térmica e nos regimes de vento e de chuvas (microclima), favorecendo a reprodução de espécies endêmica como o sauí-de-coleira (*Saguins bicolor*), entre outros animais ameaçados de extinção pelo Ministério do Meio Ambiente. A importância histórica se dá pela existência de sítios arqueológicos que se reportam às civilizações pré-colombianas estabelecidas na Amazônia, sendo imprescindível para a construção da identidade local (SEMMAS, 2017).

Conforme o Plano Diretor da cidade de Manaus em seu Art. 53 - Para efetivação da Estruturação do Espaço Urbano, a Área Urbana é dividida pelo seu modelo espacial em Macrounidades Urbanas e Corredores Urbanos e a Área de Transição é dividida em Unidades Espaciais de Transição. O objetivo da prefeitura é prover a qualidade de vida à população valorizando os recursos ambientais.

A área de estudo está situada na área urbana e área de transição conforme o plano citado. As Unidades Espaciais de Transição de que tratam os incisos do caput caracterizam-se:

III UET Mariano compreende área contribuinte da bacia do igarapé Mariano, inserida em parte na APA Tarumã/Ponta Negra, com presença significativa de fragmentos florestais e influência da proximidade das rodovias BR-174 e AM-010, de estímulo à baixa densificação, relacionada à proteção dos recursos naturais e de integração de atividades agrícolas e industriais de baixo impacto ambiental ao uso residencial.

IV - UET Praia da Lua - compreende área contribuinte da bacia do igarapé Tarumã-Açu, inserida na APA Tarumã/Ponta Negra, com presença significativa de fragmentos florestais, de estímulo à baixa densificação, relacionada à proteção dos recursos naturais, à valorização da paisagem e à promoção de programas e projetos de incentivo ao turismo ecológico.

Em relação à área urbana agregadas às Macrounidades a área de estudo encontra-se:

V - Macrounidade Tarumã-Açu - compreende grande parte da bacia leste do igarapé Tarumã-Açu dentro da área urbana, inserida na APA do Tarumã/Ponta Negra, com presença significativa de fragmentos florestais, de estímulo à baixa densificação, relacionada à proteção dos recursos naturais, à valorização da paisagem e à promoção de programas e projetos de integração da área urbana, abrangendo as UES Aeroporto, UES Itaporanga, UES Praia Dourada, UES Cachoeira Alta e UES Tarumã.

Fonseca (2014) biólogo solicitado a elaborar um relatório de justificativa para a criação da APA Tarumã Ponta Negra sinalizou sobre o desmatamento em corte raso na área, desrespeitando a legislação federal, municipal, estadual e municipal.

Entre principais e mais críticos problemas apontados pela SEMMAS nesta APA é a ocupação irregular dessas áreas, movimento este que segundo a secretaria é oriundo do crime organizado o que exige dos órgãos de segurança uma atuação em parceria com os órgãos ambientais que integram o Grupo Integrado de Prevenção às Invasões em Manaus e na Região Metropolitana (SEMMAS, 2016).

Analisando as leis, roteiros metodológicos e outros instrumentos referente as este tipo de área protegida percebemos ser unanime a ideia de que para uma gestão plena e efetiva faz-se necessário planejamentos e ações que envolvam todos os segmentos da sociedade, uma vez que todos são, ou deveriam ter interesse na implementação da Política do SNUC para estas áreas de relevância histórica, sócio-política e ambiental em nível local, regional e global, mas além da necessidade de superar desafios como orçamento reduzido, quadro de pessoal

especializado, dificuldade de acesso tendo em vista a extensão geográfica de áreas como estas, é imprescindível o esforço para uma constante avaliação da implementação dessas políticas para o alcance da efetividade e melhoramento de estratégias técnicas operativas.

2.2 Avaliação de Políticas Públicas em Área de Proteção Ambiental

As primeiras propostas metodológicas sobre a avaliação foram geradas por organismos de financiamento internacionais como instrumento para subsidiar e controlar a economia de países desenvolvidos, organismos como o Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento e, mas também Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE, a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe - CEPAL e o Centro Latino Americano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD (CUNHA, 2006).

Com a promulgação da Lei de Responsabilidade de Fiscal - LRF, estados e municípios passaram a se preocupar mais com suas finanças, tanto do lado da receita, quanto do lado da despesa. Dados do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM revelam que a receita própria dos municípios está aquém do potencial de arrecadação.

A avaliação de políticas públicas é um instrumento importante, uma vez que tem como um dos objetivos melhorar a eficiência de gastos públicos, da qualidade da gestão e do controle sobre a efetividade das ações estatais, e no que concerne a transparência das ações. Cunha (2006) salienta que,

Além do caráter de mensuração objetiva dos resultados, a avaliação possui também aspectos qualitativos, constituindo-se em um julgamento sobre o valor das intervenções governamentais por parte dos avaliadores internos ou externos, bem como, por parte dos usuários e beneficiários. A decisão de aplicar recursos públicos em uma ação pressupõe a atribuição de valor e legitimidade aos seus objetivos, e a avaliação deve verificar o cumprimento das metas estabelecidas.

Para mensurar o desempenho de programas e política são definidas medidas para aferição desses resultados, essas medidas são denominadas de critérios de avaliação. São vários os critérios a serem avaliados para mensurar resultados, entre eles o de eficácia, eficiência, impacto, sustentabilidade, análise custo-efetividade, satisfação do beneficiário, equidade. A operacionalização desses critérios se dá por outra categoria de medida denominada de indicadores, cuja utilização depende da área e propósito da avaliação.

Januzzi (1999, p. 2) conceituou indicador social como “um recurso metodológico, empiricamente referido, que informa algo sobre um aspecto da realidade social ou sobre mudanças que estão se processando na mesma”. Na perspectiva programática no que se refere

à gestão é um instrumento de monitoramento da realidade que proporciona, à partir dos resultados, subsídios para avaliação e reformulações de políticas públicas nas diferentes esferas de governo.

A construção dos indicadores para área ambiental no Brasil é recente e representam a dimensão ambiental dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS e tem como objetivo apoiar o planejamento, apontar possíveis direções para subsidiar a formulação de políticas públicas (BRASIL, 2017).

Apesar de estar sujeito a condicionantes ideológicos, preconceitos sociais e culturais e a preferências psicológicas as estatísticas e indicadores oferecem conhecimento da realidade, orientam setores econômicos e sociais nas suas ações, fomentam a participação social uma vez que informam os cidadãos sobre gastos públicos e possibilitam que requeiram seus direitos enquanto cidadãos (BESSERMAN, 2003).

Os indicadores são organizados em modelos conceituais de complexidade variada e estão associados aos “fluxos” que representam as pressões sofridas por um sistema e da sua resposta, representando um cenário das condições ambientais e da resposta da sociedade é fundamental que estes sejam sensíveis às alterações provocadas no sistema e representativas da sua evolução temporal, a fim de cumprirem a sua função ao nível da monitoração é necessário, também, que os indicadores permitam comparação a nível internacional e de acordo com o contexto nacional ou local. Outro ponto importante é o valor de referência que possibilite aos utilizados uma comparação com o valor instantâneo e com a sua evolução.

Mikiwitz (2003, trad. MOREIRA, 2019) nos traz alguns critérios para avaliação de políticas ambientais, lembrando que a complexidade e as relações dinâmicas não lineares caracterizam o contexto de muitas políticas ambientais, havendo muitos fatores externos que afetam a implementação e o alcance dos objetivos da política. Este autor salienta que novos recursos e critérios podem surgir durante o processo de avaliação, lembrando que a transparência do processo de avaliação é necessária, uma vez que outros profissionais poderão dar continuidade a avaliação e que outros critérios poderão ser adotados, esse fato demonstra uma característica essencial da avaliação das políticas públicas que é a flexibilidade.

Quadro 4 - Critérios para avaliar instrumentos de políticas ambientais

	Relevância	As metas cobrem os problemas ambientais-chave?
Critérios gerais	Impacto	É possível identificar impactos que são claramente devidos aos instrumentos da política e sua implementação?
	Eficácia	Em que grau os resultados atingidos correspondem às metas pretendidas?
	Persistência	Os efeitos sobre o estado do meio ambiente são duradouros?
	Flexibilidade	Pode o instrumento superar mudanças de cenário?
Critérios econômicos	Eficiência (custo/benefício)	Os benefícios valem os custos? (Em termos monetários).
	Eficiência (custo/efetividade)	Os resultados justificam os recursos usados? (Em termos não monetários).
Critérios relativos à democracia	Legitimidade	Em que grau indivíduos e organizações, como organizações não governamentais, grupos de interesse, empresas, aceitam o instrumento?
	Transparência	Em que grau os produtos e resultados, bem como os processos usados na implementação, são acessíveis para o público externo?
	Equidade	Como os resultados e custos são distribuídos? Todos os participantes têm oportunidades iguais de participar e influenciar o processo usado pela administração?

Fonte: Assis (2012) apud Mikiwitz, 2003.

Segundo o guia Avaliação de políticas públicas : guia prático de análise ex ante da Casa Civil, 2018 a avaliação das políticas públicas deve começar desde o início, por meio da análise *ex ante*, ferramenta necessária para que o Estado responda a um problema de forma efetiva, evitando a detecção posterior de um problema na formulação e desenho das políticas públicas e dessa forma otimizar os recursos públicos e o bem-estar da sociedade.

A avaliação *ex ante* é uma ferramenta necessária para a implementação do Novo Regime Fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que trouxe o limite de gastos por um período de vinte anos e requer um debate acerca da priorização de políticas públicas, sobretudo porque essa medida irá afetar as próximas gerações. O guia sinaliza que esta medida “não é apenas conter a expansão do gasto público, mas também avaliar em que pontos ele é pouco produtivo, com o propósito de procurar fazer mais com menos recursos e priorizando a efetividade e a eficiência das políticas públicas” (IPEA, 2018).

Em 2011 foi lançado o Sistema de Indicadores Socioambientais para Unidades de Conservação – SISUC, uma ferramenta de controle social, avaliação pública e livre, baseado em indicadores socioambientais, baseada na coleta de dados sistemática, que desdobram em um plano estratégico de ações que passam a ser monitoradas pelo próprio conselho gestor, que é voltada para apoiar o trabalho de conselhos gestores, fortalecer a gestão participativa, e ampliar o controle social nas Unidades de Conservação da Amazônia brasileira (SISUC, 2019).



Figura 11- Passo a Passo do SISUC

Fonte: SISUC - <https://blogdosisuc.socioambiental.org/sobre-o-sisuc>

Existem outros processos imprescindíveis no processo de avaliação de políticas públicas que são o monitoramento e o controle, o monitoramento permite ajustes ao longo da execução das políticas, por meio do exame contínuo dos processos, produtos, resultados e impactos das ações realizadas, e o controle possibilita que os desvios e as inconformidades sejam detectadas rapidamente, são processos que fortalecem o planejamento dos programas e melhoram a efetividade das ações.

O controle evita que os objetivos ou normas traçados pela política sejam desviados. Neste contexto surge a participação social por meio da corresponsabilidade do cidadão, por meio de canais, portais da transparência, demonstrativos contábeis e sobretudo por meio de espaços ou fóruns de participação da sociedade, como os comitês temáticos da sociedade, em nível estadual, municipal, estadual, regional e nacional, dos grupos organizados da sociedade civil e, sobretudo, dos conselhos de políticas públicas, objeto de estudo deste trabalho, ao qual iremos situar historicamente a criação e estrutura em que está inserido o Conselho Gestor de uma Área de Preservação Ambiental de notória importância no contexto socioambiental do município de Manaus e de toda sociedade pela diversidade biológica e social já mencionada anteriormente (IPEA, 2018).

CAPÍTULO 3 - PLANO DE GESTÃO E O CONSELHO DA APA TARUMÃ PONTA NEGRA

No começo pensei que estivesse lutando para salvar seringueiras, depois pensei que estava lutando para salvar a floresta amazônica. Agora, percebo que estou lutando pela humanidade
(CHICO MENDES, 1985).

O terceiro capítulo resgatamos as configurações sócio históricas e a ação política do conselho de gestão da APA Tarumã-Ponta Negra, as promessas do Plano de Gestão. Neste capítulo abordamos as concepções de futuro sobre a APA Tarumã Ponta Negra, as conquistas realizadas e a luta socioambiental do Conselho Gestor, sob a perspectiva de análise de Bourdieu nos baseando em um enquadramento do campo a partir da lógica de funcionamento e demais elementos com atividades já realizadas e metas a serem alcançadas. Analisando a partir da teoria de *habitus* de Bourdieu como o grupo e atores configuram padrões de relações assimétricas. Destacando o processo de elaboração e implementação do plano gestor o qual definirá estratégias de Gestão para a APA Tarumã-Ponta Negra e, conseqüentemente, para o uso de seus recursos naturais sempre em consonância com os objetivos de sua criação, fortalecendo os meios institucionais e administrativos para que o Órgão Municipal de Meio Ambiente, por meio de seu DEAPR – Departamento de Áreas Protegidas assim como o Conselho Gestor da Unidade, efetivem o cumprimento dos objetivos da Unidade de Conservação (SEMMAS, 2017).

3.1 Configurações sóciohistóricas e a ação política do conselho de gestão da APA Tarumã-Ponta Negra

A Constituição de 1988 passou a prever a participação da sociedade civil¹ na condução de políticas públicas, e a criação dos conselhos gestores foi um dos instrumentos que acompanharam o processo de redemocratização no Brasil, configurando-se como instituições importantes no âmbito das políticas sociais (GOMES, 2003) que, ao mesmo tempo, expressam as dimensões contraditórias do processo democrático (TATAGIBA, 2002).

Os Conselhos gestores com caráter interinstitucional surgiram nos anos 90, gerados por demandas populares e de pressões da sociedade civil pela redemocratização do país, com o objetivo de serem mediadores na relação sociedade e Estado, conforme prevê a Constituição Federal de 1988 e demais leis do país, se constituem como instrumento de expressão, representação e participação da população (GOHN, 2002), cabe aos conselhos alcançar três objetivos essenciais, promover a construção da cidadania e a educação política, identificar e captar permanentemente as demandas da sociedade e exercer o controle social sobre o governo (GOMES, 2003).

Apesar de atuarem junto ao poder executivo, conforme preconiza a legislação, desde 1996, os conselhos têm sido reafirmados enquanto caráter apenas consultivo o que restringe as suas ações ao campo da opinião, da consulta e do aconselhamento, sem poder de decisão ou deliberação (GOHN, 2002).

Segundo *Fucks* (2005) a institucionalização dos conselhos embora importante não tem sido condição suficiente para garantir a participação política em conformidade com a CF/88, com relação aos processos democráticos. Outro entrave em relação à atuação dos conselhos é referente a cogestão, uma vez que a participação constitutiva da sociedade no conselho bem como em suas deliberações seria um fator que impediria na constituição do conselho enquanto sujeito eficaz e imparcial de controle sobre o Estado (GOMES, 2003).

Os Conselhos Gestores diferem dos conselhos comunitários, populares ou dos fóruns civis não governamentais, que são compostos exclusivamente por membros representantes da sociedade civil, e não possuem assento institucional junto ao poder público, o contrário dos conselhos gestores que possuem assento institucional podendo ser consultivo ou deliberativo.

¹ [...] conjunto das instituições responsáveis pela representação dos interesses de diferentes grupos sociais, bem como pela elaboração e/ou difusão de valores simbólicos e de ideologias; ela compreende assim o sistema escolar, as Igrejas, os partidos políticos, as organizações profissionais, os meios de comunicação, as instituições de caráter científico e artístico ... (COUTINHO, 1996, 54).

Se tiverem efetividade em suas ações poderão representar um novo padrão de relações entre Estado e sociedade civil uma vez que poderão fomentar a inserção da população destinatária de políticas sociais aos espaços de tomada de decisões (GOHN, 2002).

A visão de conselho enquanto instrumento de participação popular se intensificou a partir da década de 80, reivindicada por setores de esquerda ou de oposição ao regime militar naquele período “como esforços organizados para aumentar o controle sobre os recursos e as instituições que controlam a vida em sociedade” (GONH, 2002, p.11).

Neste contexto os conselhos passaram a ter papéis diversos como os organismos do movimento popular atuando junto ao Executivo, como organismos superiores de luta e organização popular, uma espécie de poder popular paralelo às estruturas institucionais.

Bobbio (1986) citando Carl *Schnitt* sobre representação nos lembra que, “a representação apenas pode ocorrer na esfera do público. Não existe nenhuma representação que se desenvolva em segredo ou a portas fechadas” (pp. 6-7), “inclusive entendendo a representação como uma forma de representar, isto é, como um modo de apresentar, de fazer presente, de tornar visível o que de outra maneira restaria oculto (7)”. Em uma das passagens do texto o autor pontua que,

Representar significa tornar visível e tornar presente um ser invisível mediante um ser publicamente presente. A dialética do conceito repousa no fato de que o invisível é pressuposto como ausente e ao mesmo tempo tornado presente. A dialética do conceito repousa no fato de que o invisível é pressuposto como ausente e ao mesmo tempo tornado presente (BOBBIO, 1986, p. 6).

Nas últimas décadas surgiram novas formas de representação na vida pública, sobretudo no que tange ao controle da sociedade sobre os governantes, colocando a sociedade como agente central em relação a participação, passando a ser vista como governança, um conceito mais amplo que o conceito de governo (GOMES, 2003), e que apesar de ser um conceito-chave tem vários conceitos, *Löfer* (2001, 212) nos traz o conceito de governança pública em que podemos entender como,

uma nova geração de reformas administrativas e de Estado, que têm como objeto a ação conjunta, levada a efeito de forma eficaz, transparente e compartilhada, pelo Estado, pelas empresas e pela sociedade civil, visando uma solução inovadora dos problemas sociais e criando possibilidades e chances de um desenvolvimento futuro sustentável para todos os participantes.

Como já mencionado, a novidade em termos de controle sobre os governantes nas últimas décadas refere-se a novos mecanismos que se valem da sociedade como agente central, uma vez que, além das razões relativas a valores democráticos, a participação da sociedade

passou também a ser vista como instrumento de boa governança, um conceito mais amplo que o conceito de governo e que encerra objetivos econômicos e sociais.

A participação na política no que se refere à área ambiental está conjecturada em inúmeros instrumentos como a Política Nacional do Meio Ambiente, Constituição Federal: Agenda 21, Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, SNUC, Política Nacional de Educação Ambiental, Plano Nacional Estratégico de Área Protegidas, Política Nacional de Participação Social (ICMBIO, 2014), que guarda relação direta e indireta com uma série de “encontros internacionais” e respectivos documentos (Figura 12).

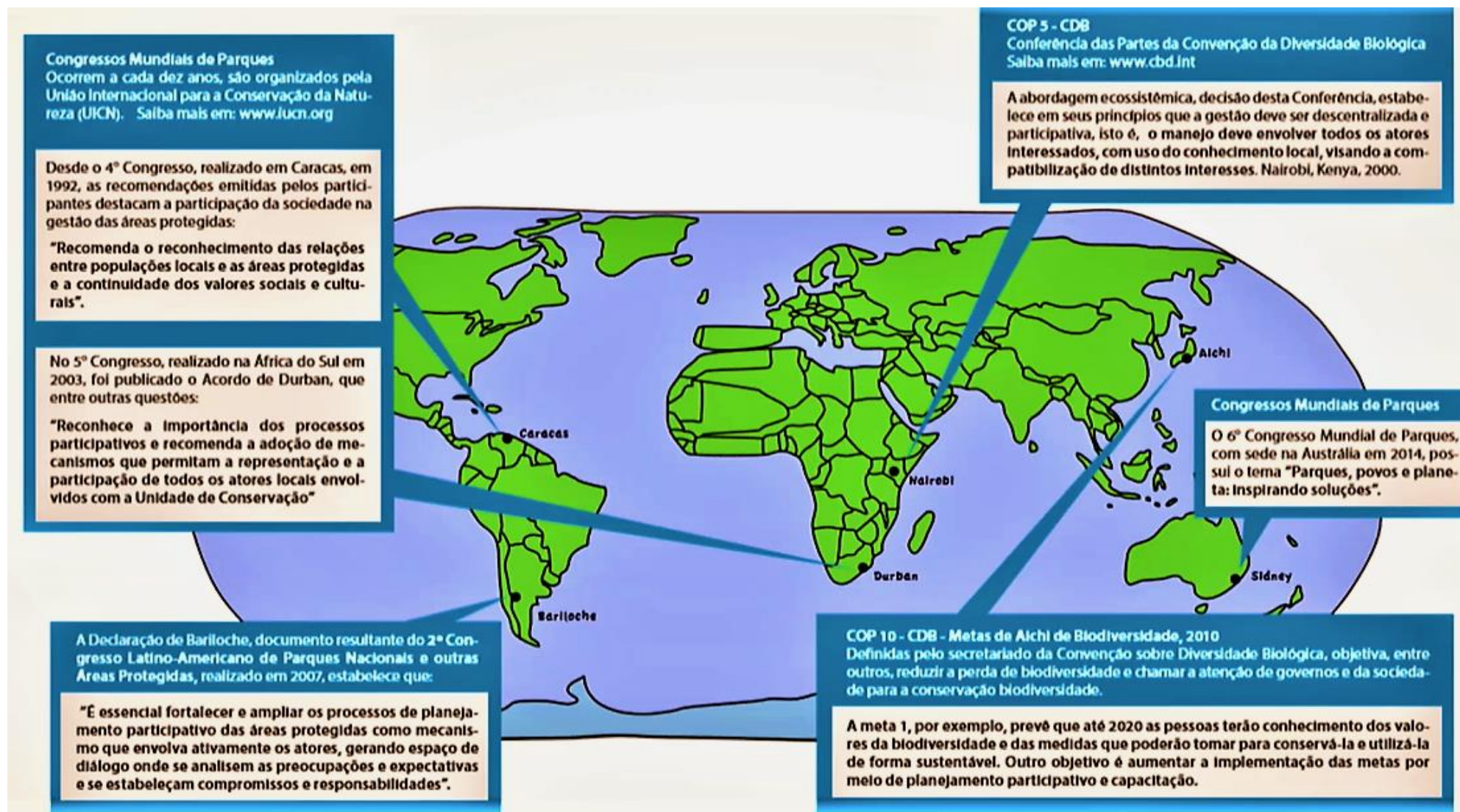


Figura 12. Documentos Internacionais sobre a participação social na gestão de áreas naturais
Fonte: (ICMBIO, 2014). Organização, MOREIRA, 2018.

O livro intitulado O Conselhos Gestores de Unidade de Conservação Federais, um Guia para Gestores e Conselheiros ampliou as orientações institucionais sobre o funcionamento dos conselhos (VERÍSSIMO e PALMIERE, 2009), nos traz a regulamentação dos Conselhos podemos citar o Decreto nº 4.340/2002 (regulamentada a Lei do SNUC),

Art. 17, §2º. A representação dos órgãos públicos deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas. Art. 17, §3º. A representação da sociedade civil deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não-governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da Unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da Unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos comitês de bacia.

Outro instrumento de regulação é o Decreto nº 5.758/2006 que traz o Plano Nacional de Áreas Protegidas – PNAP e prevê a participação de indígenas quilombolas e comunidades locais na gestão das Unidades de Conservação e outras Áreas Protegidas. O Decreto nº 7.747/2012 Eixo 3 - Áreas Protegidas, Unidades de Conservação e Terras Indígenas PNGATI - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas que prevê que as UCs localizadas em terras indígenas devem promover a participação indígena nos conselhos gestores, assegurando a participação da Fundação Nacional do Índio nos conselhos em haja UCs localizadas em terras próximas às terras com presença de índios isolados.

O Guia sobre sua criação e seu funcionamento Conselho de Unidades de Conservação mencionou os principais benefícios da atuação de um conselho em Unidades de Conservação: o aumento entre o diálogo e a confiança entre o órgão gestor, comunidade local, órgãos públicos e instituições da sociedade civil; o aumento da governança; ampliação do conhecimento sobre a região e sobre o contexto socioinstitucional e aumentar o orçamento destinado às UCs uma vez que os conselhos podem atrair recursos de doações para projetos. Seja pela inexistência, falta de normatização ou assimilação de seus preceitos pelas instâncias gestoras, os conselhos gestores necessitam de maior atenção uma vez que este é um importante na efetivação da gestão participativa de UCs.

Conforme o guia citado os Conselhos Gestores devem seguir e respeitar alguns princípios:

Para que o Conselho tenha efetividade é importante que seu funcionamento seja avaliado. Primeiro passo é definir o que se pretende monitorar e avaliar, e a periodicidade do processo de avaliação. A sugestão é que seja realizado uma vez ao ano. Tanto o monitoramento, que é uma ação de acompanhamento frequente, quanto a avaliação, um evento específico, devem ser feitos com base no Plano de Ação do Conselho que servirá como base de fornecimento de informações relevantes sobre as ações desenvolvidas (ICMBIO, 2014).

O processo de monitoramento fornece informações úteis e contribui para a análise da atuação do Conselho, na identificação e solução de problemas, assegurar se as atividades e investimentos feitos estão sendo bem utilizados, gerar aprendizado que podem ser utilizados por outras UCs e indica se a maneira na qual o Conselho está organizado é o mais apropriado para o alcance de seus objetivos (ICMBIO, 2014).

No decreto de regulamentação da lei do SNUC, o Capítulo V, artigos 17 a 20, é destinado exclusivamente à criação e atribuições dos conselhos das unidades de conservação. Inicialmente, o artigo 17 define que a presidência desse colegiado, consultivo ou deliberativo segundo a Lei no 9.985/2000, é reservada ao chefe da unidade de conservação, o qual designará os demais conselheiros indicados pelos setores a serem representados.

Box 1 - Princípios que regem o Conselho

Os princípios que regem os Conselhos Gestores são: 1 legalidade; 2 legitimidade; 3 representatividade e 4 paridade.

Sobre os Direitos dos conselheiros o guia identificou: a) Acesso às informações referentes às ações/atividades que envolvem a Gestão da UC; b) Solicitar mais prazo para poder discutir o assunto em pauta com os demais integrantes de sua instituição e para poder formular uma posição institucional sobre o assunto; c) Acesso à legislação envolvida na gestão da UC traduzida em uma linguagem acessível ao seu poder de compreensão; d) Acesso à documentação técnica envolvida na gestão da UC traduzida em uma linguagem acessível ao seu poder de compreensão; e) Solicitar reunião-extraordinária do Conselho, desde que apresente assinatura de adesão de no mínimo 1/3 dos demais conselheiros-titulares; f) Propor assuntos para a pauta das reuniões; g) Fazer parte das Câmaras Técnicas de que desejar; h) Participar da elaboração e/ou reformulação do Regimento Interno do Conselho Gestor; i) Participar das discussões e votar durante as decisões do Conselho Gestor; j) Acesso a toda a documentação do Conselho Gestor (Atas, Ofícios). k) Contribuir na elaboração/execução de Projetos para a UC. l) Participar da elaboração e/ou revisão do Plano de Gestão da UC, do Zoneamento Ecológico- Econômico da UC e do Plano de uso da UC; m) Contribuir na elaboração/execução de Projetos para a UC; n) Solicitar a presença dos técnicos e/ou do chefe da UC em sua instituição para dirimir

BOX 2 - Deveres dos Conselheiros

a) Participar das Reuniões do Conselho Gestor da UC, bem como das reuniões da(s) Câmara(s) Técnica(s) de que fizer parte, trabalhando para que os objetivos da Unidade de Conservação sejam atingidos; b) Buscar as informações referentes às ações/atividades que envolvem a Gestão da UC e apresentar estas informações para os demais membros de sua instituição; c) Discutir os assuntos em pauta no Conselho Gestor da UC com os demais integrantes de sua instituição e ajudar a formular uma posição institucional sobre o assunto; d) Apresentar na reunião do Conselho Gestor a posição de sua instituição sobre o assunto, ou ainda, solicitar mais tempo e/ou mais informações para que sua instituição possa formular uma opinião sobre o assunto; e) Levar para sua instituição o acesso à legislação envolvida na gestão da UC, traduzida em uma linguagem acessível ao poder de compreensão dos membros desta instituição; f) Levar para sua instituição o acesso à documentação técnica envolvida na gestão da UC traduzida em uma linguagem acessível ao seu poder de compreensão, bem como o acesso a toda a documentação do Conselho Gestor (Atas, Ofícios); g) Propor assuntos para a pauta das reuniões do Conselho Gestor relevantes para os interesses de sua instituição; h) Contribuir ativamente para os trabalhos das Câmaras Técnicas de que fizer parte; i) Participar da elaboração e/ou reformulação do Regimento Interno do Conselho Gestor; j) Participar das discussões ativamente e votar durante as decisões do Conselho Gestor; k) Participar da elaboração e/ou revisão do Plano de Gestão, do Zoneamento-Ecológico Econômico e do Plano de uso da Unidade de Conservação; l) Divulgar a Unidade de Conservação junto à comunidade local: o que ela é, onde fica, porque foi criada, quais seus objetivos e para que ela serve; m) Fiscalizar a execução de ações relacionadas à gestão da UC; n) Fiscalizar a aplicação dos recursos da UC e denunciar os possíveis abusos ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público; o) Fiscalizar se os objetivos de criação da UC estão sendo atingidos.

Conselho da APA Tarumã Ponta Negra

Os conselhos consultivos e deliberativos das Unidades de Conservação são uma exigência do SNUC (Lei nº 9.985/2000), lei que foi regulamentada pelo decreto 4.340/02, que definiu no Cap. V a criação e a competência dos conselhos gestores, institucionalizou a gestão compartilhada das UCs entre outros detalhes sobre o funcionamento dos conselhos. Os conselhos foram os primeiros instrumentos de administração das UCs juntamente ao plano de manejo e o zoneamento ambiental.

A estratégia de gestão compartilhada das UCs surgiu com a criação das unidades de uso sustentável, uma vez que estas admitem a presença de comunidades determinadas em espaços protegidos, com destaque para as APAs e as Reservas de Biosfera.

O poder de ação dos conselhos gestores é significativo, seja ele consultivo ou deliberativo, e tem como objetivos participar, opinar, deliberar e regulamentar direitos e obrigações para o acesso e o uso do território dos recursos naturais dentro das UCs, bem como de seus corredores ecológicos e de suas zonas de amortecimento.

A estratégia de gestão compartilhada das UCs surgiu com a criação das unidades de uso sustentável, uma vez que estas admitem a presença de comunidades determinadas em espaços protegidos, com destaque para as APAs e as Reservas de Biosfera.

Segundo o SNUC, compete ao conselho de uma unidade de conservação:

- I – elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contatos da sua instalação;
- II – acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;
- III – buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaço territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV – esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;
- V – avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;
- VI – opinar, no caso de conselho consultivo, ou ratificar, no de caso de conselho deliberativo, a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII – acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;
- VIII – manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos;
- IX – propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno da unidade, conforme o caso.

A Área de Preservação Ambiental Tarumã Ponta Negra, área de atuação do Conselho Gestor cujas ações é objeto deste trabalho, foi criada pelo Decreto 9.556/2008, abrange área de 22.698,84 hectares de extensão, e é a maior de todas as Unidades de Conservação do município de Manaus, está localizada entre uma área de transição e área rural, conforme Plano Diretor, 2014. Devido ao desmatamento, impermeabilização do solo, queimadas e outras intervenções antrópicas foram traçados os limites da APA em torno da bacia do igarapé do Tarumã- Açu.

O órgão gestor da referida APA é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, conforme o decreto 4340/02, estabelece que o órgão gestor deve definir os termos de referência para a apresentação de gestão compartilhada e analisar pedidos de autorização para a exploração comercial de produtos e subprodutos ou serviços em UC de domínio público.

Entre as atividades realizadas pelo órgão gestor na APA Tarumã Ponta Negra estão: visitas a comunidades ribeirinhas; vistorias técnicas (empreendimentos localizados na APA); implementação de projetos; monitoramento de Placas de Sinalização; palestras e oficinas de Educação Ambiental; reunião do Conselho Consultivo; parecer sobre Pesquisa na APA.

O decreto nº 9.556/2008 prevê a criação do conselho consultivo que foi criado no dia 01/10/2014, com a finalidade de discutir questões relativas à proteção da APA Tarumã Ponta

Negra, que é a maior de todas as unidades de conservação do município, com a responsabilidade de elaborar e propor soluções de caráter técnico, social e ambiental (SEMMAS, 2014).

Segundo a SEMMAS o Departamento de Áreas Protegidas desenvolveu, no período de agosto de 2013 a julho de 2014, ações para a formação do atual do Conselho Consultivo da APA com o chamamento aos órgãos públicos das três esferas por meio de ofícios e e-mails. Realizaram 11 visitas em comunidades das zonas urbana e rural, via terrestre e fluvial, nos dias (01, 02, 08, 28 e 29/08/13), (11, 24 e 09/2013), (14, 17 e 27/02/2014), com o objetivo de agregar a participação dessas comunidades representadas por agricultores, comerciantes, empresários e outras atividades como o turismo. Com a finalidade de esclarecer a importância da participação de cada segmento a ser representado no Conselho a SEMMAS realizou seis reuniões (04,09/12/2013), (02/03), (12/04), (13/06), (15/08/2014) que ocorreram no Parque do Mindú e na SEMMAS (SEMMAS, 2014).

Conforme salientou Sinomar Fonseca, à época o diretor de Áreas Protegidas da SEMMAS, o conselho teve caráter inovador porque além de incluir uma área extensa estratégia, ampliou a área de atuação que antes era restrita à Ponta Negra, *Vivenciamos um processo de construção do conselho com o apoio de todos os segmentos escolhidos e nesse sentido temos um conselho bastante representativo, com peso e papel importante na tomadas de decisões.*

Sobre as expectativas geradas pela criação do conselho o conselheiro Ildo de Jesus, presidente da Associação da Comunidade Cuieiras, afirmou esperar do conselho uma atuação efetiva no enfrentamento à degradação na bacia hidrográfica do Tarumã Açu. *Esperamos contar com a ajuda dos órgãos ambientais para salvar o rio. Se não tivéssemos unido nossas forças, hoje o rio estaria pior do que o igarapé do 40.* Segundo Ildo de Jesus salientou, a ação danosa de balneários que estavam se instalando na área precisa de um controle urgente, sob o risco de prejudicar a bacia do Tarumã Açu.

Por meio da Resolução 001/2014 – CC APA Tarumã Ponta Negra foi aprovado o Regimento Interno do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Tarumã Ponta Negra, que traz em seu Cap. 1, Art. 2º que o conselho tem por finalidade apoiar e fomentar ações para a proteção ambiental a defesa, a elevação e a manutenção da qualidade de vida da população da cidade de Manaus.

Formado por 30 conselheiros o Conselho da referida APA possui representações em vários segmentos da sociedade como indígenas, produtores rurais, comunidades ribeirinhas, associação de moradores, trabalhadores aquaviários, apoiadores do turismo, assentamentos, entidades e órgãos públicos de todas as esferas (SEMMAS, 2017).

No ano de 2013 a prefeitura de Manaus passou a concentrar esforços para a criação e o fortalecimento dos conselhos gestores. O Conselho da APA Tarumã realizou sua primeira reunião em 2017, formado por representantes de instituições públicas e sociedade civil. A reunião teve como pauta a elaboração do Plano de Gestão da APA. Segundo a SEMMAS (2017) *O conselho tem como finalidade discutir os assuntos pertinentes à proteção do patrimônio socioambiental e cultural da maior da APA Tarumã.*

Segundo Antônio Nelson de Oliveira Júnior, secretário municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, *a criação dos conselhos são prerrogativas legais, que temos o compromisso de manter no sentido de garantir uma gestão compartilhada com a sociedade, atendendo as leis que criam os sistemas estadual e nacional de unidades de conservação.*

O Quadro 5 mostra os mandatos do Conselho da APA TAR PNG e as respectivas instituições participantes, conforme dados fornecidos pela SEMMAS.

QUADRO 5 – Instituições participantes dos três mandatos do Conselho da APA TAR PN

1º MANDATO	2º MANDATO	3º MANDATO
Órgãos Municipais		
SEMMAS MANAUSCULT IMPLURB	SEMPAB SEMED MANAUSTRANS	SEMMAS SEMED
Órgãos Estaduais		
IPAAM AMAZONASTOUR SDS	IPAAM	IPAAM SEMA
Órgãos Federais		
UFAM ICMBIO INPA	INCRA INFRAERO	UFAM ICMBIO
Sociedade Civil		
Instituto Amazônico de Cidadania - IACI Cooperativa dos Profissionais de Transporte Fluvial da Marina do David - COOP/ACAMDAF Reserva Particular do Patrimônio Natural Bons Amigos Comunidade Nova Esperança Tarumã Açú Comunidade Nossa Senhora Auxiliadora Associação das Comunidades Cueiras Comunidade Rouxinol Tarumã Açú Associação de Agricultores - ASAMOR Associação dos Moradores da Rua Caravelle - AMORC Condomínio Residencial Ilhas Gregas I Movimento Amigos da Zona Norte - MAZQ Movimento Amigos do Estado do Amazonas - MOVAEA União Nacional por Moradia Popular - UNMP Sindicato das Indústrias da Construção Civil de Manaus- Sinduscon - AM Tropical Hotel Manaus	Instituto Amazônico de Cidadania – IACI Comunidade Nova Esperança – Tarumã Açú Cooperativa dos Profissionais de Transporte Fluvial da Marina do David - COOP/ACAMDAF Comunidade Nossa Senhora Auxiliadora Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO Movimento Amigos da Zona Oeste - MAZO Movimento Amigos do Estado do Amazonas - MOVAEA Movimento Amigos da Zona Norte e da Região Metropolitana - MAZON Tropical Hotel Manaus Reserva Particular do Patrimônio Natural Bons Amigos	Instituto Amazônico de Cidadania - IACI Comunidade Nova Esperança - Tarumã Açú Comunidade Nova Esperança - Tarumã Açú Cooperativa dos Profissionais de Transporte Fluvial da Marina do David - COOP/ACAMDAF Esporte Aquático Escola de Stand Up Paddle - SUP Amigos da Rua Caravelle - ARCA Movimento Amigos da Zona Oeste - MAZO Movimento Amigos da Zona Norte e da Região Metropolitana - MAZON Movimento Amigos do Estado do Amazonas- MOVAEA União Nacional por Moradia Popular - UNMP Tropical Hotel Manaus

Fonte: (SEMMAS, 2018). Organização, MOREIRA, 2018

Podemos observar nos quadros que algumas instituições com a SEMED, IPAAM, UFAM, ICMBIO, Comunidade Nova Esperança, COOP – ACAMDAF, Instituto Amazônico de Cidadania – IACI, Movimento Amigos do Estado do Amazonas – MOVAEA, Movimento Amigos da Zona Norte e da Região Metropolitana – MAZON, estão presentes em todos os mandatos do Conselho, enquanto outras instituições e sociedade civil deixaram de participar. Cabe observar a ausência de instituições que poderiam contribuir sobremaneira com o conselho como o Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – INPA, a Polícia Ambiental e outros órgãos ligados ao enfrentamento das questões ambientais no município de Manaus.

O Instituto Chico Mendes da Biodiversidade – ICMBIO é uma autarquia em regime especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Sua missão é proteger o patrimônio natural e promover o desenvolvimento socioambiental, executando as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, podendo propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as UCs instituídas pela União.

Presente nos 26 estados da federação e no Distrito Federal o ICMBIO em 334 unidades de conservação e em 14 Centros de Pesquisa e Conservação, conta ainda com 11 Coordenações Regionais (CR) cuja finalidade é atuar na melhoria da qualidade da gestão das unidades descentralizadas.

O Instituto Chico Mendes de Conservação é um ator presente nas decisões do Conselho Gestor da APA Tarumã-Ponta Negra, atendendo a política da instituição que incentiva a criação de conselho gestores possuindo 86% das suas unidades de conservação com conselhos gestores, somando mais de 8.500 conselheiros atuando na gestão de unidades de conservação no país. Para esta instituição, *a participação social é fundamental para criar efetividade das unidades de conservação, envolvendo a sociedade na gestão e na conservação da biodiversidade.*

Dantas (2017) em viagens realizada em unidades de conservação como consultora de desenvolvimento de destinos turísticos, notou que algumas UCs se mostravam bem mais geridas que outras e concluiu em pesquisa realizada com conselhos gestores federais cuja atuação é considerada efetiva defendeu que *os conselhos gestores são tão imprescindíveis quanto às próprias ferramentas de gestão necessárias à área protegida para sua existência.*

Agnes destacou como conquistas mencionadas pelos entrevistados *a construção de soluções para o atendimento de interesses comuns, numa perspectiva democrática, de cooperação e de coordenação de múltiplos interesses, a valorização do território por parte dos atores sociais, a ampliação do senso de preservação ambiental e dos objetivos dos territórios naturais, o reconhecimento do direito de deliberar e de ser consultado sobre temas de interesse dos atores e do território em questão.*

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, órgão gestor das Unidades de Conservação Estaduais, importante na execução da Política Estadual do Meio Ambiente foi criado em 14 de dezembro de 1995, substituindo o Instituto de Desenvolvimento dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IMA/AM. Em 2003 passou a ser vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS, denominado atualmente por SEMA. Exerce atividades de controle, fiscalização, monitoramento, licenciamento, educação ambiental e o Cadastro Ambiental Rural – CAR.

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED é outro ator que, conforme podemos verificar no quadro de mandatos do conselho, esteve presente em todos os mandatos. A SEMED é uma secretaria atuante na questão ambiental, desenvolvendo vários projetos nas escolas municipais da cidade de Manaus, como a Semana do Meio Ambiente, Conhecendo e Compreendendo Sobre Ecologia e Meio Ambiente, Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente que se encontra na 5ª edição e outros projetos. Segundo gestores da secretaria, estas iniciativas não se restringem a ações isoladas, mas que as questões ambientais são trabalhadas em todo o ano letivo, com destaque para o incentivo da participação da comunidade com distribuição de mudas de plantas.

A Universidade Federal do Amazonas constitui-se como ator principal nos processos decisórios do Conselho, conforme podemos observar em reuniões ordinária e extraordinárias do Conselho Gestor da APA TAR PN. Detentor do terceiro maior fragmento em área urbana do mundo e o primeiro do país a UFAM faz parte da Área de Proteção Ambiental – APA UFAM, criada pelo Decreto nº 1503 de 27/03/2012, cuja unidade de conservação reúne 759, 15 ha formado pelos fragmentos florestais do INPA, UFAM, Parque Lagoa do Japiim e área verde do Conjunto Acariquara (CAVALCANTE et al, 2014)

No mesmo ano de criação da APA, o Conselho Superior da Universidade instituiu sua Política Ambiental. Os primeiros passos para que a UFAM chegasse a desenvolver

ações voltadas para área ambiental se deu em 1994 com a realização de um seminário promovido pela Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) tendo como tema central a temática ambiental. No mesmo período foi criado o Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente, com aprovação no Conselho Universitário em 2012 (UFAM, 2013).

Instituída na gestão da reitora Márcia Perales Mendes da Silva, sob coordenação do Centro de Ciências do Ambiente – CCA, a Política de Meio Ambiente da UFAM tem como alguns dos seus objetivos, promover a gestão ambiental em todos os campi, promover o uso e a ocupação adequada do solo, destinação e tratamento dos resíduos e lixo (UFAM, 2013).

O Movimento Amigos da Zona Norte - MAZON, sociedade civil organizada, fundado em 2006, com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento da Zona Norte da Cidade de Manaus, com sede própria, financiado por sócios efetivos e tendo como possíveis fontes financiadoras, empresas privadas o que confere segundo fontes do próprio movimento, autonomia para exercer os direitos representativos da sociedade civil organizada, sem a interferência político-partidária e do Estado.

O Instituto Amazônico da Cidadania - IACI, sociedade civil organizada, fundado em 2008, segundo informações da instituição é uma associação civil independente, sem fins econômicos e lucrativos, que se fundamenta nos princípios da ética, da defesa dos direitos constitucionais do cidadão, no acompanhamento do desempenho das funções públicas por meio do irrestrito controle social e na elaboração e execução de projetos sociais e ambientais.

Segundo relato do diretor da instituição, prof. Hamilton Leão a instituição nasceu movida por problemas sociais da comunidade Colônia Oliveira Machado. Iniciaram suas atividades por meio de um Fórum de discussão, denominado Fórum da Cidadania com a liderança comunitária da comunidade e de bairros das adjacências. Posteriormente, chegaram ao entendimento de que os problemas das comunidades estavam relacionados a problemas estruturais como a corrupção, momento em que decidiram fundar uma organização para o enfrentamento da corrupção no Estado do Amazonas, além da corrupção a bandeira levantada pela instituição é a questão ambiental.

A Comunidade Nova Esperança (Figura 13), comunidade presente em todos os mandatos, está localizada na área rural, situada às margens do Igarapé do Tiú, na Área de Proteção Ambiental (APA) Tarumã Ponta Negra, possui 90 famílias, que são

remanescentes de assentamentos agrícolas, estabelecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) na APA.

Outras atividades realizadas na comunidade e na APA pelo órgão gestor, provocadas pelas lideranças comunitárias da comunidade Nova Esperança, estão vistorias técnicas a empreendimentos, implementação e monitoramento de placas de sinalização na APA, elaboração de material educativo, palestras em escolas e apresentação sobre a Unidade de Conservação em reunião com comunitários.



Figura 13 - Entrada via fluvial da Comunidade Nova Esperança
Fonte: Pesquisa de campo, 2018/19



Figura 14 - Oficina de artesanato
Fonte: Pesquisa de campo, 2018/19



Figura 15 - Placas de sinalização ambiental (SEMMAS)
Fonte: Pesquisa de campo, 2018/19

3.2 As promessas do Plano de Gestão (expectativas geradas nos diferentes segmentos sociais e medidas legais de proteção dos ecossistemas)

O Sistema Nacional de Unidade de Conservação – SNUC (Lei Federal 9.985/2000) conceituou, em seu artigo 2º, inciso XVII, o Plano de Manejo como,

Um documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade (BRASIL, 2004).

O MMA define o plano com um documento elaborado a partir de vários estudos, diagnósticos do meio físico, biológico e social na unidade de conservação. Visa o estabelecimento de normas, restrições para o uso, ações na UC e em seu entorno, com o objetivo de minimizar impactos negativos, garantir a manutenção dos processos ecológicos e prevenir a simplificação dos sistemas naturais. O plano é em geral elaborado em três etapas: a organização do planejamento, o diagnóstico, e o planejamento de fato.

Não existe uma base teórica específica para o manejo de áreas protegidas, o plano deve está fundamentado em teorias e estudos biológicos empíricos, com enfoque criativo, flexível e interdisciplinar. Os primeiros passos para a formulação de um plano de gestão ou manejo é a identificação dos atores sociais envolvidos, para garantir que o processo seja democrático e participativo.

Em 2017 foi elaborado pelo Conselho Consultivo da APA Tarumã-Ponta Negra o Termo de Referência, cujo objetivo era a contratação de serviços especializados para a elaboração do Plano de Gestão da Área de Proteção Ambiental Municipal Tarumã-Ponta Negra.

Segundo o Termo a finalidade era dar prosseguimento ao processo de implementação da APA TAR PN e cumprir as prerrogativas legais De acordo com o art. 27, Lei 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) e art. 33 da Lei Complementar nº 53/2007 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Estado do Amazonas) que determina a elaboração do Plano de Gestão da APA TAR PN.

O art. 2º, XI, da Lei Complementar nº 53 de 05 de junho de 2007, plano de gestão pode ser definido como,

XI – plano de gestão: documento técnico e gerencial, fundamentado nos objetivos da Unidade de Conservação, que estabelece o seu zoneamento, as normas que devem regular o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação da estrutura física necessária à gestão da unidade.

De acordo com o Termo da APA TAR o plano de gestão para a área terá a finalidade de definir as estratégias de gestão para a APA Tarumã Ponta Negra e uso dos seus recursos naturais de acordo com os objetivos de criação da APA, visando o fortalecimento os meios institucionais e administrativos para que órgão municipal de meio ambiente, por meio de seu Departamento de Áreas Protegidas e do Conselho Gestor, efetivem os objetivos dessa unidade de conservação.

O termo menciona que o Plano deverá obedecer à legislação vigente e deve ser norteado pelo Roteiro de Planejamento e Gestão de APA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (1997) e pelo Roteiro Metodológico para Elaboração e Gestão de APA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (1997) e, Roteiro Metodológico para Elaboração de Planos de Gestão para as UCs do Amazonas 2ª Ed. (SDS, 2010).

Conforme os roteiros citados os objetivos estratégicos do Plano de Gestão devem:

- Definir objetivos e ações específicas de manejo e conservação da biodiversidade da UC;
- Assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos na criação da UC;
- Definir objetivos e ações específicas de uso e conservação dos Recursos Hídricos da UC;
- Definir estratégias e ações específicas para a proteção e valorização do Patrimônio Arqueológico e Histórico da UC, considerando o processo de ocupação da área;
- Dotar a UC de diretrizes para o desenvolvimento socioambiental orientando a gestão da UC;
- Gerar conhecimento para a gestão da Unidade;
- Estabelecer a diferenciação e intensidade de usos mediante zoneamento, visando à proteção de seus recursos naturais;
- Destacar a representatividade da UC no SNUC e SEUC considerando os atributos socioambientais;
- Destacar a representatividade da UC considerando os atributos de valorização dos seus recursos, tais como: bioma, convenções e certificações internacionais;
- Promover a integração socioeconômica das comunidades residentes na UC, ressaltando os princípios de economia solidária e de sustentabilidade;
- Orientar o planejamento, captação e a aplicação dos recursos financeiros destinados à UC.
- Sistematizar e incorporar ao Plano de Gestão as normas jurídicas (SNUC, SEUC, Código Ambiental de Manaus, Plano Diretor de Arborização Urbana, Plano de Ação Nacional para a Conservação do sauím-de-coleira, Plano Diretor e Ambiental de Manaus, dentre outras...) que se aplicam à APA Tarumã-Ponta Negra.
- Orientar estratégias para os usos do solo na APA a partir de conhecimentos obtidos no diagnóstico.
- Diagnosticar a situação fundiária da Unidade.

A narrativa dos conselheiros entrevistados sobre as perspectivas para a implementação do Plano de Gestão pontuou as dificuldades para a elaboração e possível execução do plano gestor que é a ausência de recurso aliada a falta de interesse de alguns conselheiros e do próprio órgão gestor,

Apesar do esforço da gestora em mobilizar para que seja elaborado o plano gestor falta interesse de alguns membros do próprio conselho em pressionar o órgão gestor e falta o recurso próprio para pagar as pessoas qualificadas tecnicamente para a elaboração do plano (A. C. R., membro do conselho APA TAR PN, pesquisa de campo, 2019).

Falta vontade de fazer, o conselho tem membros com capacidade técnica para isso, mas o órgão gestor barra porque existem interesses convergentes, para alguns não é interessante que a área tenha um plano gestor, não podemos ficar esperando ter recurso para elaborar esse plano porque já estamos a anos nessa luta (M. C. S., membro do conselho APA TAR PN, pesquisa de campo, 2019).

A prefeitura diz não ter o recurso para contratar uma equipe para elaborar o Plano de Gestão. No entanto, o plano gestor é instrumento imprescindível que irá nortear a gestão da APA. Porque o mais importante é definir as regras para o licenciamento dentro da área. Enquanto não tiver um plano de gestão dizendo o que é mais adequado naquela área e o mais importante ainda o zoneamento da área, o órgão gestor e o conselho não terão como funcionar de forma adequada (L. C. M., membro do conselho APA TAR PN, pesquisa de campo, 2019).

Inicialmente e mais básico é ter um Plano de Gestão/Manejo para podermos ter um documento norteador de nossas discussões. É urgente que se façam os estudos e trabalhos necessários para que o Plano de Gestão seja concebido (D. B.S, membro do conselho APA TAR PN, pesquisa de campo, 2019).

Sobre o Plano de Gestão, Angeline Ugarte Amorin, gestora da APA TAR PN, pontua que o plano já está em andamento, e será a partir desse plano, das suas diretrizes, dos programas revistos é que será possível pensar em um direcionamento para a gestão da APA, mas é necessário que haja o fortalecimento da governança que hoje já tem capilaridade forte no órgão gestor,

Apenas é preciso que os segmentos sociais, assim como o próprio poder público, definam as estratégias de melhor ação para que haja o equilíbrio nas discussões sobre o assunto. Eu creio que o conselho gestor da unidade já está em amadurecimento de seu papel. O que é irreversível, no sentido de que a sua fala se dá no âmbito da governança, porém também se dá por meio de incursões jurídicas quando não se percebe o devido comprometimento do órgão gestor. Atualmente, pela participação do Conselho em decisões sobre aquele espaço já se percebe o grau de envolvimento na sociedade quanto à sua condição de sujeitos de intervenção na gestão. Penso que num futuro próximo, essa APA pode estar numa descaracterização histórico-ambiental se esse envolvimento não se der a contento (AMORIN, gestora APA TAR PN, pesquisa de campo, 2019)

Atualmente o Plano de Gestão para a APA está na dependência de uma compensação para obtenção dos recursos para a contratação da empresa que irá elaborar o Plano, em atendimento ao Termo de Referência citado.

3.3. Conquistas realizadas

O Conselho Consultivo da APA TAR PN está no terceiro mandato com uma atuação efetiva no planejamento e ações realizadas na APA. Várias ações voltadas ao envolvimento das populações que vivem nas comunidades foram realizadas por meio do Conselho, como palestras, exposições e atividades práticas de coleta de resíduos, que visam sensibilizar os moradores e chamar a atenção para os danos causados pelo lixo descartado nas ruas e igarapés que são tributários do Tarumã – Açu.

Em articulação com a SEMMAS e a Secretaria Municipal de Limpeza Pública (SEMULSP) e por meio da participação da liderança comunitária levando a demanda ao Conselho foi possível incluir a comunidade Nova Esperança no calendário de limpeza urbana com a escolha de um gari morador da comunidade. Esta ação teve início com um grande mutirão de resíduos realizados pelos moradores da comunidade (SEMMAS, 2018).

A Comunidade Nova Esperança, localizada na área rural, situada às margens do Igarapé do Tiú, na Área de Proteção Ambiental (APA) Tarumã-Ponta Negra, possui 90 famílias, que são remanescentes de assentamentos agrícolas, estabelecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) na APA é uma comunidade considerada emblemática nessa área tanto porque não é resultado de ocupações irregulares quanto pela sua participação no Conselho em que tem assento e mostra-se sensível as ações de conservação.

Segundo informações da SEMMAS, em 2013 foram iniciadas as intervenções nesta comunidade. Os anos de 2013 a 2015 foi o período em que houve a mobilização da comunidade para a formação do primeiro mandato do Conselho Consultivo da APA Tarumã Ponta negra, e neste espaço foi possível o levantamento das questões ambientais, em que foi verificado o problema com os resíduos sólidos, perda de área verde conforme a figura 16 abaixo.

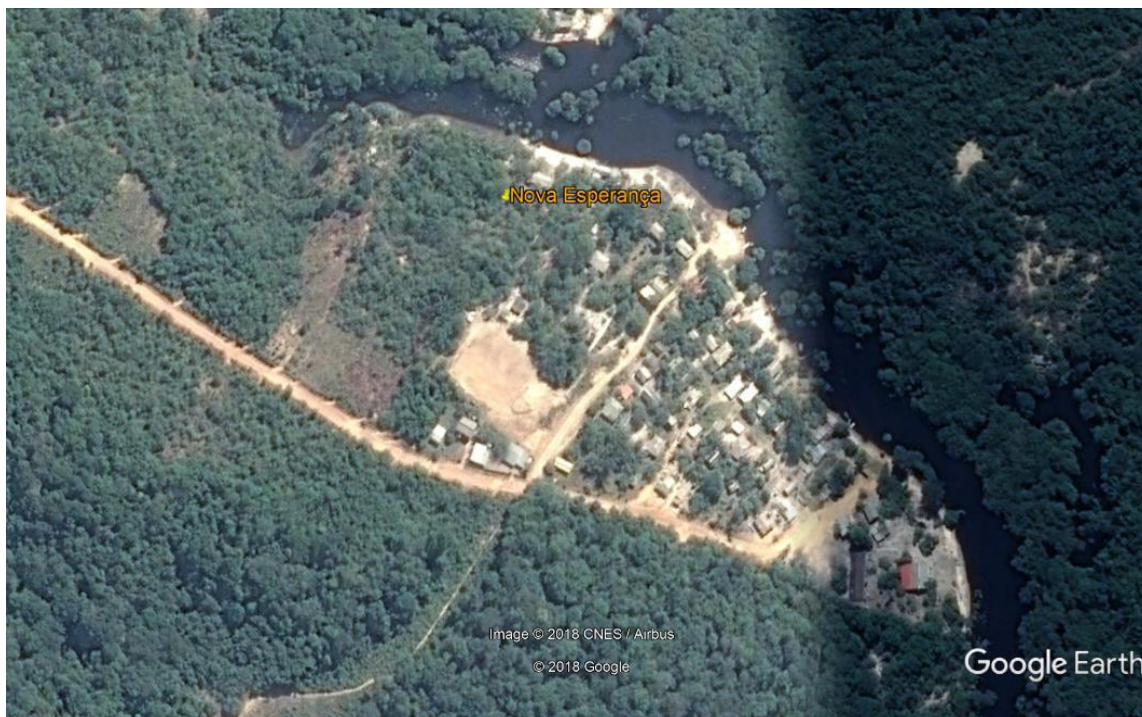


Figura 16 - Comunidade Nova Esperança / Desmatamento
 Fonte: *Google Earth*

Um avanço para a conservação nesta área foi, no ano de 2018, a inserção desta área ao Mosaico de Áreas Protegidas do Baixo Rio Negro, conjunto de Unidades de Conservação que atende a Lei nº 9.985/2000 (SNUC), que caracteriza as UC's que se encontram próximas, justapostas ou sobrepostas numa área de aproximadamente 8 milhões de hectares.

As seguir algumas ações conduzidas pelo Conselho Gestor da APA Tarumã Ponta Negra, conforme observação participante e análise documental (ATAS das reuniões) no período de 2014 a 2019.

Quadro 6 – Ações conduzidas pelo Conselho Gestor no período de 2014 a 2019 da APA
 TAR PN

SEGMENTO	AÇÕES
Planejamento	Encaminhamento para elaboração do Plano de Gestão da UC; Revisão e alteração do Regimento Interno do Conselho (encaminhamento para mudança de consultivo para deliberativo); Discussão sobre o zoneamento da APA
Capacitação do Conselho Gestor	Visitas técnicas para diagnósticos socioambientais; Esclarecimentos técnicos sobre temas específicos;

Fiscalização e Monitoramento da UC	Emissão da anuência prévia aos empreendimentos a serem instalados na UC; Inspeções Ambientais com membros do Conselho; Solicitação de explicações sobre os impactos e remediação por parte dos infratores;
Interação Institucional	Atividades dentro das comunidades da APA, com melhoria na qualidade de vida das populações; Convocação dos interessados (empresas e órgãos públicos) para esclarecer e debater assuntos relevantes; Captação de parcerias para implantação de projetos socioambientais.
Educação Ambiental	Desenvolvimento de projetos socioambientais envolvendo as comunidades da APA TAR PN; Mediação de conflitos entre os segmentos do conselho;
Atividades do gestor da APA TAR PN	Atitudes ativas e presenciais do presidente do Conselho Gestor; Conhecimento técnico sobre os aspectos socioambientais da APA; Ações de caráter educativo, transparência, gestão participativa, transmissão de conhecimento.

Fonte: Org. do autor, 2018.

Quadro 7 – Metas Alcançadas pelo Conselho Gestor APA TAR PN

METAS ALCANÇADAS	
1	Elaboração e reformulação do Regimento Interno do Conselho
2	Integração da UC com as demais Unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno
3	Compatibilização dos interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a Unidade
4	Deliberação sobre termo de parceria com organização da sociedade civil
5	Acompanhamento das parcerias e gestão compartilhada, bem como recomendar rescisões, quando constatado descumprimento dos acordos
6	Manifestação sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na Unidade de Conservação
7	Realização de proposituras para serem implementadas pelo órgão gestor
8	Condução das reuniões pelo órgão Gestor
9	Convocação dos membros do Conselho pelo órgão Gestor
10	Os conselheiros tiveram acesso a Ata anterior antes da Reunião

Fonte: Org. do autor, 2018/19.

Conforme vimos no terceiro capítulo deste trabalho o Conselho reúne agentes de vários campos, desde acadêmicos, lideranças comunitárias, os quais são portadores de *habitus* distintos. Os objetos disputados no campo social são definidos a partir de interesses específicos que nem sempre são homogêneos. Em Bourdieu um campo de legitima quando existe a definição de objetos de disputas e quando existem pessoas dispostas a se apropriar do conhecimento e reconhecimento das leis do jogo de interesses presentes naquele campo. Nesse sentido é preciso que o jogo, os objetos de disputas estejam bem definidos e que os atores estejam dispostos a jogar. (BOURDIEU, 1983).

O Campo é um microcosmo social dotado de certa autonomia, com leis e regras específicas, ao mesmo tempo em que é influenciado e relacionado a um espaço social mais amplo. É um lugar de luta entre os agentes que o integram e que buscam manter ou alcançar determinadas posições (BOURDIEU, 2004). Temos, então, que o campo é um espaço simbólico onde são representadas as lutas dos agentes e é onde estes irão determinar, validar e legitimar as representações. Nesse sentido observamos que o Conselho tem como luta essa legitimação para tomadas de decisões, por meio da alteração de seu status de consultivo para deliberativo e a busca pela mínima infraestrutura para o planejamento e a operacionalização das suas ações,

O Conselho deveria ter uma estrutura para funcionar com mais autonomia, ter ajuda de custo para os conselheiros que não tivessem apoio institucional para ir às reuniões e realizarem as ações do conselho. O Estado não dá a mínima importância para o exercício da governança (A. C. R., membro do conselho APA TAR PN, pesquisa de campo, 2019).

Ocorre que os interesses nem sempre se coadunam, existe o interesse institucional do órgão gestor em cumprir o que reza o SNUC e demais regras de funcionamento da APA. Os interesses daqueles que querem agregar status a sua instituição, o de outros em cumprir o que é determinado por instituições empregadoras e daqueles que buscam um desenvolvimento social para suas comunidades por motivações diversas. Esta questão pode ser entendida a partir do conceito de *habitus* de Bourdieu que o denomina como a “interiorização da exterioridade e a exteriorização da interioridade”, ou seja, como um conceito que busca atingir o modo como “a sociedade se deposita nas pessoas sob a forma de disposições duráveis, capacidades treinadas, e modos de pensar, agir e sentir, e captam também as respostas criativas dos agentes às solicitações do meio social envolvente, respostas essas que são guiadas pelas disposições apreendidas no passado” (FELIPE, 2008, s/pag.).

Nessa perspectiva temos que o poder de uma agente não é definido unicamente pela quantidade de capital que possui, mas pelo reconhecimento de outros agentes de seu poder em determinado campo, sua posição. “O peso associado a um agente depende de todos os outros pontos e das relações entre todos os pontos, isto é, de todo o espaço compreendido como uma constelação relacional” (Bourdieu, 2005, p. 24).

Dessa forma temos que o conselho é composto por conselheiros de diversos segmentos sociais desde médicos, ex-militares, diretor de ONGs, com percepções de vida diferenciadas, mas que buscam por meio do conselho um objetivo em comum que é a conservação de um espaço de uso comum a todos, o que se diferencia entre eles são as formas de atuação, mobilização e capacidade de intervenção.

Foi mencionado nas entrevistas que o fato de o conselho se configurar como um espaço de diversidades traz a necessidade de uma codificação ou conforme denominou um agente, um “nivelamento de informações”, com o objetivo de tornar a participação no conselho mais igualitária, uma vez que coexistem as três categorias de capital, dentro da tipologia elaborada de Bourdieu, no espaço do conselho que são diferentes níveis de capital econômico, social e cultural.

A seguir discutiremos a luta socioambiental do Conselho sob a perspectiva do *habitus*, mencionando algumas percepções acerca das intencionalidades dos indivíduos e os projetos e ideais que os norteiam.

3.4 Um mundo a ser construído

No caso específico do Conselho Gestor da APA TAR PN a principal luta nos dias de hoje consiste em concretizar a elaboração e implementação do Plano de Gestão da APA. A atual gestora da APA confirma essa afirmação, *penso que num futuro próximo, essa APA pode estar numa descaracterização histórico-ambiental se o envolvimento dos conselheiros não se der a contento. Isto, porque decisões unilaterais potencializam interesses muito particulares, os quais destoam totalmente daquilo que se é discutido entre as partes nas reuniões.*

O fato de a APA está localizado em uma zona de expansão urbana torna urgente a mobilização dos atores na concretização do plano de gestão, junto a outras entidades que fortaleçam a defesa dessa UC. Nesse sentido o futuro da APA encontra-se à mercê desses movimentos.

De acordo com os próprios conselheiros é necessário com urgência que os membros tenham uma atuação mais incisiva no conselho no sentido de pressionar os

tomadores de decisão para legitimar o conselho, seja por meio do alcance da possibilidade de deliberação, seja pela elaboração e implementação do Plano Gestor.

Sobre a questão da participação temos a narrativa de um conselheiro, sobre o perfil necessário para uma participação efetiva, *para um conselho ter êxito nas suas ações é necessário que este seja composto por pessoas compromissadas com a causa, que buscam fazer as coisas certas veem a questão como uma causa realmente*. Para este conselheiro, o Conselho da APA não funciona como deveria porque não tem a independência necessária, ainda tem amarras com a própria Secretaria em função de vícios administrativos que existem e que precisam ser eliminados como a burocracia e, sobretudo, a corrupção.

A APA TAR PN é uma área de grande importância biológica e social na cidade de Manaus e por isso julgamos ser importante ser parte do Conselho. Além disso, participar do conselho nos dá a possibilidade de discutir e planejar ações importantes para a conservação da biodiversidade local e ajudar no ordenamento territorial da área. Como a área do tarumã é um local importante para o habitat do *Saguinus bicolor*, espécie endêmica de Manaus e criticamente ameaçada de extinção, a participação no conselho se torna ainda mais estratégica (D. B.S, membro do conselho APA TAR PN, pesquisa de campo, 2019).

Para Bourdieu a participação, ou não, dos agentes no âmbito da política depende de duas coisas: o *habitus* e o capital político. No campo político a luta assume a forma de luta pelo poder simbólico. No que se refere às políticas representativas, há um esforço em mobilizar os adeptos necessários para o alcance de objetivos, para isso é necessário o alcance de postos de decisões que sejam capazes de exercer um poder sobre os representados. No presente conselho não observamos a influência direta ou indireta de agentes da política local, isso se dá hipoteticamente pelo fato de o Conselho não ter a capacidade de deliberar.

Como pontos fortes e fracos da participação e atuação do conselho temos os argumentos de um conselheiro que salienta como pontos fracos: 1 Pouca organização e mobilização; 2 Falta de treinamento dos conselheiros; 3 Ausência de Plano de Gestão da APA para subsidiar as discussões; 4 Falta de um planejamento de curto e médio prazo. Indica como pontos fortes: 1 Interesse de parte dos conselheiros; 2 como todos os conselheiros são de Manaus e região metropolitana há facilidade de reunir o grupo. De acordo com um conselheiro o conselho *não funciona como deveria funcionar, como um conselho independente, ainda existem amarras com a própria secretaria, em função de vícios administrativos que existem e precisam ser eliminados como a burocracia e a corrupção*.

O conselheiro acima menciona a questão da pouca mobilização como ponto fraco e ao mesmo tempo como ponto forte o interesse na participação como ponto forte. O que nos leva a refletir sobre a questão dos interesses em jogo nesse espaço de atuação. Observamos que as motivações variam de acordo com o *habitus* dos atores em questão. Nesse sentido Bourdieu que *as diferentes posições que os grupos ocupam no espaço social correspondem estilos de vida, sistemas de diferenciação que são a retradução simbólica de diferenças objetivamente inscritas nas condições de existência* (BOURDIEU, 1983, p. 82).

Dentro da perspectiva teórica e metodológica de Bourdieu para entendermos o discurso precisamos nos debruçar nas condições sociais dos falantes e não somente no que é falado. Nesse sentido devemos observar o *habitus* linguístico, as posições sociais e historicamente determinadas, dos falantes. Então no processo de análise do discurso deve-se considerar o *habitus* linguístico das pessoas, seguidamente, os mercados linguísticos e o interesse que levam esse agente se expressar.

Por meio das entrevistas e conversas informações durante o trabalho de campo, percebemos que no discurso dos conselheiros a motivação religiosa permeia a participação de alguns conselheiros, sobretudo os da sociedade civil, tanto os autodenominados cristãos provenientes de religiões afro-brasileiras,

A natureza é algo que precisa ser respeitado, é sagrada (A. C. R., membro do conselho APA TAR PN, pesquisa de campo, 2019).

Para os cristãos o papel do homem na terra é de mordomo, guardião e não de tirano da natureza (M. C. S., membro do conselho APA TAR PN, pesquisa de campo, 2019).

Devemos ser os guardiões do que Deus nos deixou para o nosso sustento e prazer na terra. Devemos aprender a respeitar os limites das forças da natureza, pois do contrário iremos sofrer as consequências, pois tudo está interligado no universo (D. M. C., membro do conselho APA TAR PN, pesquisa de campo, 2019).

Nesta perspectiva, Leonardo Boff (2006), na carta da terra, trouxe esta ideia no primeiro princípio que diz que todos os seres se inter-relacionam na cadeia da vida e alerta sobre os riscos que paira sobre o planeta, desde o surgimento da autodestruição que o atual projeto societário insano está aderindo, comprometendo o projeto planetário humano. Para Boff o nosso maior desafio consiste em estabelecer no próprio homem uma espécie de consciência ecológica.

Interessante a relação entre religião e ambiente ser mencionada nas entrevistas uma vez que à frente das instituições e das leis, vieram as crenças, sobretudo para explicar

fatos e criar a sociedade. A história mostra que as crenças e as leis influenciaram a constituição de sociedades como a grega e a romana, estabelecendo casamento, autoridade paterna, consagrando o direito de propriedade e de sucessão, como sinalizou *Fustel de Coulanges* (2006, p. 9),

Essa mesma religião, depois de estabelecer e formar a família, instituiu uma associação maior, a cidade, e predominou sobre ela como o fazia na família. Dela se originaram todas as instituições, como todo o direito privado dos antigos. Da religião a cidade tirou seus princípios, regras, costumes e magistraturas. Mas com o tempo essas velhas crenças foram modificadas, ou desapareceram por completo, e o direito privado e as instituições sofreram idêntica evolução. Surgiu então uma série de revoluções, e as transformações sociais acompanharam regularmente as transformações da inteligência.

O fato de a percepção dos conselheiros em relação à natureza guardar relação com a religião ou espiritualidade, chama a atenção para a necessidade do fortalecimento de princípios éticos, na verdade a questão ambiental exige, “novas formas de pensar e agir, individual e coletivamente, acerca dos caminhos e modelos de produção de bens” (WALKMER e PAULISTSH, 2011, p. 225).

Nesse sentido *Leff* (2001) nos convida a pensar uma nova racionalidade que integre pensamento e valores, a razão e o sentido, na busca da construção de uma economia global, com ênfase em uma economia local que integre o material e o simbólico, a cultura e a natureza. Para *Leff* a solução dos problemas ambientais parte da construção dessa nova racionalidade que,

[...] propõe a intervenção de um conjunto de processos sociais: a formação de uma consciência ecológica ou ambiental, a transformação democrática do Estado que apoie a participação direta da sociedade e das comunidades na autogestão de seu patrimônio de recursos, e a reorganização transetorial da administração [...] (LEFF, 2001, p. 126).

Com relação à importância da participação como conselheiro da APA TAR, é ressaltado o fato de que a participação no conselho possibilita a comunicação com o órgão gestor da APA e o alcance de algumas demandas da comunidade,

Por meio do conselho, fomos adquirindo conhecimento sobre o valor da natureza e muitas pessoas deixaram de degradar o ambiente, de queimar lixo, por exemplo, agora temos conhecimento para transformar o lixo em adubo (A. C. R., membro do conselho APA TAR PN, pesquisa de campo, 2019).

A APA TAR PN é uma área de grande importância biológica e social na cidade de Manaus e por isso julgamos ser importante ser parte do Conselho. Além disso, participar do conselho nos dá a possibilidade de discutir e planejar ações importantes para a conservação da biodiversidade local e ajudar no ordenamento territorial da área. Como a área do Tarumã é um local importante para o habitat do *Saguinus bicolor*, espécie endêmica de Manaus e criticamente ameaçada de extinção, a participação no conselho se torna ainda mais estratégica (D. M. C., membro do conselho APA TAR PN, pesquisa de campo, 2019).

Podemos perceber que independente do poder simbólico e cultural dos conselheiros a percepção sobre a importância da participação social dos atores na luta pela conservação da APA para é unânime nos discursos de todos os entrevistados.

A última reunião do conselho que ocorreu no dia 09 de maio do ano corrente, trouxe como pauta principal o licenciamento de obra (empreendimento) em que podemos observar uma atuação incisiva do Conselho em relação aos riscos relativos a proposta apresentada pelos empreendedores, momento em que ficou evidente a capacidade técnica e o comprometimento com a ética do referido conselho. Observamos que a inserção de novos atores, tecnicamente capacitados e experientes no que tange as questões ambientais enfrentadas na cidade de Manaus, elevou as perspectivas de uma atuação efetiva.

A impressão de um dos conselheiros da APA TAR PN sobre a reunião do dia 09 de maio de 2019,

Ali nós tivemos oportunidade de dizer qual o nosso pensamento para os empresários ou empreendedores qual o nosso pensamento que quer fazer as coisas de qualquer forma. A presença do empreendedor foi questionada uma vez que exerce pressão, intimidação. E a postura de uma das conselheiras também foi questionada, porque deu seu contato, no meio da reunião, para o empreendedor, criando vínculos o que é imoral (A. C. R., membro do conselho APA TAR PN, pesquisa de campo, 2019).

Entre os fatores negativos apontados pelos Conselheiros foram a ausência de capacitação e de ajuda de custo, presente na fala, sobretudo dos que pertencem a sociedade civil e a comunidades rurais e que não tem apoio institucional para deslocamento até as reuniões. A falta de estrutura própria para o conselho também foi mencionada nas entrevistas.

Nenhum treinamento foi dado pela SEMMAS (o que poderia ser muito benéfico para melhorar o nível de entendimento dos conselheiros sobre a APA), mas recebemos da minha ex-instituição (IBAMA) ou atual (ICMBio). Alguns dos cursos que recebi foram Noções básicas de gestão de UCs, Noções básicas de mediação de conflitos, Curso integral de Fiscalização Ambiental, Curso de Licenciamento Ambiental, entre outros (D. B.S, membro do conselho APA TAR PN, pesquisa de campo, 2019).

Sobre a questão dos recursos mencionados por alguns conselheiros, Fucks (2005, p. 12) tratando de um estudo específico sobre um conselho de saúde, aponta que a “posse de recursos não é capaz de fornecer uma explicação adequada para a participação política”. Portanto a questão dos recursos institucionais e pessoais dos conselheiros, ou o seu capital econômico não necessariamente guarda relação com o nível de participação destes no conselho, pois “a mera posse de recursos não se traduz, automaticamente, em participação política” (p.12).

O conselho, como campo tal como argumenta Bourdieu (1989), traz o confronto entre os subjetivismos e objetivismo, ora os interesses de participação passam por condições sociais ou institucionais que os impelem a mover-se em busca de melhorias, ora os interesses partem de uma relação de alteridade com a natureza, a partir de suas vivências e lembranças da infância, um saudosismo relativo a paisagens outrora contempladas e de outras motivações como a religiosidade já mencionada.

Observamos que a interação entre os atores se dá apenas no campo formal, durante as reuniões e por meio do grupo de aplicativo de redes sociais da internet. Na verdade, apesar de em suas narrativas serem enfáticos na busca da conservação da APA e de terem este objetivo em comum, não existem esforços, tempo e estrutura para que estes possam dialogar e expor suas necessidades uns para os outros e a partir disso criarem uma rede de apoio entre eles. Podemos citar um exemplo claro nesse sentido, sobre o acesso dos conselheiros ao local de reuniões que na maioria das vezes acontece na SEMMAS, existem conselheiros que não tem condições financeiras para este acesso, sendo que existem conselheiros que moram próximos um dos outros e não estabelecem comunicação para sanar esta deficiência.

Importante mencionar as relações de poder que permeiam as instituições que, para Weber, corresponde à capacidade de influenciar o processo decisório, mas que segundo críticas esta abordagem reduzia o fenômeno do poder a “uma interação entre agentes conscientes de suas preferências subjetivas” (FUCKS, 2005, p. 68),

Na perspectiva dos autores filiados a esse campo teórico, não se trata de negar a existência de ações estratégicas e conscientes por parte do atores sociais, mas sim de afirmar que tais ações são a parte visível de uma dimensão inconsciente da ação social, isto é, aquela produzida por longos processos de socialização a que os indivíduos estão submetidos e que definem para eles a razoabilidade de determinados objetivos a serem perseguidos (p.68).

Com o surgimento da perspectiva estruturalista e a busca pelo rompimento da tradição weberiana, o poder passou a ser percebido como um conjunto de relações sociais institucionalizadas, engendradas nos valores e percepções dos atores sociais, que “por meio de suas práticas, reproduziriam relações essencialmente hierárquicas, produtoras de uma distribuição desigual e regular de recursos de natureza diversa , econômico, político, simbólico, cultural etc.” (FUCKS, 2005, p.68).

Em Bourdieu a ruptura com as concepções subjetivas da fenomenologia e o senso comum foi um passo necessário, tanto para o entendimento das condições sóciohistóricas

e sócio genéticas quanto, para explicar a conduta individual e as coações estruturais e dos efeitos sociais que influenciam à consciência e a vontade dos atores (BOURDIEU, 1983).

No caso do Conselho APA Tarumã, podemos perceber que as relações de poder se dão em relação a participação, uma vez que os membros têm *habitus* e capital linguístico diferentes, observa-se que os que são dotados de poder simbólico e cultural elevado tem maior participação nas reuniões, haja vista sua capacidade técnica de análise das pautas apresentadas. Ainda que haja um esforço da gestão da APA e presidência do conselho em equalizar as informações, elucidando a todo o momento os conceitos citados aos demais conselheiros, percebemos a existência de dificuldades de alguns membros de alcançar ou mesmo de comunicar as suas opiniões nas discussões.

A impressão sobre o quórum das reuniões realizadas confirma a de outros estudos realizados sobre conselhos gestores, uma vez que as reuniões sempre acontecem com o quórum mínimo de membros. No caso do Conselho Gestor da APA TR PN, a dificuldade em relação a quórum foi observada em várias reuniões em que havia pautas importantes a serem discutidas, o que dificulta a participação do conselho nas decisões tomadas pelo órgão gestor.

Em relação às perspectivas futuras para a APA TAR PN foram mencionadas por dois conselheiros que a APA fosse transformada em um santuário ecológico e que as pessoas não pudessem mais fazer obras que degradassem o ambiente e que parassem a implementação de projetos imobiliários naquela APA. Outros mencionaram que deveria haver regras mais rígidas para estas construções,

A APA deveria ser transformada em unidade de proteção integral para protegê-la das ameaças dos empresários e do próprio Estado. A situação é crítica, pois o Estado tem permitido a ocupação irregular nessas áreas e estas têm se transformado em um espaço de proliferação da criminalidade (M. C. S., membro do conselho APA TAR PN, pesquisa de campo, 2019).

A região do Tarumã Ponta Negra é tida como de grande valor imobiliário e é de interesse de empresas diversas. A cada dia estamos perdendo áreas verdes e parte da nossa biodiversidade local, que estão dando lugar à condomínios, estradas e muito concreto. Os recursos hídricos estão cada vez mais poluídos e a população ainda não percebeu o desperdício que vêm ocorrendo na região. É necessárias medidas urgentes para que a APA não perca a sua função (D. M. C., membro do conselho APA TAR PN, pesquisa de campo, 2019).

Para outro conselheiro, morador de umas das comunidades do Tarumã, a opinião é de que a APA tem potencialidades para crescer na área turística, mas que isso depende de vontade política. Segundo o conselheiro, no momento a APA encontra-se esquecida pelo Estado no que diz respeito ao desenvolvimento, é necessário oferecer alternativas de

subsistência para as pessoas que residem na área, com isso diminuiria o desmatamento, as agressões ao ambiente.

Por fim, podemos argumentar ao analisar as ações do conselho que este pode ser compreendido como um campo sociopolítico de forças instituído e em instituição e que não alcançou ainda sua plenitude, como conselho politicamente maduro, para cumprir os objetivos idealizados pelo SNUC e demais normas balizadoras de suas ações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Retomando os objetivos do início deste trabalho temos que nos propomos a analisar as ações sociopolíticas do conselho gestor da APA Tarumã Ponta Negra na construção do seu futuro, fundamentados no resgate histórico do surgimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, na análise de como se deu a formação da APA e examinando como se expressam as representações sociais dos conselheiros e suas lutas para a implementação efetiva das políticas ambientais para a área.

Vimos que cabe ao conselho o alcance de três objetivos essenciais que são: promover a construção da cidadania e a educação política, identificar e captar permanentemente as demandas da sociedade e exercer o controle social sobre o governo (GOMES, 2003). No que concerne a captação das demandas da sociedade vimos que temos o exemplo da comunidade Nova Esperança em que podemos observar a importância que uma liderança participativa no âmbito do conselho tem para o cumprimento de ações com vistas a melhorias socioambientais para a comunidade.

Partindo do pressuposto de que esse conselho é consultivo, fator apontado como limitador das ações do conselho e das dificuldades internas e externas podemos afirmar que no que tange a capacidade de realização das suas funções enquanto conselho este têm cumprido o seu papel, apresentando decisões que subsidiam a gestão da UC, mas que no entanto não as modificam significativamente, conforme apontado pelos próprios conselheiros falta mobilização e vontade política para alcançar o que hoje configura como maior luta que é a elaboração e implementação do Plano de Gestão para a APA.

Os encaminhamentos e sugestões para os fatores apontados como negativos na atuação do conselho partem dos próprios conselheiros que é a capacitação ou nivelamento de informações, oferecimento de infraestrutura para as realizações da APA, sobretudo de pessoal capacitado, auxílio para custear as despesas dos conselheiros que não dispõe de recursos para o acesso às reuniões e outras atividades do conselho e maior vontade

política para legitimar o conselho modificando o seu status de consultivo para deliberativo, e o mais imprescindível e urgente a elaboração do Plano de Gestão da APA.

A questão da ausência de interação entre os atores passa pelo sentido da percepção do outro, estamos em crise civilizatória, cultural e social derivadas da lógica societária capitalista baseada no consumo, na coisificação da natureza e do outro. Para além de refletir e pensar o outro precisamos buscar sentir o outro em suas necessidades, respeitando os vários saberes e a forma como este pode contribuir melhor com os processos nos quais estamos envolvidos. No entanto a nossa atitude frente aos outros é quase sempre bélica pelo estado de concorrência e apatia imposto pelo projeto civilizatório vigente.

Neste sentido, urge a realização de oficinas que fomentem o nível de manejo de informações e a interação entre os membros do Conselho. Nota-se que há dificuldades em relação a gestão da APA pelo órgão gestor, em relação a recursos financeiros e humanos para operacionalização da política do SNUC. No entanto é notório o esforço dos técnicos do DEAP em dar continuidade às ações por meio da propositura de projetos e parcerias firmadas.

Portanto podemos inferir após as análises das ações e avanços do conselho e apartir dos indicadores de efetividade como a relevância das ações, impactos observados, a persistência no que tange a elaboração e impletação do plano de gestão e a flexibilidade na adequação diante das mudanças propostas por fatores externos e internos ao conselho, como a mudança no regimento, mudança de conselheiros, mudanças nas leis e direcionamentos advindos do órgão gestor em atendimento a decisões políticas, podemos afirmar que este Conselho têm sido um fórum de consulta pública efetiva com perspectivas de aprimoramento diante das mudanças em curso.

Podemos apontar como limites a este estudo, problemas no campo de pesquisa que apresentou riscos à equipe da SEMMAS e pesquisadora, mudança de orientação e inflexão do projeto de pesquisa, submissão tardia do projeto ao Conselho de Ética que impossibilitou a aplicação de outras ferramentas para obtenção de dados e aproximação com os sujeitos de pesquisa e outros desafios pessoais.

Apesar de as respostas na entrevista semi-estruturada recolherem informações ricas e com certa profundidade, houve conselheiros que não participaram por questões pessoais e institucionais. No entanto, acreditamos que este estudo é satisfatório tendo em vista as repetições das respostas apresentadas que evidenciam a necessidade de fortalecimento do conselho no âmbito das políticas ambientais.

Dada as condições e lutas em curso do conselho, podemos sugerir estudos mais aprofundados sobre APA TAR PN, destacando os seus potenciais no que concerne aos serviços ambientais prestados e os possíveis potenciais para o desenvolvimento regional como o turismo e outras atividades que concilie a preservação de áreas que são imprescindíveis a qualidade de vida e o desenvolvimento de atividades que proporcionem alternativas que não se restrinjam à degradação ao ambiente.

Podemos inferir neste estudo que a elaboração do Plano de Gestão é imprescindível para o processo de legitimação do conselho, e sobretudo, para a conservação da área de estudo. Portanto sugerimos ainda a realização de estudos que sirvam de subsídios para a construção desse Plano, como o zoneamento com levantamentos de informações socioambientais concernentes a área da APA TAR PN.

REFERÊNCIAS

AFONSO. Joana. **Indicadores Ambientais**. Instituto Superior Técnico, 2004. Disponível em: <<https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/downloadFile/3779571242124/Trabalho%2021%20Indicadores%20Ambientais.pdf>>. Acesso em: 20 de maio de 2017.

AMAZONAS. SDS/CEUC. **Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC: Lei complementar nº 53**, de 05 de junho de 2007. 2. ed. Manaus. 62 p.

AMBIENTE. Brasil. **Decreto que regulamenta o SNUC traz inovações interessantes**. Disponível em: <<http://noticias.ambientebrasil.com.br/clipping/2002/08/27/7876-decreto-que-regulamenta-o-snuc-traz-inovacoes-interessantes.html>> em 14 de nov. 2018.

ARAUJO. Marcos A. R. **A biodiversidade e sua importância In: Unidades de conservação no Brasil: o caminho da Gestão para Resultados**/Organizados por NEXUS – São Carlos, Editora: Rima, 2012.

ASSIS. Marcelo et al. **Avaliação de Políticas Ambientais: desafios e perspectivas**. Revista Saúde Soc. São Paulo, v.21, supl.3, p.7-20, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v21s3/02.pdf>> em 20 de nov. 2018.

BARBOSA. Arthur A.T.M. **A Competência do Município para Legislar sobre Meio Ambiente. Dissertação apresentada a Universidade de São Paulo**. Disponível em: [http://file:///C:/Users/Luiz%20Henrique/Desktop/ARTHUR BARBOSA A COMPETENCIA DO MUNICIPIO PARA LEGISLAR SOBRE MEIO AMBIENTE versao final.pdf](http://file:///C:/Users/Luiz%20Henrique/Desktop/ARTHUR%20BARBOSA%20A%20COMPETENCIA%20DO%20MUNICIPIO%20PARA%20LEGISLAR%20SOBRE%20MEIO%20AMBIENTE%20versao%20final.pdf) em 15 de nov. 2018.

BARROS. Ana M; JORDÃO. Maria P.D. **A cidadania e o Sistema Penitenciário Brasileiro**. Unieducar Educação sem distâncias, 2002.

BESSERMAN, Sérgio. **A lacuna das informações ambientais**. In: TRIGUEIRO, André (Coord.). **Meio ambiente no século XXI: 21 especialistas falam da questão ambiental nas suas áreas de conhecimento**. Rio de Janeiro: Sextante, 2003.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Carta de Belgrado**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/sdi/ea/deds/pdfs/crt_belgrado.pdf> Acesso em: 14 de jan.2018

_____. **Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento: de acordo com a Resolução 44/228 da Assembleia Geralda ONU, 1989, estabelece uma abordagem equilibrada e integrada das questões relativas a meio ambiente e desenvolvimento: a Agenda 21** - Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1995. Agenda 21. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/agenda21.pdf>> Aceso em: 21 de jan. 2018

_____. **Diagnóstico da Municipalização do Meio Ambiente no Brasil. Confederação Nacional dos Municípios – CNM**, Brasília, 2009. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/ET%20Vol%202%20-%204.%20Diagn%F3stico%20da%20municipaliza%E7%E3o%20do%20Meio%20Ambiente%20no%20Brasil.pdf>>Acesso em:12 de nov. 2018.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Lei 9.795 de Abril de 1999 - Institui a Política Nacional de Educação Ambiental**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm> Acesso em: 18 de nov.2018

_____. 2004. Ministério do Meio Ambiente. **Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC: Lei 9.985, de 18 de julho de 2000**. 5. ed. Brasília.

_____. 2002. Presidência da República. **Decreto 4.340 de 22 de agosto de 2002**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4340.htm . Acesso em: 10/06/2018.

_____. 2009. **Pilares para a Sustentabilidade Financeira do Sistema Nacional de Unidades de Conservação**, 2ª Edição, Brasília, 2009. Disponível em:< http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf2008_dap_publicacao/149_publicacao16122010113443.pdf>. Acesso em 20 de nov, 2018.

_____.**Aspectos Jurídicos da Questão Ambiental**. Disponível:<<http://www.mma.gov.br/informma/item/7513-convenção-sobre-diversidade-biológica-cdb>> em 05 de dez.2018.

BRASIL, Pearson Education. **Aspectos Jurídicos da Questão Ambiental**, Cap.8. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

BOBBIO. Norberto. **O futuro da democracia; uma defesa das regras do jogo**, tradução de Marco Aurélio Nogueira. — Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BOFF, L. **Ecologia: grito da terra, grito dos pobres**. São Paulo: Ática, 1996.

BOURDIEU, Pierre. **Algumas propriedades dos campos**. In: BOURDIEU, Pierre. *Questões de sociologia*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.

_____. **Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico**. São Paulo: UNESP, 2004.

_____. **O campo científico**. In: ORTIZ, Renato (org.). *Bourdieu – Sociologia*. São Paulo: Ática. 1983, p.122-155 (Coleção Grandes Cientistas Sociais, v.39).

CÂMARA. JOÃO B. D. **Governabilidade, Governança Ambiental e Estado do Meio Ambiente no Distrito Federal**. Tese de Doutorado, Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília-DF, 2011.

CAVALCANTE. Kátia V. et al. **Gestão Ambiental: Zoneamento Ambiental do Campus da UFAM, 2014**, V Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental Belo Horizonte/MG. Disponível em: <<https://www.ibeas.org.br/congresso/Trabalhos2014/I-064.pdf>> Acesso em: 05 de fev.2019.

COUTINHO, Nelson Coutinho. **Marxismo e Política: a dualidade de poderes**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 1994, 54.

CUNHA, Carla da. **Avaliação de políticas públicas e programas governamentais: tendências recentes e experiências no Brasil**. Trabalho elaborado durante o curso "The Theory and Operation of a Modern National Economy", ministrado na George Washington University, no âmbito do Programa Minerva, em 2006. Digitalizado. Disponível em: <<http://www.ufpa.br/epdir/images/docs/paper29.pdf>>. Acesso em 10 de dez. 2017.

DOUROJEANNI. Marc. **A lógica escondias das APAs. Jornalismo Ambiental**. Disponível em: <<https://www.oeco.org.br/colunas/marc-dourojeanni/16419-oeco-22556/>> em 15 de nov. 2018.

DIEGUES. Antônio C. **Etnoconservação Novos Rumos para a Conservação da Natureza**. Editora Hucitec, 2ª Edição, 2000.

DUARTE. Rosália. **Pesquisa Qualitativa: Reflexões sobre o Trabalho de Campo**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/n115/a05n115.pdf>>. Acesso em: 10 de dez. 2018.

EUCLYDES, Ana C. P., MAGALHÃES, Sílvia R. A. **Considerações sobre a categoria de manejo “área de proteção ambiental (apa)” e o icms ecológico em minas gerais**. Belo Horizonte, 2006.

FELIPE. António. **Habitus**. Sociologando, 2008. Disponível em: <<https://sociologando.wordpress.com/2008/04/06/habitus/>> . Acesso em: 20 de maio de 2019.

FONSECA, Ana. **Avaliação de políticas sociais: O desafio de fazer, analisar e corrigir simultaneamente.** [S.I]. Disponível em <http://www.fao.org/regional/LAmerica/prior/desrural/gasto/2005/fonseca.pdf> em: 10/11/2017.

FONSECA. Osório. **Crime Ambiental. Blog do Francisco Gomes – Itacoatiara Histórias e Cantigas,** 2014. Disponível em: <https://www.franciscogomesdasilva.com.br/crime-ambiental/>. Acesso em: 10 de abr. 2019.

FIGUEIREDO, N.M.A. **Método e metodologia na pesquisa científica.** 2a ed. São Caetano do Sul, São Paulo, Yendis Editora, 2007.

FUKS, Mário; PERISSINOTTO, Renato M& S., Nelson Rosário (orgs.). 2004. **Democracia e participação: os conselhos gestores do Paraná.** Curitiba: UFPR.

FUKS, Mário; PERISSINOTTO, Renato M& S. **Recursos, Decisão e Poder. Conselhos gestores de políticas públicas de Curitiba.** REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - VOL. 21 Nº. 60. Disponível: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v21n60/29761.pdf>>. Acesso em: 10 de abr. 2019.

FUSTEL DE COULANGES, Numa-Denys. **A cidade antiga. Tradução: Frederico Ozanam Pessoa de Barros.** São Paulo: Editora das Américas, 2006.

GOHN. Maria da G. **O papel dos Conselhos gestores na gestão urbana.** Disponível em:<<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/urbano/gohn.pdf>> Acesso em: 21 de jun. 2018.

GOMES. Eduardo G. M. **Conselhos Gestores de Políticas Públicas: Democracia, Controle Social e Instituições.** Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Administração Pública e Governo da FGV/EAESP, 2003, 110 p.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** São Paulo: Atlas, 1999, p. 43.

GUIMARÃES, R. P. **Aterrizando una Cometa: indicadores territoriales de sustentabilidad.** Santiago do Chile: CEPAL/ILPES, 1998. (Serie Investigación, Documento 18/98, LC/IP/G.120).

ICMBIO. **Conselhos Gestores Fortalecem a gestão de unidades.** Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9492-conselhos-gestores-fortalecem-a-gestao-de-ucs>> em 02 de fev. 2019.

_____. **Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais. Um guia para gestores e conselheiros,** MMA, 2014. Disponível em:

<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/guia-conselhos-2014.pdf>. Acesso em: 10/11/2019.

_____. **Aspectos Jurídicos da Questão Ambiental**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/downloads/roteiro_metodologico_para_gestao_de_area_de_protecao_ambiental.pdf> Acesso em: 15 de out. 2018.

INESC. **Orçamento para o Meio Ambiente em 2018: pior do que parece**. Disponível em: <http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2018/janeiro/orcamento-para-o-meio-ambiente-em-2018-pior-do-que-parece> em 10 de nov. 2018.

IPEA. **Avaliação de políticas públicas : guia prático de análise ex ante, volume 1** / Casa Civil da Presidência da República, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. – Brasília : Ipea, 2018. v. 1 (192 p.). Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/guia-analise-ex-ante.pdf>. Acesso em: 22 de nov. 2018.

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Indicadores sociais na formulação e avaliação de políticas Públicas**. Revista Brasileira de Administração Pública, Rio de Janeiro, v.36(1):51-72, jan/fev 2002, além do livro Indicadores Sociais no Brasil. Campinas: Ed. Alínea, 2001.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 7ª Ed. – São Paulo: Atlas, 2010.

LEUZINGER. Márcia D. **Natureza e Cultura: direito ao meio ambiente equilibrado e direitos culturais diante da criação de unidades de conservação de proteção integral e domínio público habitadas por populações tradicionais**, 2007. Tese de Doutorado, Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília-DF.

LINHARES, Jeú. **Utilização do Sig e Sensoriamento Remoto no Zoneamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Tarumã**, 2009. 96p. Disponível em: <<http://www.ppgcasa.ufam.edu.br/pdf/dissertacoes/2009/Jeu%20Linhares.pdf>> em 14 de dez. 2017.

LIMA. Wendel P. L. **Parque Natural Municipal de Cabedelo: atividades humanas e impactos ambientais**. Monografia apresentada a Universidade Federal da Paraíba, 2015. Disponível em <<http://www.ccen.ufpb.br/ccblg/contents/documentos/bacharelado/tccs/wendel-pereira-de-lima.pdf/view>> em 18 de out. 2018.

LEFF. Henrique. **Epistemologia ambiental**. São Paulo, Cortez Editora, 2001.

LEFF. Henrique. **Complexidade, interdisciplinaridade e saber ambiental**. Artigo publicado em PHILIPPI JR., Arlindo (Org.). **Interdisciplinaridade em ciências ambientais**. São Paulo: Signus, 2000. Disponível em:

<<http://177.101.17.124/index.php/olhardeprofessor/article/viewFile/3515/2519>> em 21 de jan. 2018.

LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. **A institucionalização das políticas e da gestão ambiental no Brasil: avanços, obstáculos e contradições.** *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, n. 23, p. 121-132, jan./jun. 2011. Editora UFPR. Disponível em:<<http://revistas.ufpr.br/made/article/view/20948>> em 21 de jan. 2018.

MANAUS. **Decreto nº 4176, de 10 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Planejamento Estratégico Manaus 2030 e dá outras providências.** Diário Oficial do Município de Manaus, DOM Nº 4456, de 05/10/2018.

_____. **Lei ° 605, de 24 de julho de 2001. Institui o Código Ambiental do Município de Manaus.**

_____. **Lei nº 219, de 11 de novembro de 1993. Institui o Fundo Municipal para Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA.** Leis Municipais Manaus Amazonas.

_____. **Prefeitura de Manaus empossa Conselho Consultivo da APA Tarumã Ponta Negra**, 2014. Disponível em <<http://semmas.manaus.am.gov.br/prefeitura-de-manaus-empossa-conselho-consultivo-da-apa-taruma-ponta-negra>> Acesso em: 09 de nov. 2017

_____. **Termo de Referência elaboração do Plano de Gestão da APA Tarumã-Ponta Negra.** Prefeitura de Manaus. Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, 2017.

NASCIMENTO, Wanderléia H.S; Silva, Neliton M. da. **Impactos Ambientais Provocados pela Implantação de Loteamentos Urbanos na Área de Proteção Ambiental Tarumã Ponta Negra no Município de Manaus-AM.** In: Anais do I Seminário Internacional de Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, 2010. Disponível em: <http://seminariodoambiente.ufam.edu.br/2010/anais/rn33.pdf>. Acesso em: 28 de jun.2019.

MARETTI, Cláudia C. et al. **Áreas Protegidas: Definições, Tipos e Conjuntos – Reflexões Conceituais e Diretrizes para Gestão.** Realização: WWF-Brasil/IPÊ– Instituto de Pesquisas Ecológicas. Organizadora: Maria Olatz Cases. WWF-Brasil, Brasília, 2012. Disponível em: https://d3nehc6yl9qzo4.cloudfront.net/downloads/gestao_de_unidades_de_conservacao.pdf> Acesso em: 20 de jan. 2018.

MARTINS, H et al. **Desmatamento em Áreas Protegidas reduzidas na Amazônia, 20p. Belém, PA – Imazon.** Disponível em: <http://www.imazon.org.br/publicacoes/outros/desmatamento-em-areas-protegidas-reduzidas-na-amazonia>> Acesso em: 10 de jun. 2017.

MANZINI, Eduardo José. **Entrevista Semi-estruturada: Análise de Objetivos e de Roteiros.** Dep. De Educação Especial do Programa de Pós Graduação em Educação,

Universidade Estadual de São Paulo (UNESP), Marília, SP.2004. Disponível em: <http://www.sepq.org.br>, Acesso em 29/11/2017.

MEDEIROS, Rodrigo; IRVING, Marta; GARAY, Irene. **A proteção da natureza no Brasil: Evolução e Conflitos de um Modelo em Construção.** Revista de Desenvolvimento Econômico – RDE, Ano VI, Nº 9, Janeiro 2004, Salvador, BA. Disponível: <http://www.revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/115/119> Acesso em : 21 de dez. 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade.** 18 ed. Petrópolis: Vozes, 1994. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf>. Acesso em 21/01/2018.

MIKIWITZ.P. **Enviromental policy evluation-concepts and practice. Published by The Finnish Society of Sciences and Letters.** Disponível em: <https://tampub.uta.fi/bitstream/handle/10024/67570/978-951-44-9424-6.pdf?sequence=1> Acesso em: 28 de jan. 2018.

NASCIMENTO, Wanderleia H. S. do. **Impactos ambientais provocados pela implantação de loteamentos urbanos na área de proteção ambiental Tarumã/Ponta Negra no município de Manaus-AM.** 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2009.

NETO, A.R.C, et al. **Gestão dos Espaços Naturais de Manaus: Uma interpretação da sensibilização e participação pública em áreas protegidas.** Acta Amazônia. Vol. 40, 667-674, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/aa/v40n4/v40n4a05.pdf> Acesso em: 05 de fev.2018.

NEXUS. **Unidades de Conservação no Brasil: o caminho da Gestão para Resultados.** ARAÚJO. Marcos A. R. Unidades de Conservação no Brasil: a história de um povo em busca do desenvolvimento e da proteção da natureza. Editora Rima - São Carlos, 2012.

NOVION, Henry Phillippe Ibanes de. **O que são serviços ambientais, 2010.** Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/servicos-ambientais/o-que-sao-servicos-ambientais>. Acesso em: 01/02/2018.

ONU. **The Road to Dignity by 2030: Ending Poverty, Transforming All Lives and Protecting the Planet.** Synthesis Report of the Secretary-General, On the Post-2015 Agenda. Disponível em: http://www.un.org/disabilities/documents/reports/SG_Synthesis_Report_Road_to_Dignity_by_2030.pdf. Acesso em 01 de fev. 2018.

PADUA, J.A. 2003. **Um sopro de destruição – Pensamento político e crítica ambiental.** Rio de Janeiro, Editora: Jorge Zahar, 2002.

PASCHOALETO. Angelo Rocha et al. **Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. Guia de Estudos, 2014.** Disponível em: <<http://sinus.org.br/2014/wp-content/uploads/2013/11/PNUMA-Guia-Online.pdf>> Acesso em: 24 de jan. 2018.

PINHEIRO, D.R.C; BORGES, R.C. **A importância da liderança comunitária no processo de desenvolvimento local.** Revista GeoUECE – Programa de Pós-Graduação em Geografia da UECE Fortaleza/CE, V. 1, nº 1, p.78-94, dez 2012. Disponível em:<<http://seer.uece.br/geouece>> Acesso em: 17 de fev.2018.

RESENDE. Guilherme Mendes. **Avaliação de Políticas Públicas no Brasil: uma análise de seus impactos regionais.** IPEA, Rio de Janeiro, 2014.

SELLARS. Richard W. **Preserving Nature in the National Parks a History. Copyright -1997 by Yale University.** Disponível em: <<http://www.georgewright.org/sellars.pdf>> Acesso em: 20 de nov.2018.

SALEME. Edson R. **Municipalização da Licença Ambiental em Manaus: Compatibilização entre licença ambiental e urbanística.** Disponível em: <<http://ibdu.org.br/eficiente/repositorio/Projetos-de-Pesquisa/congressoseseminarios/amazonas-2004/120.PDF>> Acesso em 10 de dez. 2018.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento: includente, sustentável, sustentado.** Editora Garamond. Rio de Janeiro – RJ. 2004.

SAID, Mara Rúbia Benevides. **A efetividade da legislação ambiental em áreas de preservação permanente no meio urbano de Manaus.** Mara Rúbia Benevides-Manaus: Universidade Federal do Amazonas, 2010. Disponível em: <<http://www.ppgcasa.ufam.edu.br/pdf/dissertacoes/2009/Mara%20Said.pdf>> Acesso em 14 de dez. 2018.

SANTOS. Milton. **Por uma Outra Globalização: do pensamento único à consciência universal,** 19ª ed. Editora Record, Rio de Janeiro, 2010.

SAMPAIO R.F; MANCINI M.C. **Estudos de revisão sistemática: Um guia para síntese criteriosa da evidência científica.** Estudos de revisão sistemática 83 ISSN 1413-3555 Rev. bras. fisioter., São Carlos, v. 11, n. 1, p. 83-89, jan./fev. 2007 ©Revista Brasileira de Fisioterapia. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbfis/v11n1/12>> Acesso em: 10 de abril.2019.

SOUZA. Celina. **Políticas públicas uma revisão da literatura.** Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>> Acesso em: 22 de jan. 2018.

SOUZA. Maria L. G. de. **Efetividade de Conselhos Gestores na gestão participativa de Unidades de Conservação de uso sustentável no Amazonas.** Dissertação apresentada (Mestrado em Ciência Ambientais e Sustentabilidade na Amazônia), Manaus, AM: UFAM, 2013.

VEIGA.J.E. **Desenvolvimento Sustentável. Que bixo é este?.** Disponível em: <http://www.zeeli.pro.br/wpcontent/uploads/2015/04/2008_DS_QUE_BIXO_E_ESSE_VEIGA_ZATZ.pdf> Acesso em: 22 de jan. 2018.

VERÍSSIMO, A. e PALMIERE, R. **Conselhos de Unidades de Conservação: Guia sobre sua criação e seu funcionamento**, 2009, Belém/São Paulo: Imazon e Imaflora.

TAVEIRA, E.C. **Políticas públicas de proteção ambiental no espaço urbano: o caso do Parque Municipal Nascente do Mindú em Manaus**. Dissertação apresentada (Mestrado em Ciência Ambientais e Sustentabilidade na Amazônia), Manaus, AM: UFAM, 2010. Disponível em: <<http://www.ppgcasa.ufam.edu.br/pdf/dissertacoes/2010/Eduardo%20Costa.pdf>> Acesso em: 21 de dez. 2017.

TATAGIBA, L. **Os conselhos gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil**. In: DAGNINO, E. (Org.). **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

UFAM. **Ufam apresenta Política de Gestão Ambiental dia 11 de junho**. Disponível em: <<https://ufam.edu.br/2013-04-29-19-37-05/arquivo-de-noticias/2466-ufam-apresenta-politica-de-gestao-ambiental-dia-11-de-junho>> Acesso em: 02 de fev. 2019.

WARNER, Jeroen. **Multi-Stakeholder Platforms: Integrating Society in Water Resource Management?** Ambiente. Soc. 2005, vol. 8, nº 2, pp 4-28. ISSN 1414-753X. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/asoc/v8n2/28602.pdf>> Acesso em: 10 de fev.2019.

WWF. **Guia Informativo intitulado Educação Ambiental em Unidades de Conservação: Ações voltadas para Comunidades Escolares no contexto da Gestão Pública da Biodiversidades**, WWF-Brasil, 2016. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/publicacoes-diversas/DCOM_ICMBio_educacao_ambiental_em_unidades_de_conservacao.pdf> Acesso em: 24 de jan.2018.

WOLKMER, Maria F. S.; PAULITSCH, Nicole S. **ÉTICA AMBIENTAL E CRISE ECOLÓGICA: reflexões necessárias em busca da sustentabilidade**. In: Veredas do Direito, Belo Horizonte, v.8 n.16 p.211-233 Julho/Dezembro de 2011

ANEXO I

ROTEIRO DE PERGUNTAS DIRIGIDO AO CONSELHO DA APA TAR PN

Identificação

Nome:

Instituição que representa:

Profissão/Ocupação:

- 1) Há quanto tempo a sua entidade é membro do Conselho Gestor da APA Tarumã Ponta Negra?
- 2) Qual a importância da participação de sua entidade no Conselho Gestor da APA TAR PN?
- 3) Para você, qual seria o papel do Conselho Gestor de uma APA?
- 4) Você está ciente dos seus direitos e deveres enquanto conselheiro da APA?
- 5) Em sua opinião o Conselho Gestor da APA é um fórum atuante? Por quê?
- 6) Você acha que vale a pena participar das discussões referentes à APA? Por quê?
- 7) Você recebeu algum tipo de treinamento para fazer parte do Conselho Gestor da APA? Qual?
- 8) Você percebeu alguma mudança nos seus conhecimentos e atitudes ao participar como conselheiro da APA?
- 9) Você participa das reuniões com assiduidade? Em caso negativo, o que dificulta sua participação?
- 10) O local onde acontecem as reuniões periódicas, assim como período e os horários, são convenientes?
- 11) As reuniões do Conselho Gestor da APA são comunicadas aos conselheiros, com antecedência necessária a participação de todos?
- 12) A pauta das reuniões é discutida entre os conselheiros, comunicada previamente ou no início de cada reunião?
- 13) A Secretaria Executiva do Conselho Gestor da APA é atuante?
() Sim () Não () Não conheço a Secretaria Executiva
- 14) E com relação aos instrumentos de gestão da APA (Diagnóstico Ambiental, Zoneamento Ecológico-Econômico e Plano de Manejo da APA), você:
a) Conhece-os b) Sabe que existem, mas não conhece o seu conteúdo c) Nunca ouviu falar desses instrumentos d) A APA TAR PN ainda não dispõe desses instrumentos
- 15) Que ações conduzidas pelo Conselho Gestor da APA TAR PN você destacaria?
- 16) Em que áreas o Conselho Gestor da APA deveria estar atuando e não está?
- 17) Em sua opinião, que contribuições o Conselho Gestor pode trazer para o fortalecimento da gestão ambiental do seu município?
- 18) Quais os pontos fracos do Conselho Gestor da APA? E os pontos fortes?
- 19) Quais as suas sugestões para o processo de gestão do Conselho Gestor da APA?
- 20) Você gostaria de fazer mais algum comentário?

ANEXO II TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



Poder Executivo
Ministério de Educação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Centro de Ciências do Ambiente – CCA
Programa de Pós-Graduação em
Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia – PPGCASA



APÊNDICE B- MINUTA DO TCLE

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da pesquisa: APA TARUMÃ PONTA NEGRA - O Papel Sociopolítico do Conselho Gestor na Construção do seu Futuro, sob a responsabilidade da pesquisadora Elizany Monteiro Moreira, sob orientação do professor doutor Antônio Carlos Witkoski, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade da Amazônia-PPGCASA/UFAM, Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário, Coroado I - Manaus/Amazonas, telefone (92) 3305 4068, e-mail secpgcasa@gmail.com.

Esta pesquisa tem como objetivo geral analisar as ações sociopolíticas do conselho gestor da APA Tarumã Ponta Negra na construção do seu futuro. Como objetivo específico, primeiro, pretende-se evidenciar as condições sociais do surgimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, segundo, relatar a origem, a formação e consolidação da Área de Preservação Ambiental Tarumã Ponta Negra, terceiro, analisar a composição sociopolítica do conselho gestor, considerando sua prática de gestão no âmbito da APA e examinando as representações sociais dos conselheiros acerca do futuro da APA. Sua participação é voluntária e se dará por meio de entrevista que será gravada com seu consentimento e depois de transcrita será destruída, além de possíveis registros fotográficos do empreendimento, resguardando que estas imagens serão utilizadas apenas para fins científicos. Nesta pesquisa consistirá apenas em responder as perguntas que lhe serão feitas e que será realizada com sua concordância, em data, horário e local a ser combinado.

Toda pesquisa com seres humanos envolve risco em tipos e gradações variados. Quanto maiores e mais evidentes os riscos, maiores devem ser os cuidados para minimizá-los. Dessa forma, para prevenir os riscos dessa pesquisa, cada atividade será precedida de uma explicação prévia e pormenorizada e se houver qualquer sinal de incômodo ou aborrecimento durante as atividades, as mesmas serão interrompidas.

Como forma de prevenir a ocorrência de cansaço, irritação ou alterações de humor e comportamento devido a reflexão sobre práticas e valores dos indivíduos, são propostos, como já dito anteriormente, o esclarecimento prévio das atividades, a interrupção das mesmas. Caso os aborrecimentos ou as alterações de humor e comportamento persistam, o pesquisador acompanhará o sujeito e/ou seu acompanhante à clínica-escola do Departamento de Psicologia da UFAM em busca de atendimento especializado.

Outros riscos possíveis da pesquisa são decorrentes da exposição da imagem e da informação pessoal dos indivíduos. O trabalho, regido pela RE 466/2012 garante total sigilo e resguarda os participantes de quaisquer constrangimentos quanto à exposição da imagem ou informação pessoal, zelando pela privacidade das informações e sujeitos envolvidos na pesquisa. Garante-se que as informações coletadas e registradas no decorrer da pesquisa serão utilizadas unicamente para atingir os propósitos éticos do estudo e os resultados da pesquisa tornados públicos através de publicação em periódicos, livros ou eventos científicos e respeitarão a privacidade e os direitos individuais dos sujeitos da pesquisa. As precauções necessárias para manter a confidencialidade e o anonimato dos entrevistados, são a proteção dos dados de identificação contra possíveis roubos, reprodução ou difusão acidental, que possa comprometer o sigilo das informações a respeito dos sujeitos da pesquisa com a codificação dos formulários sem identificação de nomes, utilizando-se apenas letras e números para organizá-los. Os resultados da pesquisa serão armazenados em arquivos digitais codificados, não identificados e ao qual somente o pesquisador terá acesso.

São garantidos ainda, aos participantes da pesquisa e aos seus acompanhantes, quando necessário, o ressarcimento de quaisquer valores advindos de despesas dos participantes em relação à pesquisa. Este

ressarcimento pode estar relacionado a naturezas diversas de reparação e não apenas a transporte e alimentação. (Item IV.3.g, da Resolução CNS nº. 446 de 2012).

Estão ainda assegurados o direito a indenizações e cobertura material para reparação a quaisquer danos causados pela pesquisa ao participante. Os recursos garantidos para a indenização (Resolução CNS nº 466 de 2012, IV.3.h, IV.4.c e V.7) e ou ressarcimentos em forma de dinheiro advém de recursos próprios, do próprio pesquisador responsável e este ressarcimento e ou indenização pode ser solicitado diretamente com o pesquisador no endereço: Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade da Amazônia- PPGCASA/UFAM, Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário, Coroado I - Manaus/Amazonas, telefone (92) 3305 4068, ou poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UFAM, na Rua Teresina, 495, Adrianópolis, Manaus-AM, telefone (92) 3305-1181, ramal 2004, email: cep.ufam@gmail.com.

Em relação aos benefícios, não existem benefícios individuais, no entanto sujeitos poderão sentir-se satisfeitos em ter contribuído com um estudo que permitirá conhecer as possibilidades que as ações do Conselho Gestor tem para o desenvolvimento e conservação socioambiental da APA Tarumã Ponta Negra, estimulando ações que impactam não só os ecossistemas locais, mas também a vida social, fazendo-os refletir sobre práticas mais solidárias e sustentáveis.

No final da pesquisa e defesa da dissertação os resultados serão apresentados na Comunidade Nossa Senhora do Livramento, em uma reunião a ser marcada.

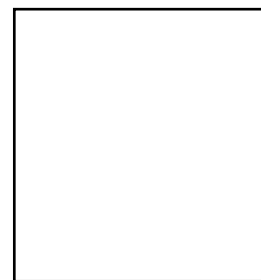
Consentimento Pós-Informação

Eu, _____, fui informado sobre o que o pesquisador quer fazer e porque precisa da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e que posso sair quando quiser. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada um de nós.

Assinatura do participante

Data: ___/___/___

Assinatura do Pesquisador Responsável



Impressão Dactiloscópica

Assinatura da Orientadora Responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS - UFAM



ANEXO III- ANUÊNCIA CEP
PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Análises dos impactos socio ambientais realizados na área de Preservação Ambiental Tarumã Ponta Negra: um estudo de caso em uma comunidade rural da cidade de Manaus.

Pesquisador: ELIZANY MONTEIRO MOREIRA

Área Temática:

Versão:1

CAAE: 10203419.0.0000.5020

Instituição Proponente: Centro de Ciências do Ambiente

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.238.226

Apresentação do Projeto:

Este trabalho tem como fundamento analisar o papel sociopolítico do Conselho Gestor na construção do seu futuro da Área de Preservação Ambiental Tarumã Ponta-Negra. A base metodológica a ser utilizada será uma revisão bibliográfica que permitirá um diálogo com as principais referências da temática em questão. A pesquisa de campo tem como uma das finalidades levantar dados relativos a efetividade das ações do conselho, levantamento de dados históricos junto aos atores envolvidos. Esta pesquisa tem como objetivo geral analisar as ações sociopolíticas do conselho gestor da APA Tarumã Ponta Negra na construção do seu futuro. Como objetivo específico, primeiro, pretende-se evidenciar as condições sociais do surgimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, segundo, relatar a origem, a formação e consolidação da Área de Preservação Ambiental Tarumã Ponta-Negra, terceiro, analisar a composição sociopolítica do conselho gestor, considerando sua prática de gestão no âmbito da APA e examinando as representações sociais dos conselheiros acerca do futuro da APA. Neste sentido os resultados esperados com este estudo dizem respeito a efetividade das ações de educação ambiental entre outros indicadores que poderão servir de subsídio ao aprimoramento e talvez ampliação das ações realizadas em um momento importante para área de estudo uma vez que esta faz parte da área em que está sendo elaborado o Termo de Gestão da APA Tarumã Ponta Negra.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário: Analisar as ações sociopolíticas do conselho gestor da APA Tarumã Ponta Negra na construção do seu futuro.

Objetivo Secundário: Evidenciar as condições sociais do surgimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUCExpor a origem, a formação e consolidação da Área de Preservação Ambiental



Tarumã Ponta-Negra. Analisar a composição sociopolítica do conselho gestor considerando sua prática de gestão no âmbito da APA Tarumã Ponta Negra. Analisar a composição sociopolítica do conselho gestor considerando sua prática de gestão no âmbito da APA Tarumã Ponta Negra. Examinar as representações sociais dos conselheiros acerca do futuro da APA Tarumã Ponta Negra.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Em relação aos riscos, ao serem levados a refletir sobre a economia e conservação socioambientais dos empreendimentos, a pesquisa poderá desencadear uma mudança de atitude e de percepção dos conselheiros em relação às atividades que estão sendo realizadas na comunidade. Como não há pesquisa com seres humanos sem que haja riscos envolvidos, para que a pesquisa seja ética, e as possibilidades de risco sejam minimizadas, serão tomados cuidados na abordagem aos sujeitos, para que eles não se sintam apenas usados em mais uma pesquisa, sendo tratados com respeito e informando-os que estarão cooperando para uma eventual mudança no futuro da APA Tarumã Ponta-Negra.

Como forma de prevenir a ocorrência de cansaço, irritação ou alterações de humor e comportamento devido a reflexão sobre práticas e valores dos indivíduos, são propostos, como já dito anteriormente, o esclarecimento prévio das atividades, a interrupção das mesmas. Caso os aborrecimentos ou as alterações de humor e comportamento persistam, o pesquisador acompanhará o sujeito e/ou seu acompanhante à clínica-escola do Departamento de Psicologia da UFAM em busca de atendimento especializado.

Benefícios: Em relação aos benefícios, não existem benefícios individuais, no entanto sujeitos poderão sentir-se satisfeitos em ter contribuído com um estudo que permitirá conhecer as possibilidades que as ações do Conselho Gestor tem para o desenvolvimento da economia e conservação socioambiental da APA Tarumã Ponta Negra, estimulando ações que impactam não só os ecossistemas locais, mas também a vida social, fazendo-os refletir sobre práticas mais solidárias e sustentáveis.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Trata-se de um projeto de segunda versão em que a pendência apontada foi a ausência da Carta de Anuência da Clínica escola da Faculdade de Psicologia da UFAM a qual foi devidamente apensada no dia 08/04/2019 às 10:25:01.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Termos de apresentação obrigatória devidamente apensados

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Em razão do exposto, somos de parecer favorável que o projeto seja APROVADO, pois o pesquisador cumpriu as determinações da Res. 466/2012.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:



Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BASICAS_DO_PROJETO_1314510.pdf	16/04/2019 23:58:21		Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.pdf	08/04/2019 10:28:10	ELIZANY MONTEIRO MOREIRA	Aceito
Projeto Detalhado/ Brochura Investigador	PROJETO.pdf	08/04/2019 10:32:09	ELIZANY MONTEIRO MOREIRA	Aceito
Folha de Rosto	folhaDeRosto.pdf	22/03/2019 15:29:23	ELIZANY MONTEIRO	Aceito
Orçamento	Orcamento.pdf	22/03/2019 16:47:27	ELIZANY MONTEIRO	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	semmas.pdf	22/03/2019 16:48:30	ELIZANY MONTEIRO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	anuenciapsiufam.pdf	08/04/2019 10:25:01	ELIZANY MONTEIRO	Aceito

Situação do Parecer: Aprovado
Necessita Apreciação da CONEP: Não

MANAUS, 09 de Maio de 2019

Assinado por:
Eliana Maria Pereira
da Fonseca
(Coordenador)

ANEXO IV- ANUÊNCIA SEMMAS



TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA Nº09/2017 – SEMMAS

1. DADOS DO REQUERENTE

Discente responsável: ELIZANY MONTEIRO MOREIRA		Cidade: Manaus
CPF: 794. 813.702-59	RG:	1647716-2
DDD/Telefone: (92) 99274-9720		E-mail: elizanymonteiro30@gmail.com
Orientador responsável: Prof. Genilson Pereira Santana		Instituição: Universidade Federal do Amazonas
Curso: Programa de Pós Graduação em Ciências Ambientais	Contato: (92)99122-7158	E-mail:
Endereço: Rua 102, nº11, Núcleo 12 – Cidade Nova		

2. DADOS DA SECRETARIA

Nome: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS	Fone: (92) 3236-6070
Sector Responsável: Departamento de Áreas Protegidas - DEAPR	Fone: (92) 3236-7420

3. DESCRIÇÃO DA PESQUISA

TÍTULO: Análise dos impactos dos serviços sócio-ambientais realizados na Área de Proteção Permanente Tarumã-Ponta Negra: um estudo de caso em uma comunidade rural da cidade de Manaus
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: A pesquisa trata-se da análise de indicadores quantitativos e qualitativos de projetos realizados em uma das comunidades da zona rural APA-Tarumã Ponta Negra.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO

Período		ANO 2017/2018											
Id	Atividades/Periodos	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J
01	Revisão Bibliográfica Geral												
02	Revisão Bibliográfica Específica												
03	Levantamento de dados juntos aos órgãos SEMMAS-SEMULSP												

subsídios para melhores estratégias de intervenção do Poder público ou de instituições parceiras em áreas com as mesmas características.


7. AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a realização de Pesquisa referente à **Análise dos impactos dos serviços sócio-ambientais realizados na Área de Proteção Permanente Tarumã-Ponta Negra: um estudo de caso em uma comunidade rural da cidade de Manaus**, conforme solicitação do discente responsável.

Este documento tem validade para o período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste **Termo**, prorrogável por igual período.


Márcio Bentes Lima
Diretor do Departamento de Áreas Protegidas


Angeline Ugarte Amorim
Gestora da APA Tarumã-Ponta Negra


Elizany Monteiro Moreira
Responsável pela Pesquisa

Manaus, 10 de agosto de 2017.